



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 980 - SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2013

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 043/2012

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Joinville, com sede na Rua Nove de Março, nº 817, Centro, em Joinville-SC, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Simone Schramm, doravante denominada Estado/SDR, resolvem por intermédio deste termo realizar a retificação e ratificação do Termo de Cessão nº 043/2012, do servidor Carlos Roberto Caetano, matrícula 23.635, segundo as seguintes condições:

1. Fica retificado o número do termo de cessão, que passa a ser: 020/2013.

2. Fica retificada a cláusula 2 do termo de cessão, retroagindo os seus efeitos ao início da cessão em 01.01.2013, que passa a ter a seguinte redação:

“2. Caberá ao Município/Secretaria o pagamento dos vencimentos e vantagens pessoais e encargos patronais do servidor, obrigando-se o Estado/SDR ao seu ressarcimento, que depositará a correspondente importância, mensalmente, na conta corrente do Banco do Brasil nº 170.0114-5, agência 3155-0, até o 10º dia útil de cada mês.”

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo de retificação e ratificação, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 14 de março de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal.

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Simone Schramm**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional

Testemunhas:

**Ivone Raimondi Tomaselli**  
Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal

**Ana Lucia da Silva Auerhahn**  
Coordenadora da Área de Registro Funcional

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 046/ 2013

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Fundação Cultural de Joinville, situada à Avenida José Vieira, 315, América, doravante denominada Fundação Cultural, representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. Rodrigo Coelho.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

- o Município/Secretaria cede à Fundação Cultural o servidor Marcelo Rizzatti, matrícula nº 21.231, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício do cargo de Agente Administrativo;

- a Fundação Cultural, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;

- o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Fundação Cultural;

- o período de cessão do servidor terá início a partir de 01/02/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 04 de março de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Rodrigo Coelho**  
Diretor Presidente da Fundação

**Valério Schiochet**  
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultural de Joinville  
Desenvolvimento Rural 25 de Julho

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 055/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominada

do Município/Secretaria e a Fundação Cultural de Joinville, com sede na Av. José Vieira, 315 – Bairro América, doravante denominado Fundação Cultural, representado pelo Diretor – Presidente Rodrigo Coelho.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

o Município/Secretaria cede a Fundação Cultural, o servidor Bruno da Silva, matrícula nº 42.115, lotado na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - História; a Fundação Cultural responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;

o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Fundação Cultural;

o período de cessão do servidor terá início a partir de 07/01/2013 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 14 de março de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal.

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Roque Antonio Mattei**  
Secretário de Educação

**Rodrigo Coelho**  
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Hospital Municipal São José, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 238, Anita Garibaldi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.703.248/0001-09, representado por seu Diretor Presidente Sr. Armando Dias Pereira Junior e pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, doravante denominado HMSJ e o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, com sede na Rua Xavieir Arp, s/n, Boa Vista, representado por seu Diretor Geral, Sr. Renato Almeida Couto de Castro, doravante denominado HRHDS.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 37 e mediante as condições seguintes:

o HMSJ cede ao HRHDS, o(a) servidor(a) **Eduardo Julio Selbach**, matrícula nº 8.016-6, ocupante do cargo de Médico-Urologista, para exercer suas atividades no HRDHDS; o HMSJ responsabilizar-se-á pelo pagamento dos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do(a) servidor(a), assegurando assim ao servidor(a), ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse, o tempo de serviço prestado a HRHDS; o período de cessão do servidor terá início em **01/02/2013 até 31/01/2014**, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 08 de janeiro de 2013.

**Udo Dohler**  
Prefeito Municipal

**Renato Almeida Couto de Castro**  
Diretor Geral do HRHDS

**Armando Dias Pereira Junior**  
Diretor Presidente do HMSJ

## DECRETOS

### DECRETO Nº 20.118, de 7 de fevereiro de 2013.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Andrea Beltrame Anastacio, Matrícula 40941, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 5 de fevereiro de 2013;

Eliane Bohr Frutuoso, Matrícula 40844, do cargo de Professor do Ensino Fundamental Arte, a partir de 5 de fevereiro de 2013;

João Alberto Teixeira de Souza, Matrícula 41614, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 5 de fevereiro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 20.138, de 15 de fevereiro de 2013.

#### Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José:

Franciele Lucia Laurentino, matrícula 8273-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 08 de fevereiro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### DECRETO N.º 20.294, de 26 de março de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IRIA SALETE VICZNEVSKI, matrícula nº. 10.364, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### DECRETO N.º 20.295, de 26 de março de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TEREZINHA MARA GUESSER, matrícula nº. 10.795, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### DECRETO N.º 20.296, de 26 de março de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora HELENA RIBEIRO COELHO, matrícula nº. 9.675, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada

na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### DECRETO N.º 20.297, de 26 de março de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TELMA MARIA BELLO, matrícula nº. 11.170, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### DECRETO N.º 20.298, de 26 de março de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora BENTA XAVIER HABIZENREUTER, matrícula nº. 14.008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Servente, em extinção, lotada no Gabinete do Prefeito, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.299, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, e o art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA ISABEL SILVA SORIANO, matrícula n.º. 28.199, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.300, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IVONE MARIA VOIGT GRUN, matrícula n.º. 9.902, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.301, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o

art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JAIME PEREIRA, matrícula n.º. 14.303, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, em extinção, lotado na Secretaria de Administração, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.302, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSE MEDEIROS PEDRO, matrícula n.º. 10.479, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratador de Animais, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.303, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor IVAN DA SILVA, matrícula n.º. 9.788, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.304, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor CELSON JOSE ELY, matrícula n.º. 1105-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.305, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VERA LUCIA CAVALHEIRO, matrícula n.º. 11.242, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.306, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RUTH TERESINHA SUTTER MOREIRA, matrícula nº. 8.046, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.307, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GLADYS TEREZINHA DE MELLO BARRETO, matrícula nº. 8.167, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do 1-5 do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.308, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor CLAUDIO ROBERTO RAMOS, matrícula nº. 12.883, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Esteira, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Comple-

mentar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.309, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora AULI EVANIR DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 12.880, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.310, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GLORIA LIMA WAGNER, matrícula nº. 13.717, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.311, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DILMA CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº. 24.603, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.312, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal nº. 4.076/99, o servidor JOÃO MARTINS, matrícula nº. 28.238, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**DECRETO N.º 20.313, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a servidora TERESINHA VOLPATO FAGUNDES, matrícula nº. 26.520, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de

Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.314, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e o art. 36, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a servidora LIGIA MARTINS ROHRBACHER, matrícula nº. 18.038, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Fundação Municipal Albano Schmidt, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.315, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a servidora NATALINA SILVA, matrícula nº. 22.627, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.316, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a servidora ANTONIA MARIA ELIZETE VOITENA, matrícula nº. 15.700, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.317, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a servidora LEONI LAFFIN, matrícula nº. 32.301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.318, de 26 de março de 2013.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, §

1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.076/99, o servidor PEDRO SOARES DA MOTA, matrícula nº. 18.253, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO Nº 20.319, de 26 de março de 2013.**

#### **Promove nomeações.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 20 de março de 2013:

Claudete Cecilia Machado Scholze, para o cargo de Coordenador I da Área do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria da Saúde;

Rejane Losi, para o cargo de Coordenador I do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.320, de 26 de março de 2013.**

#### **Promove nomeações.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, no Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN, a partir de 25 de março de 2013:

José Leomar Gonçalves, para o cargo de Gerente Administrativo-Financeiro;

Gisele Regina Marangoni Daumann, para o cargo de Coordenador I Compras e Patrimônio;

Ricardo Pedro Bom Filho, para o cargo de Coordenador I Jurídico.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO N.º 20.323, de 26 de março de 2013.**

Concede complementação de pensão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica complementada a pensão por morte, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, confor-

me art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 53, inciso I, art. 62, inciso I, c/c art. 78, todos da Lei Municipal nº 4.076/99, a ARNO RUDNICK, na condição de cônjuge da ex-servidora falecida ELSA PIAZ RUDNICK, matrícula 5.660, aposentada, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de fevereiro de 2013, data do óbito da ex-servidora falecida.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.324, de 26 de março de 2013.**

Concede Pensão por Morte e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 4.076/99, a MARLENE BISCHOF, esposa do servidor falecido GINO JOÃO BISCHOF, matrícula nº. 28.868, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 23 de janeiro de 2013, data do óbito do servidor.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso VII, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.325, de 26 de março de 2013.**

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a MARIA APARECIDA SALES, na condição de cônjuge do servidor JOÃO MACHADO SALES, matrícula nº 28.458, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 17 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2013, data do óbito da pensionista.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 20.326, de 26 de março de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 32, inciso I e 33, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008,

Considerando os fatos apurados pelo Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 12/12, Portaria nº 01/2011, de 03.01.2011.

Considerando o teor dos artigos 10, parágrafo único e 13, do Decreto Municipal nº 12.509/05, de 13 de julho de 2005 e artigo 19, caput e § 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 de 05 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville;

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos dos artigos 3º e 23, do Decreto nº 12.509/05.

**EXONERA**, na Secretaria da Saúde:

Lúcia de Fátima Schroeder, Matrícula 33.886, do cargo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 25 de março de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO N.º 20.329, de 27 de março de 2013.**

#### **Promove exonerações e nomeações.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Administração:

Daniela Civiski Nobre, do cargo de Gerente da Unidade de Suprimentos, a partir de 26 de março de 2013;

Gilberto Carazzai, do cargo de Coordenador I da Área de Controle Patrimônio Móvel, a partir de 28 de fevereiro de 2013;

**NOMEIA**, na Secretaria de Administração, a partir de 27 de março de 2013:

Daniela Civiski Nobre, para o cargo de Diretor Executivo; Siro Sebastião Vaz, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle Patrimônio Móvel;

Israel Kraisch, para o cargo de Coordenador I da Área de Suporte da Tecnologia da Informação;

Carlos Schuster, para o cargo de Coordenador I da Área de Sistemas de Informação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO N.º 20.330, de 27 de março de 2013.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 18 de março de 2013:

Marnio Luiz Pereira, para o cargo de Coordenador I da Área de Operações.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO N.º 20.333, de 27 de março de 2013.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 25 de março de 2013:

Kenne Gomes Dias, para o cargo de Gerente da Unidade de Políticas de Trabalho e Emprego.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO N.º 20.334, de 01 de abril de 2013.**

**Altera o nome do Coordenador Geral da Unidade de Execução Municipal – UEM, do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios brasileiros, criada pelo Decreto nº 8.706/98.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto nº 8.706, de 29.07.98, que cria a Unidade de Execução Municipal, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e nomeia os seus integrantes,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o nome do Coordenador Geral da Unidade de Execução Municipal – UEM, para o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros, criada pelo Decreto nº 8.706, de 29 de julho de 1998 e atual estrutura estabelecida pelo Decreto nº 19.203, de 21 de junho de 2012, que passa a ser Filipe Schüür.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO N.º 20.346, de 01 de abril de 2013.**

**Altera o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 18.952, de 20 de abril de 2012, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 24, da Lei nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 18.952, de 20 de abril de 2012, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Pedro Ivo Barnack, representando a Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO N.º 20.347, de 01 de abril de 2013.**

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

#### EXONERA,

- Armando Dias Pereira Júnior, do cargo de Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, a partir de 17 de abril de 2013, o qual ocupava cumulativamente;

- Marcos Luiz Krelling, do cargo de Gerente da Unidade Fiscalização de Tributos da Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 20.348, de 01 de abril de 2013.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I e IX, da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de abril de 2013:

Marcos Luiz Krelling, para o cargo de Diretor Presidente.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 20.349, de 01 de abril de 2013.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Subprefeitura da Região Sul:

Osmari Fritz, para o cargo de Secretário, a partir de 1º de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 20.350, de 01 de abril de 2013.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Subprefeitura da Região Sul:

João Paulo Schaefer Filho, para o cargo de Coordenador I, a partir de 1º de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 06/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições:

Declara para os devidos fins que, para o acompanhamento e interlocução durante o período da obra da Praça do PEC Aventureiro, Projeto Praças dos Esportes e da Cultura, a Unidade Gestora Local (UGL), será formada por:

Coordenador Geral – Joel Gehlen  
Tel: (47) 3433-2190/8897-5551  
CPF: 515.442.029-20  
E-mail: [Joel@joinvillecultural.sc.gov.br](mailto:Joel@joinvillecultural.sc.gov.br)

Coordenador de Engenharia – Aurélio Flenik  
Tel: (47) 3433-2448  
CPF: 749.322.509-59  
E-mail: [aurélio@joinville.sc.gov.br](mailto:aurélio@joinville.sc.gov.br)

Coordenador de Cultura – Germano Busch  
Tel: (47) 3433-2190  
CPF: 947.922.919-68  
E-mail: [marketing@joinvillecultural.sc.gov.br](mailto:marketing@joinvillecultural.sc.gov.br)

Coordenador de Esporte – Jean Rogers Kupicki  
Tel: (47) 3433-1160  
CPF: 799.200.399-34  
E-mail: [jean\\_kupicki@yahoo.com.br](mailto:jean_kupicki@yahoo.com.br)

Coordenador de Inclusão Digital – Edla Yara Priess  
Tel: (47) 3431-3044  
CPF: 293.409.859-15  
E-mail: [edlayara@gmail.com](mailto:edlayara@gmail.com)

Coordenador de Assistência Social – Denise Ângela Mastroeni  
Tel: (47) 3802-3712  
CPF: 543.789.159-87  
E-mail: [dmastroeni@hotmail.com](mailto:dmastroeni@hotmail.com)

Coordenador de Desenvolvimento Econômico – Marcos de Oliveira Vieira  
Tel: (47) 3431-3218  
CPF: 705.896.329-53  
E-mail: [marcos.Vieira@joinville.sc.gov.br](mailto:marcos.Vieira@joinville.sc.gov.br)

Coordenador de Segurança Cidadã – André Fernandes  
Tel: (47) 3437-3827/8431-6626  
CPF: 027.974.039-59  
E-mail: [andré.Fernandes@joinville.sc.gov.br](mailto:andré.Fernandes@joinville.sc.gov.br)

Joinville, 26 de março de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito de Joinville

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### RESUMO DE INSTAURAÇÃO

**Portaria nº 123/2013** - Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 19/13, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de 07 equipamentos de iluminação de emergência, 40 estrados multiusos, 04 manequins, 01 estrela de advento de madeira, ocorrido no Museu Nacional de Imigração e Colonização, pertencente a Fundação Cultural de Joinville, conforme Ofício nº 465/FCJ/AAGP, de 20 de março de 2013. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso VI, e responsabilidades do art. 160 parágrafo 1º, da LC 266/08, combinado com o art. 155 do Código Penal Brasileiro.

**Portaria nº 124/2013** – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 16/13, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Danilo Roberto Agra, matrícula 7.624-4, Técnico de Radiologia, lotado no Hospital Municipal São José, que no exercício de suas funções teria supostamente cometido as seguintes infrações: inobservância das regras em relação a Licença para Tratamento de Saúde, por estar afastado com atestado médico no Hospital Muni-

cipal São José, porém trabalhando na UNIMED Joinville, à época do afastamento e por apresentar faltas injustificadas e atrasos ao serviço. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 122, 155, incisos II, VIII, IX e X, 156, incisos I e XIII e 172, inciso XII, da LC 266/08.

**Portaria nº 125/2013** – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 20/13, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto às supostas irregularidades no fornecimento de informações sigilosas de pacientes internados e atendidos no Pronto Socorro e Ambulatorial do Hospital Municipal São José, conforme denúncia através do Of. nº 024/2013 do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.

#### RESUMO DE DECISÃO

**Processo Administrativo Disciplinar nº 48/12** - Determina ao servidor **TIAGO RODRIGO DA SILVA**, matrícula 34.058, Agente de Controle a Dengue, lotado na Secretaria da Saúde, a penalidade de **advertência**, bem como o ressarcimento aos cofres públicos, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08, no valor total de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), **cujo desconto** deverá ser realizado em folha de pagamento, em **três** parcelas consecutivas, pela infração aos artigos 155, incisos II e VI, da LC 266/08.

Joinville, 04 de abril de 2013

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 049/2013/SMS

Retifica a composição dos membros da comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio (CAC) do Convênio nº060/2011/SEPLAN-CV.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece as obrigações na Clausula Oitava do Convênio celebrado com o Hospital Municipal São José nº 060/2011 firmado em 07/10/2011 com o município de Joinville.

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAC) do Convênio firmado com o Hospital Municipal São José nº 060/2011 e designa seus membros. - Carin Albino L Tonchuk – Secretaria Municipal da Saúde (Suplente);  
- Karla Alessandra Cidral – Secretaria Municipal da Saúde (Suplente);  
- Helbert do Nascimento Lima – UNIVILLE (Titular);  
- Carlos Augusto Cardim de Oliveira – UNIVILLE (Suplente);  
- Maria Helena Ribeiro Kulhoff - Hospital Municipal São José (Suplente);  
- Laura Emilia G. Paludo – Hospital Municipal São José (Suplente);  
- José Martins – Conselho Municipal de Saúde - (Titular);  
- Tônio Tromm – Conselho Municipal de Saúde (Titular);  
- Luiz Manoel F. Vasconcelos – Conselho Municipal de Saúde (Suplente);  
- Antonio Sérgio F. Batista – 23ª Gerencia Regional da Saúde (Titular);  
- Thales Regis Spadini - 23ª Gerencia Regional da Saúde (Suplente);  
- Vagner Casagrande – Comissão Intergestora Regionalizada (Titular);  
- Cristian Angelo Grassi – Comissão Intergestora Regionalizada (Suplente);  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de abril de 2013.

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 050/2013/SMS

Retifica a Portaria nº 026/2009 alterando a composição dos membros da comissão de Prevenção de Mortalidade Materna (CPMM) da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, Considerando a ocorrência de óbitos maternos; Considerando a necessidade da manutenção da Comissão de prevenção da Mortalidade materna, formada por representantes de instituições prestadoras de atenção a mulher, técnicos de categorias profissionais afins, para analisar todos os casos de óbitos maternos que venham a ocorrer no município; Considerando a importância de adquirir mais e melhores informações sobre a ocorrência e circunstâncias das mortes; Considerando a necessidade de identificar a vulnerabilidade da assistência dispensada à mulher, no ciclo gravídico-puerperal; Considerando a necessidade de apontar medidas e corrigir distorções da assistência materna;

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Prevenção de Mortalidade Materna (CPMM) da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, que possui caráter técnico, educativo e consultivo e está ligada a Gerência de Unidade de Vigilância em Saúde, composta pelos seguintes membros:

- Denise Cardoso Iglesias – Enfª Unidade de Vigilância em Saúde – Presidente da CPMM;
- Jean Carl Silva – Obstetra Maternidade Darcy Vargas;
- Tatiane Selback – médica do Hospital regional Hans Dieter Schmidt;
- Luciane Marteleti dos Santos – Médica Auditora da Secretaria Municipal da Saúde;
- Sílvia Betat – Enfª da Gerência da Unidade de Atenção Básica – Programa Saúde da mulher;
- Denise Vizoto – Odontóloga do NAT – SMS;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de abril de 2013.

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Secretário Municipal da Saúde

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

#### RESUMO DE DECISÃO

**Processo Administrativo Disciplinar nº 33/12** – Determina a servidora **Sueli Tiago Correa**, matrícula 7.202-2, agente administrativo III, lotada no Hospital Municipal São José, a penalidade de **advertência**, prevista no art. 168, da LC 266/08 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, pela infração aos artigos 155 incisos I, II e VIII, e em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade prevista no art. 167, da LC 266/08.

Joinville, 27 de março de 2013

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Diretor Presidente

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

#### PORTARIA Nº 284/2013

Dispõe sobre procedimento a ser adotado em casos de falta ao trabalho por motivo de doença - Revoga a Portaria 116/2010.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos a serem adotados em casos de falta ao trabalho por motivo de doença; Considerando a importância de realizar um acompanhamento, com maior efetividade, junto aos empregados afastados pelo motivo acima mencionado; Considerando a necessidade de adotar medidas preventivas à saúde do empregado;

#### RESOLVE:

Art. 1º - O empregado deverá comunicar ao superior imediato, no próprio dia em que, por doença ou por força maior, não puder comparecer ao trabalho, salvo em situações em que estiver impossibilitado, desde que seja devidamente comprovado;

Parágrafo primeiro - As faltas ao serviço por motivo de doença serão justificadas mediante avaliação e homologação do atestado, pelo médico do trabalho vinculado a empresa prestadora de serviço CTS – Clínica de Trabalho e Saúde, para fins de registro e de pagamento;

Parágrafo segundo – Para os atestados de um dia ou mais, o empregado deverá submeter-se à avaliação do médico do trabalho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão do atestado médico, dirigindo-se à clínica contratada, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 08h às 12h e 13h30min às 17h30min horas, salvo se comprovadamente incapacitado.

Parágrafo terceiro – O atestado médico deverá ser entregue na área de Gestão de Pessoas, com o devido conhecimento/ciência do superior imediato do empregado.

Parágrafo quarto – Em caso de incapacidade de locomoção do empregado a avaliação médica poderá ser realizada na residência deste ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado;

Parágrafo quinto - Considera-se atestado aquele subscrito por profissional médico, no exercício de suas atividades no momento de atendimento do empregado, emitido sob responsabilidade profissional.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria 116/2010, de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Joinville, 01/04/2013.

**NELSON J. POSSAMAI**  
Diretor Presidente

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

#### PORTARIA Nº 285/2013

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 28 de março de 2013 no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve:

Considerando o Acordo Coletivo 2012/2013, em sua Cláusula Décima Primeira, onde dispõe que a Companhia Águas de Joinville cumprirá o calendário Oficial do Governo do Município;

Considerando a Decreto nº 20.328 de 26/03/2013 do Gabinete do Prefeito que dispõe sobre o ponto facultativo da Prefeitura Municipal de Joinville;

Art. 1º- Instituir o ponto facultativo no dia 28 de março de 2013, ressalvadas as atividades operacionais e de produção das ETAs e, demais plantões estabelecidos por área;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 27 de março de 2013.

**NELSON J. POSSAMAI**  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

#### PORTARIA 005/2013

Altera membros que constituem a Comissão de Pauta do Complexo Centreventos Cau Hansen e Teatro Juarez Machado.

Art. 1º. – Para implementar a política de utilização e proceder à seleção de propostas de ocupação de pauta do Complexo Centreventos Cau Hansen, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições, NOMEIA:

- Rodrigo Coelho, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville;
- Joel Gehlen, Diretor Executivo da Fundação Cultural de Joinville;
- Mara Beatriz Souza, Gerente do Complexo Centreventos Cau Hansen da Fundação Cultural de Joinville;
- Walter Cavallari De Queiroz Guerreiro, Gerente da Unidade de Patrimônio Cultural da Fundação Cultural de Joinville;
- Anderson Lobo, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Cultural de Joinville;
- Douglas Hoffmann, Gerente de Marketing e Eventos da Fundação Turística de Joinville - FTJ;
- Amarildo João, Gerente de Patrimônio e Eventos da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ;
- Simone Beltrame, Gerente de Eventos e Relações Públicas da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;
- Giorgio Augusto Souza, representante do Joinville Região Convention & Visitors Bureau.

Art. 2º. Esta portaria revoga as Portarias nº. 23/2009, de 24 de abril de 2009 e nº. 59/2009, de 1º de dezembro de 2009;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 1º de abril de 2013

**Rodrigo Coelho**  
Diretor Presidente

### FUNDEMA

#### PORTARIA nº 002/2013

Altera portaria nº008/2012 que autoriza servidores a conduzirem veículos da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Aldo Borges, nomeado através do Decreto Municipal n. 19.964/13, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação da Fundema nº 2.419/90, e em conformidade com o Art. 11, inciso IX do ESTATUTO da Fundema, aprovado pelo Decreto nº 6.457/90;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigirem veículos da frota oficial da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, a partir desta data.

Nome	Matrícula	CNH
ADELMO JOSE PEREIRA	17938	01785243248
ADEMIR JORGE BOGO	35416	02499789151
ADILSON ADRIANO MICHELS	24506	01512033520
<b>ALDO BORGES</b>	<b>159</b>	<b>01428836750</b>
AMERICO CARLOS STEPHANES	29838	01406884427
ANDRE RAFAEL POSSANI	40104	03020738343
ANDRE ROCHA VIEIRA	42492	03713826904
ANDRÉ TRENTO MICHELS	40746	02720970240
ANDREIA BRAUN	38997	04030704202
<b>ADRIANO BERNARDO LOPES</b>	<b>29856</b>	<b>02588585176</b>
ANDRIS CRISTIAN DIAS	28848	01016140938
<b>ANE MARIE SONIA UEBLE</b>	<b>154</b>	<b>01534271244</b>
CARLOS KRAUS	11038	02025052287
CAROLINE CAVALHEIRO MAFRA	42094	04338040688
CELIA MARIA RAMOS	22137	01086339590
CICERO GHIZONI	37281	00682576768
CLAUDIO LOPES	24227	02805610362
CRISTINA DUDLER BARATER	41178	01104590382
<b>DALZEMIRA ANSELMO DA SILVA SOUZA</b>	<b>34593</b>	<b>03799762462</b>
DIETER KLOSTERMANN	18588	03100239112
ELCIO SOUZA	35039	02288277304
ELIANE DA GRAÇA SILVA KLUGE	40676	03187098919
ELIZANGELA CORDEIRO JOAO	28381	01047509502
FELIPE ROMER BATISTA	40516	02485204233
GERSON BACHTOLD	10288	02895300420
<b>GILMAR CARLOS NOGUEIRA</b>	<b>155</b>	<b>03301562814</b>
GILSON ROGERIO KASSULKE	22118	04115789306
GUSTAVO BIFFI	41917	04359013053
HENRIQUE BASTOS DE LACERDA	38543	01676664404
HILTON LEMOS BAPTISTA	28820	03125263236
IRINÉIA DA SILVA	114	00830923676
ISAC JOAO FRANCISCO	15727	01696268665
JOANA FARIA DE CAMARGO	41789	02723645069
JOÃO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	22119	01821930938
JOAO JUVENAL DA SILVA	18429	02605867489
<b>JOAO MARCELO DA SILVEIRA SYVESTRE</b>	<b>151</b>	<b>00596860370</b>
JOAO MARCOS DE LIMA	32354	02993374684
JOSE MEDEIROS PEDRO	10479	01881336400
JULIANO SOUZA DE LIZ	14170	01730988630
LAÉRCIO COPANSKI	17647	
<b>LENI ELOISA SOUZA</b>	<b>153</b>	<b>01024650906</b>
<b>LUDMILLE GARCIA DE ALMEIDA</b>	<b>161</b>	<b>02863881937</b>
LUIS EDUARDO GONÇALVES MENDONÇA	23936	02855374696

LUÍS GUSTAVO RAVAZOLO	41891	00279122712
LUIZ FELIPE ALESSI JENSEN	40254	01733818319
MARCELA DA CRUZ SOARES DA SILVA ESPINDOLA	32115	04340920750
MARCIO DE OLIVEIRA DOZOL	16737	02533564862
MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	14674	02632649741
<b>MARIA RAQUEL M. DE MATTOS</b>	<b>152</b>	<b>00921223455</b>
MARIANA DEUD	41908	04577843188
NASCIMENTO DA SILVA ESPINDOLA	17850	01537821042
NELSON MENDES RODRIGUES	22463	02434061256
ORLANDO SILVEIRA	35298	02382241307
PATRICIA DI STEPHANO	13033	02937627667
PRYSCILLA MENARIN DZAZIO	41322	00487627343
<b>REGINALDO DA ROZA</b>	<b>160</b>	<b>00908228456</b>
RICARDO ALEXANDRE MESSIAS DE OLIVEIRA	38595	03075302526
<b>RODRIGO DE MENDONÇA</b>	<b>157</b>	<b>01552405877</b>
SAMARA PERFEITO NUNES	38438	01153605831
SEBASTIÃO VENDELINO REINERT	42218	00871446220
SÉRGIO LUIS ANTONIAZZI	41794	02895462685
SIMONE CORRENTE SIMAS	38931	03398992633
SIMONE DO NASCIMENTO SILVA	26825	01931202294
<b>SOLANGE DA SILVA NEUMANN</b>	<b>17293</b>	<b>02713205715</b>
<b>TATIANA KARIN DE MIRANDA</b>	<b>156</b>	<b>01634863903</b>
VERA CRISTINA FURLANI	37290	02128324570
VERA MARCIA VERCH	37160	02898191458
WILIBALDO DE SOUZA	21799	02915667909

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 020/2012 e Alterar a Portaria nº 008/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2013.

Joinville, 26 de março de 2013.

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 014/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009 e Resolução CNS 196/96.

Designa:

Art. 1º - Membros para comporem o CEP - Comitê de Ética em Pesquisa, do Hospital Municipal São José:

Luciane Mônica Deboni - Coordenadora  
Suely Keiko Kohara - Coordenadora Suplente  
Célio Kussumoto - Membro  
Daniele de Lima Franco - Membro  
Débora Cristina Dalcanale - Membro  
Juliana Antunes Safanelli - Membro  
Karjan Helena Moisés Mazzoleni - Membro  
Patrícia Vilbert - Membro  
Renate Beims - Membro  
Zelma Reichert Maria - Representante dos Usuários

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 001/2012, de 12 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade até 11 de maio de 2014.

Joinville, 26 de março de 2013.

**Armando Dias Pereira Junior**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 015/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009 e Resolução CNS 196/96.

Designa:

Art. 1º - Membros para compor a Comissão de Cuidados Paliativos, do Hospital Municipal São José:

Dr. Edson Sidney de Campos - Médico  
Janaina de Almeida - Psicóloga  
Luiza Maria Forquevitz Ferreira - Nutricionista  
Circe Maria da Silva - Enfermeira

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 015/2010, de 12 de março de 2010.

Joinville, 27 de março de 2013.

**Armando Dias Pereira Junior**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

### PORTARIA 016/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 19.952, de 02 de Janeiro de 2013;

DESIGNA,

Artº 1º - Os membros da Comissão de Curativos do Hospital Municipal São José:

Dr. Humberto Thormann Bez Batti - Presidente  
Dra. Flávia Rodrigues Fonseca - Médica CCIH  
Enfª Karin Bär  
Enfª Flávia Schwinden Müller  
Enfª Greice Flores Torbes Lemke  
Enfª Alice Regina Strehl Amoros Torres  
Emília Zimmermann - Terapeuta Ocupacional  
Marlei Denise Gebien de Oliveira - Terapeuta Ocupacional  
Olisete Damo - Nutricionista.

Artº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revoga-se a Portaria 010/2013 de 27 de março de 2013

Joinville, 21 de março de 2013.

**Armando Dias Pereira Junior**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 025-GAB-2013

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar 266/2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear comissão para proceder a avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Talita Pries**, matrícula nº **42.660**, lotada na E.M. Valentim João da Rocha.

**Art. 2º** - A Comissão fica assim constituída:  
1 – Marília Bernadete Trindade – matrícula nº 15.928  
2 – Sandra Regina Barater – matrícula nº 19.764

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de março de 2013.

**Roque Antonio Mattei**  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 859/2013

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

DESIGNA:

Solange Riba Pietschmann, matrícula 10210, para a função de confiança de Coordenação da Folha de Pagamento, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 20 de março de 2013, em conformidade com o disposto no Inciso III do Artigo 2º e seguintes, da lei nº 7043 de 20 de outubro de 2011.

Joinville, 21 de março de 2013.

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 036/2013 SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA,

- ANDRÉ SALFER MACIEL, matrícula 24363, para a Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 03.01.2013.

Joinville, 20 de março de 2013.

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 038/2013

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, Dr. Armando Dias Pereira Junior, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 988, de 22 de dezembro de 2009, da Receita Federal do Brasil, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, Anexo I, determina o estabelecimento de fluxo de atendimento aos requerentes da isenção atendidos nas Unidades de Saúde do Município e Hospital Municipal São José, de acordo com os princípios basilares do Sistema Único de Saúde:

**Artigo 1.º** - Os requerentes à isenção que sejam portadores de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, ainda que menores de 18 (dezoito) anos, conforme descrição contida no Artigo 2.º da Instrução Normativa RFB n.º 288/2009, deverão seguir os procedimentos estabelecidos nessa Portaria para a ratificação do laudo de avaliação emitido por equipe responsável pela área correspondente à deficiência da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José.

**Parágrafo único** – Essa Secretaria, por meio das Chefias Imediatas dos Serviços de Referência e Especialidades, somente ratificará laudos de avaliação emitidos e assinados por profissionais médicos ou psicólogos que trabalham na Rede SUS no âmbito do Município de Joinville, excluindo-se serviços privados de saúde ou conveniados que integrem o Sistema Único de Saúde.

**Artigo 2.º** – Os portadores de deficiência que têm como área de referência as especialidades habilitadas no Hospital Municipal São José serão encaminhados diretamente ao nosocômio, em razão de ser prestador referência nessa área, integrante do Sistema Único de Saúde e, deverão seguir os procedimentos adotados por aquela instituição.

**Artigo 3.º** – Caso o requerente à isenção do IPI seja atendido em um primeiro momento na Unidade de Saúde dessa Secretaria (primeira assinatura), e, em um segundo momento no Hospital Municipal São José (segunda assinatura), a responsabilidade de ratificação do referido laudo como “Unidade Emissora do Laudo” será do Hospital Municipal São José, conforme os procedimentos adotados pela própria instituição.

### DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

**Artigo 4.º** - Os portadores de deficiência física, definidos nos termos do inciso I, § 1.º do Artigo 2.º da Instrução Normativa RFB n.º 288/2009, deverão agendar consulta na Unidade de Saúde de sua referência, para consulta com dois médicos especialistas na área correspondente à sua deficiência, a qual atestará sua deficiência preenchendo o laudo de forma completa e objetiva.

**Artigo 5.º** – No caso de atendimento a todos os requisitos do laudo de avaliação, os médicos deverão assiná-lo no campo indicado para o profissional médico, informando ainda, nome completo, o carimbo funcional, registro no Conselho Regional de Medicina, e, endereço da Unidade de Saúde da Rede SUS em que realizou o atendimento, atestando o devido cumprimento ao presente instrumento.

**Artigo 6.º** – Após a assinatura dos dois profissionais médicos e preenchimento dos requisitos, o requerente à isenção deverá encaminhar o laudo respectivo para assinatura com a documentação completa do requerimento de isenção, con-

forme descrição do Artigo 3.º, incisos I a IX, da Instrução Normativa RFB n.º 988, de 22 de novembro de 2009, junto à Chefia Imediata do serviço de saúde em que foi atendido, que fará a conferência dos documentos, e, assinará o laudo ratificando os laudos médicos emitidos anteriormente no Campo “Unidade Emissora do Laudo”, informando nesse campo, a Identificação da Unidade, o CNPJ, Nome e CPF do responsável pela respectiva unidade.

**Parágrafo 1.º** – A partir do momento da entrega desses documentos à Chefia Imediata do Serviço, fixa-se o prazo de 5 (cinco) dias para análise e disponibilização ao requerente.

**Artigo 7.º** - A Chefia Imediata do serviço de saúde fica autorizada desde já que, em caso de não cumprimento dos requisitos estabelecidos para o preenchimento do laudo de avaliação médica, conforme instruções do Anexo IX da Instrução Normativa RFB n.º 988, de 22 de novembro de 2009, a proceder na devolução dos documentos apresentados ao requerente, sendo facultado ao requerente da isenção a apresentação de novo requerimento a qualquer tempo.

**Artigo 8.º** – A Chefia Imediata do Serviço não ratificará laudo de avaliação médica quando não estiver preenchido de forma correta, a consulta não ter sido realizada em sua unidade, estiver ilegível ou não estar acompanhado dos documentos relacionados no Artigo 3.º, da Instrução Normativa RFB n.º 988, de 22 de novembro de 2009.

**Artigo 9.º** – Os requerentes atendidos em serviço médico privado, prestador ou conveniado à Secretaria Municipal da Saúde, integrantes da Rede SUS, conforme disposição da alínea “b”, inciso I, Artigo 3.º da Instrução Normativa RFB n.º 988, de 22 de novembro de 2009, deverão proceder no preenchimento do Anexo XII da referida instrução, sendo de exclusiva responsabilidade da Pessoa Jurídica de Direito Privado a ratificação dos laudos de avaliação.

### DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL

**Artigo 10.º** - Os portadores de deficiência visual, definidos nos termos do inciso II, § 1.º do Artigo 2.º da Instrução Normativa RFB n.º 288/2009, deverão agendar consulta na Unidade de Saúde de sua referência, para consulta com dois médicos oftalmologistas, os quais atestarão sua deficiência preenchendo o laudo de forma completa e objetiva.

**Artigo 11** – No caso de atendimento a todos os requisitos do laudo de avaliação, os médicos deverão assinar o laudo de avaliação no campo indicado para o profissional médico, informando ainda, nome completo, o carimbo funcional, registro no Conselho Regional de Medicina, e endereço da Unidade de Saúde da Rede SUS em que realizou o atendimento, atestando o devido cumprimento ao presente instrumento.

**Artigo 12** - Após a assinatura dos dois profissionais médicos e preenchimento dos requisitos, o requerente à isenção deverá encaminhar o laudo respectivo para assinatura com a documentação completa do requerimento de isenção, conforme descrição do Artigo 3.º, incisos I a IX, da Instrução Normativa RFB n.º 988, de 22 de novembro de 2009, junto à Chefia Imediata do serviço de saúde em que foi atendido, que fará a conferência dos documentos, e, assinará o laudo ratificando os laudos médicos emitidos anteriormente no Campo “Unidade Emissora do Laudo”, informando nesse campo, a Identificação da Unidade, o CNPJ, Nome e CPF do responsável pela respectiva unidade.

**Parágrafo 1.º** – A partir do momento da entrega desses documentos à Chefia Imediata do Serviço, fixa-se o prazo de 5 (cinco) dias para análise e disponibilização ao requerente.

**Artigo 13** - A Chefia Imediata do serviço de saúde fica autorizada desde já que, em caso de não cumprimento dos requisitos estabelecidos para o preenchimento do laudo de avaliação médica, conforme instruções do Anexo IX da Instrução Normativa RFB n.º 988, de 22 de novembro de 2009, a proceder na devolução dos documentos apresentados ao requerente, sendo facultado ao requerente da isenção a apresentação de novo requerimento a qualquer tempo.

**Artigo 14** – A Chefia Imediata do Serviço não ratificará laudo de avaliação médica quando não estiver preenchido de forma correta, a consulta não ter sido realizada em sua unidade, estiver ilegível ou não estar acompanhado dos docu-

mentos relacionados no Artigo 3.º, da Instrução Normativa RFB n.º 988, de 22 de novembro de 2009.

## DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL OU AUTISMO

**Artigo 15** - Os portadores de deficiência mental severa ou profunda, ou a condição de autista, definidos nos termos do § 2.º, Artigo 2.º, da Instrução Normativa RFB n.º 288/2009, deverão agendar consulta na Unidade de Saúde de sua referência, para consulta com um médico e um psicólogo, conforme descrição das Instruções do Anexo X, da Instrução Normativa RFB n.º 288/2009, os quais atestarão em conjunto sua deficiência preenchendo o laudo de forma completa e objetiva.

**Artigo 16** – No caso de atendimento a todos os requisitos do laudo de avaliação, profissionais da saúde deverão assinar o laudo de avaliação no campo indicado para o profissional médico e para o profissional psicólogo, informando ainda, nome completo, o carimbo funcional, registro no Conselho Regional de Medicina e Conselho Regional de Psicologia, e endereço da Unidade de Saúde da Rede SUS em que realizou o atendimento, atestando o devido cumprimento ao presente instrumento.

**Artigo 17** - Após a assinatura dos profissionais médico e psicólogo e preenchimento dos requisitos, o requerente à isenção deverá encaminhar o laudo respectivo para assinatura com a documentação completa do requerimento de isenção, conforme descrição do Artigo 3.º, incisos I a IX, da Instrução Normativa RFB n.º 988, de 22 de novembro de 2009, junto à Chefia Imediata do serviço de saúde em que foi atendido, que fará a conferência dos documentos, e, assinará o laudo ratificando os laudos médicos emitidos anteriormente no Campo “Unidade Emissora do Laudo”, informando nesse campo, a Identificação da Unidade, o CNPJ, Nome e CPF do responsável pela respectiva unidade.

**Parágrafo 1.º** – A partir do momento da entrega desses documentos à Chefia Imediata do Serviço, fixa-se o prazo de 5 (cinco) dias para análise e disponibilização ao requerente.

**Artigo 18** - A Chefia Imediata do serviço de saúde fica autorizada desde já que, em caso de não cumprimento dos requisitos estabelecidos para o preenchimento do laudo de

avaliação médica, conforme instruções do Anexo IX da Instrução Normativa RFB n.º 988, de 22 de novembro de 2009, a proceder na devolução dos documentos apresentados ao requerente, sendo facultado ao requerente da isenção a apresentação de novo requerimento a qualquer tempo.

**Artigo 19** – A Chefia Imediata do Serviço não ratificará laudo de avaliação médica quando não estiver preenchido de forma correta, a consulta não ter sido realizada em sua unidade, estiver ilegível ou não estar acompanhado dos documentos relacionados no Artigo 3.º, da Instrução Normativa RFB n.º 988, de 22 de novembro de 2009.

**Artigo 20** – Os requerentes atendidos em serviço médico privado, prestador ou conveniado ao Município de Joinville, integrantes da Rede SUS, conforme disposição da alínea “b”, inciso I, Artigo 3.º da Instrução Normativa RFB n.º 988, de 22 de novembro de 2009, deverão proceder no preenchimento da declaração contida no Anexo XII da referida instrução, sendo de exclusiva responsabilidade da Pessoa Jurídica de Direito Privado a ratificação do laudo médico de avaliação.

## DA RATIFICAÇÃO DO LAUDO E ORIENTAÇÕES GERAIS

**Artigo 21** – Somente após a verificação de todos os documentos apresentados pelo requerente à isenção pela Chefia Imediata do Serviço das unidades de saúde sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, os mesmos serão encaminhados para ratificação e assinatura pela mesma.

**Artigo 22** – A Secretaria Municipal da Saúde de Joinville manterá cadastro atualizado das pessoas jurídicas de direito privado, prestadores ou conveniados, que integrem o Sistema Único de Saúde no âmbito de Joinville de forma complementar à disposição dos requerentes à isenção para consulta.

**Artigo 23** – A Secretaria Municipal da Saúde, por meio de suas Chefias Imediatas, se resguarda ao direito de reter os documentos para análise mais detalhada, caso seja verificada alguma irregularidade no preenchimento dos documentos ou possível fraude aos procedimentos ora fixados.

**Artigo 24** - Verificada eventual irregularidade com o propósito de burlar os procedimentos estabelecidos, a Secretaria Municipal de Saúde da Joinville encaminhará, de ofício, cópia dos documentos para a Procuradoria Geral do Município

pio e o Ministério Público Federal para as providências que julgarem pertinentes e cabíveis.

**Artigo 25** – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Armando Dias Pereira Junior**  
Secretário Municipal da Saúde

## RESOLUÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n.º 010 de 27 de fevereiro de 2013.

*Dispõe sobre o Plano Plurianual da Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2014-2017.*

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião extraordinária do dia 27 de fevereiro de 2013.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que o órgão gestor do município de Joinville, organizou o sistema de Gestão da Assistência Municipal, conforme as legislações e normativas pertinentes, submetendo a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Plurianual da Secretaria de Assistência Social do município de Joinville referente ao exercício de 2014-2017, que consubstancia o anexo desta resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 27 de fevereiro de 2013.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Presidente do CMAS

## PLANO PLURIANUAL

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO DE 2014-2017

#### RESUMO DAS DESPESAS POR AÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	2014	2015	2016	2017	TOTAL
MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SAS	R\$ 32.705.300,00	R\$ 36.848.700,00	R\$ 43.724.800,00	R\$ 49.171.400,00	R\$ 162.450.200,00
APOIO AOS CONSELHOS DE DIREITOS E TUTELARES	R\$ 151.400,00	R\$ 215.700,00	R\$ 162.800,00	R\$ 207.700,00	R\$ 737.600,00
POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – Prot. Social Especial	R\$ 231.400,00	R\$ 245.300,00	R\$ 260.100,00	R\$ 275.700,00	R\$ 1.012.500,00
POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – Prot. Social Básica	R\$ 97.200,00	R\$ 107.200,00	R\$ 118.000,00	R\$ 129.700,00	R\$ 452.100,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.148.600,00	R\$ 587.600,00	R\$ 1.065.500,00	R\$ 694.700,00	R\$ 3.496.400,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 3.106.600,00	R\$ 3.416.900,00	R\$ 3.711.000,00	R\$ 4.103.600,00	R\$ 14.338.100,00
SEGURANÇA ALIMENTAR - SAS	R\$ 2.559.200,00	R\$ 3.076.600,00	R\$ 3.064.300,00	R\$ 3.359.800,00	R\$ 12.059.900,00
QUALIFICAÇÃO, GESTÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA -SAS	R\$ 1.324.900,00	R\$ 168.700,00	R\$ 181.200,00	R\$ 192.000,00	R\$ 1.866.800,00
CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES	R\$ 3.604.300,00	R\$ 2.338.300,00	R\$ 920.000,00	R\$ 504.800,00	R\$ 7.367.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 44.928.900,00</b>	<b>R\$ 51.328.900,00</b>	<b>R\$ 59.244.200,00</b>	<b>R\$ 65.790.000,00</b>	<b>R\$ 221.292.000,00</b>

#### ANEXO I – FIXAÇÃO DA DESPESA

ORGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO DO ORGÃO:	9 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS					
FUNÇÃO DE GOVERNO:	8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA:	1 – APOIO ADMINISTRATIVO					
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001047 - MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SAS					
OBJETIVO DA AÇÃO:	SUPORTE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PAGAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES.					
NOME DO INDICADOR	VALOR LIQUIDADADO NO ANO					
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	2014	2015	2016	2017	TOTAL
<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
1	Folha de pagamento atual	R\$ 19.848.500,00	R\$ 21.039.400,00	R\$ 22.301.800,00	R\$ 23.639.900,00	R\$ 86.829.600,00
2	Bolsa de estudos estagiários	R\$ 366.200,00	R\$ 402.900,00	R\$ 443.200,00	R\$ 487.600,00	R\$ 1.699.900,00
3	Folha de pagamento – solicitação acréscimo Gerência de Planej. E Gestão	R\$ 427.100,00	R\$ 905.500,00	R\$ 1.356.300,00	R\$ 1.769.600,00	R\$ 4.458.500,00
4	Folha de pagamento – solicitação de acréscimo - Vigilância Socioassistencial	R\$ 140.000,00	R\$ 148.400,00	R\$ 157.300,00	R\$ 166.800,00	R\$ 612.500,00
5	Folha de pagamento – solicitação acréscimo Gerência Prot. Soc. Especial - existe	R\$ 2.167.400,00	R\$ 3.962.200,00	R\$ 6.635.200,00	R\$ 8.903.800,00	R\$ 21.668.600,00
6	Folha de pagamento – solicitação acréscimo Gerência Prot. Soc. Especial – novos programas (Residência Inclusiva, Casa de Passagem morador de rua, Centro DIA Idoso/ PPD, ILPI)	R\$ 2.512.100,00	R\$ 3.759.400,00	R\$ 5.839.500,00	R\$ 6.189.700,00	R\$ 18.300.700,00
7	Folha de pagamento – solicitação acréscimo Gerência Prot. Soc. Básica	R\$ 4.989.500,00	R\$ 4.468.400,00	R\$ 4.658.700,00	R\$ 5.500.900,00	R\$ 19.617.500,00
8	Folha de pagamento – solicitação acréscimo G.P.S. Básica – ônibus	R\$ 173.000,00	R\$ 183.300,00	R\$ 194.300,00	R\$ 206.000,00	R\$ 756.600,00

	TOTAL FOLHA	R\$ 30.623.800,00	R\$ 34.869.500,00	R\$ 41.586.300,00	R\$ 46.864.300,00	R\$ 153.943.900,00
<b>CUSTEIO</b>						
9	Contratar espaço para publicação de atos oficiais do FMAS, FMDCA e FMDI no Diário Oficial da União, do Estado de Santa Catarina e Jornal de Grande Circulação.	R\$ 17.800,00	R\$ 19.000,00	R\$ 20.100,00	R\$ 21.300,00	R\$ 78.200,00
10	Material de expediente SAS	R\$ 300.000,00	R\$ 318.000,00	R\$ 337.000,00	R\$ 357.300,00	R\$ 1.312.300,00
11	Material de Limpeza e Higienização	R\$ 120.000,00	R\$ 127.200,00	R\$ 134.900,00	R\$ 143.900,00	R\$ 526.000,00
12	Material para manutenção e bens imóveis	R\$ 60.000,00	R\$ 63.600,00	R\$ 67.500,00	R\$ 71.500,00	R\$ 262.600,00
13	Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 20.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 22.500,00	R\$ 23.700,00	R\$ 87.400,00
14	Material para manutenção de veículos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.300,00	R\$ 12.000,00	R\$ 43.900,00
15	Gás engarrafado	R\$ 15.000,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.900,00	R\$ 17.900,00	R\$ 65.700,00
16	Diárias no País	R\$ 55.000,00	R\$ 58.300,00	R\$ 61.800,00	R\$ 65.600,00	R\$ 240.700,00
17	Adiantamento	R\$ 60.000,00	R\$ 63.600,00	R\$ 67.500,00	R\$ 71.500,00	R\$ 262.600,00
18	Certificado Digital	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.500,00
19	Despesas com ART	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.000,00	R\$ 22.000,00
20	Anuidade Congemas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.500,00
21	Despesas com Comunicação	R\$ 150.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 168.600,00	R\$ 178.700,00	R\$ 656.300,00
22	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (chaveiro, serralheiro, instalação de divisórias, pisos vinílicos, persianas, películas, toldos, cortinas, barras de apoio para acessibilidade, dedetização, limpeza da caixa da água, limpeza das unidades e outros concertos)	R\$ 150.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 168.600,00	R\$ 178.700,00	R\$ 656.300,00
23	Manutenção e conservação de bens móveis (bebedouros, condicionador de ar, aparelho de fax e utensílios domésticos)	R\$ 60.000,00	R\$ 63.600,00	R\$ 67.500,00	R\$ 71.500,00	R\$ 262.600,00
24	Locação de veículos com e sem motorista (Gabinete, Planejamento, Administração, Geração e Renda) - 4	R\$ 173.600,00	R\$ 191.000,00	R\$ 210.100,00	R\$ 231.200,00	R\$ 805.900,00
25	Multas e Infrações	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8.900,00
26	Lavação veículos oficiais	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 13.200,00
27	Manutenção dos veículos próprios	R\$ 8.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 35.100,00
28	Outros Serviços (aquisição de crachás de identificação e outros)	R\$ 60.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 72.600,00	R\$ 79.900,00	R\$ 278.500,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 1.271.400,00</b>	<b>R\$ 1.357.400,00</b>	<b>R\$ 1.449.700,00</b>	<b>R\$ 1.548.700,00</b>	<b>R\$ 5.627.200,00</b>
<b>Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão</b>						
29	Teleconferências	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
30	Realização do Plano Municipal de Capacitação	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.100,00
31	Promoção Seminário sobre discussão das políticas públicas	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 2.300,00
32	Participação de servidor das SAS em plenária do Fórum Estadual de trabalhadores do SUAS	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 700,00
33	Capacitação para entrevistadores do Cadastro Único	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
34	Capacitação específica para trabalhadores da Proteção Social Básica; Especial ; Média e Alta Complexidade ; Gestão e Vigilância Socioassistencial	R\$ 1.900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.300,00	R\$ 8.500,00
35	Qualificação da rede socioassistencial	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8.900,00
36	Encontro por categoria de trabalhadores do SUAS para discussão da política de Assistência Social	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.100,00
37	Sistema informatizado: Aquisição, implantação, treinamento, manutenção e aprimoramento.	R\$ 40.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 189.000,00
38	Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para o desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados ao SUAS	R\$ 50.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 218.000,00
39	Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a elaboração do diagnóstico social e dos diagnósticos socioterritoriais	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
40	Garantir os deslocamentos e apoio às atividades da gestão municipal para apoio técnico, acompanhamento e monitoramento da rede de serviços socioassistencial pública e privada na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios (veículo)	R\$ 35.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 39.500,00	R\$ 41.500,00	R\$ 154.000,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 439.000,00</b>	<b>R\$ 203.400,00</b>	<b>R\$ 219.700,00</b>	<b>R\$ 235.300,00</b>	<b>R\$ 1.097.400,00</b>
<b>Gerência da Unidade de Proteção Social Especial</b>						
42	Disponibilizar passagens intermunicipais e interestaduais, diárias, adiantamento de despesas de viagens para a execução de ações dos Serviços, Programas e Projetos e participação em seminários, cursos, capacitações, fóruns e outros.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.200,00	R\$ 44.300,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.600,00</b>	<b>R\$ 11.500,00</b>	<b>R\$ 12.200,00</b>	<b>R\$ 44.300,00</b>
<b>Gerência da Unidade de Proteção Social Básica</b>						
43	Manutenção de Pintura (material e mão de obra)	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
44	Manutenção, instalação e compra de materiais de telefonia e internet (aparelhos telefônicos, central telefônica, ampliação do nº de linhas e internet, etc.)	R\$ 23.500,00	R\$ 25.900,00	R\$ 28.500,00	R\$ 31.300,00	R\$ 109.200,00
45	Aluguel eventual de serviço de transporte topik/onibus/mudança	R\$ 17.600,00	R\$ 19.400,00	R\$ 21.300,00	R\$ 23.500,00	R\$ 81.800,00
46	Capacitação/viagens (hospedagem, transporte, diária e inscrição)	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
47	Capacitação (contratação de empresa para capacitação)	R\$ 60.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 72.600,00	R\$ 79.900,00	R\$ 278.500,00
48	Eventos (aluguel de espaço, coffe break, equipamentos de multimídia, materiais gráficos, etc.)	R\$ 15.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 18.200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 69.700,00
	<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 161.100,00</b>	<b>R\$ 187.800,00</b>	<b>R\$ 215.600,00</b>	<b>R\$ 244.700,00</b>	<b>R\$ 809.200,00</b>
	<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 1.881.500,00</b>	<b>R\$ 1.759.200,00</b>	<b>R\$ 1.896.500,00</b>	<b>R\$ 2.040.900,00</b>	<b>R\$ 7.578.100,00</b>
<b>PERMANENTE</b>						
49	Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios SAS	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 242.000,00	R\$ 266.200,00	R\$ 928.200,00
	<b>Sub - Total</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>	<b>R\$ 242.000,00</b>	<b>R\$ 266.200,00</b>	<b>R\$ 928.200,00</b>
	<b>VALOR FIXADO</b>	<b>R\$ 32.705.300,00</b>	<b>R\$ 36.848.700,00</b>	<b>R\$ 43.724.800,00</b>	<b>R\$ 49.171.400,00</b>	<b>R\$ 162.450.200,00</b>
	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	
	<b>META FÍSICA</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
	<b>META FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 32.705.300,00</b>	<b>R\$ 36.848.700,00</b>	<b>R\$ 43.724.800,00</b>	<b>R\$ 49.171.400,00</b>	<b>R\$ 162.450.200,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	<b>9 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS</b>					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	<b>8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	<b>1 – APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	<b>2.xxxxx – APOIO AOS CONSELHOS DE DIREITOS E TUTELARES</b>					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>GARANTIR ORIENTAÇÃO E APOIO FINANCEIRO AO CONJUNTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VISANDO O CONTROLE SOCIAL COMPARTILHADO ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.</b>					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>VALOR LIQUIDADADO NO ANO</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
1	Contratar ou aditar contrato para locação de Impressora/Copiadora com manutenção suprimentos CMAS	R\$ 2.400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 10.400,00
2	Disponibilizar carro com motorista para visitas de monitoramento e fiscalização do CMAS/ COMDE	R\$ 71.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 79.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ 308.000,00
3	Aquisição de material de expediente e coffes breaks para seminários, conferências, fóruns, audiências entre outros para ações do CMAS, COMDE, COMSEAN, COMDI, CMDCA e CMDM.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.800,00	R\$ 13.600,00	R\$ 14.400,00	R\$ 52.800,00
4	Aquisição de material permanente e equipamentos para manutenção do CMAS, COMDE, COMSEAN, COMDI, CMDCA e CMDM.	R\$ 66.000,00	R\$ 63.600,00	R\$ 67.500,00	R\$ 71.500,00	R\$ 268.600,00
5	Eleição dos Conselheiros Tutelares	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00

6	Conselho Tutelar Norte	R\$ 15.000,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.900,00	R\$ 18.000,00	R\$ 33.900,00
7	Conselho Tutelar Sul	R\$ 15.000,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.900,00	R\$ 18.000,00	R\$ 33.900,00
	<b>VALOR FIXADO</b>	<b>R\$ 151.400,00</b>	<b>R\$ 215.700,00</b>	<b>R\$ 162.800,00</b>	<b>R\$ 207.700,00</b>	<b>R\$ 737.600,00</b>
	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	
	<b>META FÍSICA</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
	<b>META FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 151.400,00</b>	<b>R\$ 215.700,00</b>	<b>R\$ 162.800,00</b>	<b>R\$ 207.700,00</b>	<b>R\$ 737.600,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>		<b>9 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS</b>				
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>		<b>8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>		<b>243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>		<b>12 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>		<b>2.001055 – POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>		<b>GARANTIR O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL</b>				
<b>NOME DO INDICADOR</b>		<b>Nº DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES ATENDIDOS</b>				
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Gerência da Unidade de Proteção Social Especial</b>						
1	Repasse do Subsídio das famílias acolhedoras (base de cálculo: um salário mínimo/mês para 10 famílias)	R\$ 81.400,00	R\$ 86.300,00	R\$ 91.500,00	R\$ 97.000,00	R\$ 356.200,00
2	Aquisição de gêneros alimentícios(lanches, coffee break e outro) para os eventos dos Serviços, material pedagógico, de expediente, didático, escolar, brinquedos, utensílios de cozinha, roupas de cama, mesa e banho, vestuário e calçados, utensílios para proteção da chuva(guarda-chuva, capa e bota).	R\$ 150.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 168.600,00	R\$ 178.700,00	R\$ 656.300,00
	<b>VALOR FIXADO</b>	<b>R\$ 231.400,00</b>	<b>R\$ 245.300,00</b>	<b>R\$ 260.100,00</b>	<b>R\$ 275.700,00</b>	<b>R\$ 1.012.500,00</b>
	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
	<b>META FÍSICA</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>120</b>
	<b>META FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 231.400,00</b>	<b>R\$ 245.300,00</b>	<b>R\$ 260.100,00</b>	<b>R\$ 275.700,00</b>	<b>R\$ 1.012.500,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>		<b>9 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS</b>				
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>		<b>8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>		<b>243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>		<b>13 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>		<b>2.001055 – POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>		<b>GARANTIR O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PREVININDO SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS</b>				
<b>NOME DO INDICADOR</b>		<b>Nº DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES ATENDIDOS</b>				
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
1	Corte de Cabelo (600 x R\$ 12,50) cortes/ano	R\$ 7.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 9.100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 34.900,00
2	Seguro de Vida (R\$ 1200,00 x30Adolesc/ ano)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 6.000,00
3	Alimentação - 14.400/ano x 5,00	R\$ 72.000,00	R\$ 79.200,00	R\$ 87.200,00	R\$ 95.900,00	R\$ 334.300,00
4	Passeios (R\$30,00/adolescente/por passeio)	R\$ 10.800,00	R\$ 11.900,00	R\$ 13.100,00	R\$ 14.400,00	R\$ 50.200,00
5	Ônibus passeio- 45 lugares	R\$ 4.200,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.600,00	R\$ 19.600,00
6	Formatura Eco Cidadão (R\$ 50,00 x 30 formando)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 7.100,00
7	Ônibus Cras Intinerante	R\$ 300,00,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>VALOR FIXADO</b>	<b>R\$ 97.200,00</b>	<b>R\$ 107.200,00</b>	<b>R\$ 118.000,00</b>	<b>R\$ 129.700,00</b>	<b>R\$ 452.100,00</b>
	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
	<b>META FÍSICA</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>	<b>1.100</b>
	<b>META FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 97.200,00</b>	<b>R\$ 107.200,00</b>	<b>R\$ 118.000,00</b>	<b>R\$ 129.700,00</b>	<b>R\$ 452.100,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>		<b>9 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS</b>				
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>		<b>8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>		<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>		<b>12 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>		<b>Xxxx – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>		<b>GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CARATER ESPECIALIZADO, CONTINUAUADO E ARTICULADO EM REDE VISANDO O ATENDIMENTO DE FAMILIAS E INDIVDUOS QUE VIVENCIAM VIOLAÇÃO DE DIREITOS, CUJOS VINCULOS ESTÃO FRÁGEIS E/OU ROMPIDOS, FOMENTANDO AS POTENCIALIDADE E AUTONOMIA DAS FAMILIAS E INDIVDUOS PROPORCIONANDO O FORTALECIMENTO DOS VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS NA PERSPECTIVA DE SUA FUNÇÃO PROTETIVA.</b>				
<b>NOME DO INDICADOR</b>		<b>Nº DE ATENDIMENTOS – FAMÍLIAS E INDIVDUOS</b>				
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
1	Disponibilizar benefícios eventuais para os usuários, conforme segue: cesta básica, vale transporte, fotografias, vale refeição (RP 1) e passagens intermunicipais e interestaduais.	R\$ 219.600,00	R\$ 244.200,00	R\$ 271.300,00	R\$ 301.000,00	R\$ 1.036.100,00
2	Contratar pessoa física ou jurídica para a supervisão continuada especializada na área de violência para os técnicos das equipes de trabalho, com visitas quinzenais.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 26.400,00
3	Convênio Pair – Programa de Ações Integradas e Referenciadas de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto- Juvenil	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
4	Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, pedagógico, de artesanato e didático, brinquedos, jogos, utensílios de cozinha, material de higiene, limpeza e outros	R\$ 163.000,00	R\$ 186.000,00	R\$ 212.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 801.000,00
5	Reaparelhamento do equipamento Abrigo Infanto Juvenil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242.300,00	R\$ 0,00	R\$ 242.300,00
6	Capacitação Permanente para os serviços de média e alta complexidade	R\$ 80.000,00	R\$ 88.000,00	R\$ 96.800,00	106.500,00	R\$ 371.300,00
7	Aquisição de mobiliário, utensílios e equipamentos para Centro Dia do Idoso	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
8	Aquisição de mobiliário, utensílios e equipamentos para Centro Dia do PCD	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
9	Aquisição de mobiliário, utensílios e equipamentos para ILPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
10	Aquisição de mobiliário, utensílios e equipamentos para Casa de Passagem para pessoa em situação de rua	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
11	Executar o reaparelhamento da Casa Abrigo Viva Rosa (aquisição de novos equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, de informática, móveis e outros)	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 36.300,00	R\$ 40.000,00	R\$ 139.300,00
12	Executar o reaparelhamento da Casa República (aquisição de novos equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, de informática, móveis e outros)	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
	<b>VALOR FIXADO</b>	<b>R\$ 1.148.600,00</b>	<b>R\$ 587.600,00</b>	<b>R\$ 1.065.500,00</b>	<b>R\$ 694.700,00</b>	<b>R\$ 3.496.400,00</b>
	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
	<b>META FÍSICA</b>	<b>10.633</b>	<b>10.633</b>	<b>10.633</b>	<b>10.633</b>	
	<b>META FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 1.148.600,00</b>	<b>R\$ 587.600,00</b>	<b>R\$ 1.065.500,00</b>	<b>R\$ 694.700,00</b>	<b>R\$ 3.496.400,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>		<b>9 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS</b>				
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>		<b>8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>		<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>		<b>13 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>		<b>2.001056 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA</b>				

OBJETIVO DA AÇÃO:		GARANTIR O ATENDIMENTO A FAMÍLIA PREVININDO SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.				
NOME DO INDICADOR		Nº DE ATENDIMENTOS				
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1	Contrato HELP Assistência Domiciliar p/Idoso - R\$ 44,00	R\$ 264.000,00	R\$ 290.400,00	R\$ 271.500,00	R\$ 319.500,00	R\$ 1.145.400,00
2	Vale transporte	R\$ 275.600,00	R\$ 303.100,00	R\$ 333.400,00	R\$ 366.800,00	R\$ 1.278.900,00
3	Cesta básica/cartão magnético	R\$ 1.701.000,00	R\$ 1.871.100,00	R\$ 2.058.300,00	R\$ 2.264.100,00	R\$ 7.894.500,00
4	Passagem intermunicipal ou interestadual	R\$ 159.500,00	R\$ 175.000,00	R\$ 192.500,00	R\$ 212.500,00	R\$ 739.500,00
5	Vale foto	R\$ 7.000,00	R\$ 7.700,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.400,00	R\$ 32.600,00
6	Taxa emissão 2ª via identidade	R\$ 62.400,00	R\$ 68.700,00	R\$ 75.500,00	R\$ 83.100,00	R\$ 289.700,00
7	Taxa emissão CPF	R\$ 4.800,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.800,00	R\$ 6.400,00	R\$ 22.300,00
8	Taxa emissão 2ª via certidões	R\$ 66.600,00	R\$ 73.300,00	R\$ 80.600,00	R\$ 88.700,00	R\$ 309.200,00
9	Auxílio moradia (3UPM/beneficiário)-250 beneficiários/ano	R\$ 152.300,00	R\$ 167.500,00	R\$ 184.300,00	R\$ 202.700,00	R\$ 706.800,00
10	Auxílio funeral (4UPM/beneficiário) – 150 beneficiário/ano	R\$ 122.000,00	R\$ 134.200,00	R\$ 147.700,00	R\$ 162.400,00	R\$ 566.300,00
11	Auxílio natalidade (4UPM/beneficiário) – 250 beneficiário/ano	R\$ 203.000,00	R\$ 223.300,00	R\$ 245.700,00	R\$ 270.200,00	R\$ 942.200,00
12	Ticket Restaurante Popular- 100 ticket's/mês a R\$ 2,00 cada	R\$ 2.400,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 11.400,00
13	Vestuário (camisetas para identificação das cças e adtes/outros)	R\$ 74.000,00	R\$ 81.400,00	R\$ 89.600,00	R\$ 98.500,00	R\$ 343.500,00
14	Serviços de serigrafia	R\$ 12.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 14.600,00	R\$ 16.000,00	R\$ 55.800,00
	<b>VALOR FIXADO</b>	<b>R\$ 3.106.600,00</b>	<b>R\$ 3.416.900,00</b>	<b>R\$ 3.711.000,00</b>	<b>R\$ 4.103.600,00</b>	<b>R\$ 14.338.100,00</b>
	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
	<b>META FÍSICA</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	
	<b>META FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 3.106.600,00</b>	<b>R\$ 3.416.900,00</b>	<b>R\$ 3.711.000,00</b>	<b>R\$ 4.103.600,00</b>	<b>R\$ 14.338.100,00</b>

ORGÃO RESPONSÁVEL:		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DO ORGÃO:		9 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS				
FUNÇÃO DE GOVERNO:		8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO:		306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA:		13 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
CÓDIGO DA AÇÃO:		2.001057 – SEGURANÇA ALIMENTAR - SAS				
OBJETIVO DA AÇÃO:		PROMOVER A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E GARANTIR AOS USUÁRIOS ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, SUFICIENTE E NUTRITIVA.				
NOME DO INDICADOR		Nº DE AGRICULTORES CADASTRADOS / Nº REFEIÇÕES SERVIDAS				
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1	Contrato de gestão com a Asanj	R\$ 2.414.200,00	R\$ 2.655.600,00	R\$ 2.921.200,00	R\$ 3.213.300,00	R\$ 11.204.300,00
2	Operacionalização do PAA - termo de adesão nº 0220/2012 ( mat grafico/capacitação/	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 133.100,00	R\$ 464.100,00
3	Aquisição de caminhão adaptado com cozinha	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
4	Material de gráfica	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
5	Capacitação (viagens para mesas técnicas no MDS, seminários, hospedagem, inscrição, diária, etc.)	R\$ 10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.400,00	R\$ 46.500,00
	<b>VALOR FIXADO</b>	<b>R\$ 2.559.200,00</b>	<b>R\$ 3.076.600,00</b>	<b>R\$ 3.064.300,00</b>	<b>R\$ 3.359.800,00</b>	<b>R\$ 12.059.900,00</b>
	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
	<b>META FÍSICA (Agricultores)</b>	<b>185</b>	<b>185</b>	<b>185</b>	<b>185</b>	
	<b>META FÍSICA (Refeições)</b>	<b>660.000</b>	<b>660.000</b>	<b>660.000</b>	<b>660.000</b>	
	<b>META FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 2.559.200,00</b>	<b>R\$ 3.076.600,00</b>	<b>R\$ 3.064.300,00</b>	<b>R\$ 3.359.800,00</b>	<b>R\$ 12.059.900,00</b>

ORGÃO RESPONSÁVEL:		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DO ORGÃO:		9 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS				
FUNÇÃO DE GOVERNO:		8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO:		333 - EMPREGABILIDADE				
CÓDIGO DO PROGRAMA:		13 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
CÓDIGO DA AÇÃO:		2.001060 – QUALIFICAÇÃO, GESTÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA -SAS				
OBJETIVO DA AÇÃO:		PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA EM CONJUNTO COM A SOCIEDADE CIVIL, DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA VISANDO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.				
NOME DO INDICADOR		Nº DE PESSOAS ATENDIDAS INCLUÍDAS NO MUNDO DE TRABALHO				
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1	Projeto Desenvolvimento Local	R\$ 806.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 806.000,00
2	Projeto Catadores	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360.000,00
3	Vale Transporte	R\$ 139.200,00	R\$ 147.600,00	R\$ 156.500,00	R\$ 165.800,00	R\$ 609.100,00
4	Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 7.100,00
5	Material Pedagógico e de Expediente	R\$ 7.800,00	R\$ 8.600,00	R\$ 9.500,00	R\$ 10.400,00	R\$ 36.300,00
6	Alimentação	R\$ 4.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.800,00	R\$ 20.300,00
7	Material de Costura, Artesanato e Pintura em Tecido	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 28.000,00
	<b>VALOR FIXADO</b>	<b>R\$ 1.324.900,00</b>	<b>R\$ 168.700,00</b>	<b>R\$ 181.200,00</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>	<b>R\$ 1.866.800,00</b>
	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
	<b>META FÍSICA</b>	<b>5.643</b>	<b>5.200</b>	<b>5.250</b>	<b>5.300</b>	
	<b>META FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 1.324.900,00</b>	<b>R\$ 168.700,00</b>	<b>R\$ 181.200,00</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>	<b>R\$ 1.866.800,00</b>

ORGÃO RESPONSÁVEL:		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DO ORGÃO:		9 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS				
FUNÇÃO DE GOVERNO:		8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO:		451 – INFRA-ESTRUTURA				
CÓDIGO DO PROGRAMA:		8 – QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
CÓDIGO DA AÇÃO:		1.001015 – CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES				
OBJETIVO DA AÇÃO:		QUALIFICAR OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VIABILIZANDO CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E MELHORIA DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
NOME DO INDICADOR		PREVISTO X REALIZADO				
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	2014	2015	2016	2017	TOTAL
<b>Gerência da Unidade de Proteção Social Especial</b>						
1	Ampliação do espaço físico do equipamento Abrigo Infante Juvenil	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00
2	Reforma do Abrigo Infante Juvenil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
3	Contratar empresa para executar a reforma na Casa Abrigo Viva Rosa (cobertura, drenagem do terreno e outros)	R\$ 107.500,00	R\$ 98.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.800,00
4	Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
5	Construção do Centro Dia para Pessoas com Deficiência – 500 m2	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
6	Construção da Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua – 500 m2	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
7	Construção de Residência Inclusiva	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
8	Construção Instituição de Longa Permanência do Idoso - ILPI	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
	<b>Sub - total</b>	<b>R\$ 1.507.500,00</b>	<b>R\$ 1.118.300,00</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.125.800,00</b>
<b>Gerência da Unidade de Proteção Social Básica</b>						
9	Construção do CRAS Comasa – 350 m²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00

10	Construção de nova sede no Jardim Paraíso - para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 350 m² - recurso PAC	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.000,00
11	Construção do CRAS Paranaguamirim – 243,63 m²	R\$ 292.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 292.400,00
12	Ampliação do CRAS Boehmerwald - 170 m²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00
13	Construção CRAS Morro do Meio - projeto do IPPUJ - discussão com Estado - 246,73 m²	R\$ 296.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 296.100,00
14	Reforma do telhado da sede atual CRAS Jardim Paraíso	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
15	Ampliação CRAS Adhemar Garcia (200m² – 1 auditório, 2 salas de atendimento, 1 depósito)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
16	Ampliação CRAS Morro do Meio (34m²)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00
17	Ampliação CRAS Parque Joinville (beiral) – 300 m²	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
18	Adequações no prédio CCI	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
19	Modernização, reforma e operacionalização de equipamentos públicos de SAN (recurso federal contrato de repasse nº 774796/2012)	R\$ 643.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 643.300,00
20	Construção da Praça	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
	<b>Sub - total</b>	<b>R\$ 1.296.800,00</b>	<b>R\$ 1.220.000,00</b>	<b>R\$ 420.000,00</b>	<b>R\$ 504.800,00</b>	<b>R\$ 3.441.600,00</b>
21	Pintura do Prédio SEDE	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
22	Elevador	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
23	Reforma Prédio SAS - Elétrica	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
24	Refrigeração do Prédio SAS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
	<b>Sub - total</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>
	<b>VALOR FIXADO</b>	<b>R\$ 3.604.300,00</b>	<b>R\$ 2.338.300,00</b>	<b>R\$ 920.000,00</b>	<b>R\$ 504.800,00</b>	<b>R\$ 7.367.400,00</b>
	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
	<b>META FÍSICA</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
	<b>META FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 3.604.300,00</b>	<b>R\$ 2.338.300,00</b>	<b>R\$ 920.000,00</b>	<b>R\$ 504.800,00</b>	<b>R\$ 7.367.400,00</b>

## PLANO PLURIANUAL

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO DE 2014-2017

#### ANEXO I – RESUMO DA RECEITA E DESPESA

#### RECEITA:

Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	
Piso Básico Fixo - CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) = R\$ 54.000,00/ mês	R\$ 739.600,00	R\$ 813.600,00	R\$ 895.000,00	R\$ 984.500,00	R\$ 3.432.700,00
Piso Básico Variável II - Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos - Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos e/ou idosos e ou no domicílio = R\$ 7.835,40/ mês	R\$ 107.400,00	R\$ 118.200,00	R\$ 130.000,00	R\$ 143.000,00	R\$ 498.600,00
IGD - Bolsa Família = R\$ 21.773,05/ mês	R\$ 298.200,00	R\$ 328.100,00	R\$ 360.900,00	R\$ 397.000,00	R\$ 1.384.200,00
Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS = R\$ 125.800,00/ mês	R\$ 1.723.200,00	R\$ 1.895.800,00	R\$ 2.085.400,00	R\$ 2.293.900,00	R\$ 7.998.300,00
Piso de Transição de Média Complexidade - PCD = R\$ 10.011,34/ mês	R\$ 137.200,00	R\$ 151.000,00	R\$ 166.100,00	R\$ 182.700,00	R\$ 637.000,00
Piso Variável de Média Complexidade - Peti - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/ Serviço Socioeducativo/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos = R\$ 4.000,00/ mês	R\$ 54.800,00	R\$ 60.300,00	R\$ 66.400,00	R\$ 73.000,00	R\$ 254.500,00
Piso de Alta Complexidade I - Abrigo - Serviço de Acolhimento = R\$ 9.000,00/ mês	R\$ 123.300,00	R\$ 135.700,00	R\$ 149.200,00	R\$ 164.200,00	R\$ 572.400,00
Piso de Alta Complexidade II - Porto Seguro = R\$ 10.000,00/ mês	R\$ 137.000,00	R\$ 150.700,00	R\$ 165.800,00	R\$ 182.400,00	R\$ 635.900,00
IGD - Sistema Único de Assistência Social = R\$ 4.681,38/ mês	R\$ 64.200,00	R\$ 70.700,00	R\$ 77.700,00	R\$ 85.500,00	R\$ 298.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.384.900,00</b>	<b>R\$ 3.724.100,00</b>	<b>R\$ 4.096.500,00</b>	<b>R\$ 4.506.200,00</b>	<b>R\$ 15.711.700,00</b>
Contrapartida Municipal Referente Recursos Transferidos pelo FNAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	
Piso Básico Fixo - CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) = 3% de R\$ 54.000,00/ mês	R\$ 22.200,00	R\$ 24.500,00	R\$ 26.900,00	R\$ 29.600,00	R\$ 103.200,00
Piso Básico Variável II - Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos e/ou idosos e ou no domicílio = 3% de R\$ 7.835,40/ mês	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS = 3% de R\$ 125.800,00/ mês	R\$ 52.000,00	R\$ 57.400,00	R\$ 63.200,00	R\$ 69.400,00	R\$ 242.000,00
Piso de Transição de Média Complexidade - PCD = 3% de R\$ 10.011,34/ mês	R\$ 4.200,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.600,00	R\$ 19.600,00
Piso Variável de Média Complexidade - Peti - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/ Serviço Socioeducativo/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos = 3% de R\$ 4.000,00/ mês	R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.300,00	R\$ 8.000,00
Piso de Alta Complexidade I - Abrigo - Serviço de Acolhimento = 3% de R\$ 9.000,00/ mês	R\$ 3.700,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 17.300,00
Piso de Alta Complexidade II - Porto Seguro = 3% de R\$ 10.000,00/ mês	R\$ 4.200,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.600,00	R\$ 19.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 91.300,00</b>	<b>R\$ 101.000,00</b>	<b>R\$ 110.900,00</b>	<b>R\$ 121.900,00</b>	<b>R\$ 425.100,00</b>
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	
Termo de Adesão Fundo a Fundo Alta Complexidade - Custeio = R\$ 104.544,00/ ano	R\$ 119.400,00	R\$ 131.400,00	R\$ 144.500,00	R\$ 159.000,00	R\$ 554.300,00
Termo de Adesão Fundo a Fundo Alta Complexidade - Investimento = R\$ 69.696,00/ ano	R\$ 79.600,00	R\$ 87.600,00	R\$ 96.400,00	R\$ 106.000,00	R\$ 369.600,00
Termo de Adesão Fundo a Fundo CREAS - Custeio = R\$ 57.024,00/ ano	R\$ 65.100,00	R\$ 71.700,00	R\$ 78.800,00	R\$ 86.700,00	R\$ 302.300,00
Termo de Adesão Fundo a Fundo CREAS - Investimento = R\$ 38.016,00/ ano	R\$ 43.400,00	R\$ 47.800,00	R\$ 52.600,00	R\$ 57.800,00	R\$ 201.600,00
Termo de Adesão Fundo a Fundo Benefício Eventual - Custeio = R\$ 33.566,00/ ano	R\$ 38.400,00	R\$ 42.300,00	R\$ 46.500,00	R\$ 51.200,00	R\$ 178.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 345.900,00</b>	<b>R\$ 380.800,00</b>	<b>R\$ 418.800,00</b>	<b>R\$ 460.700,00</b>	<b>R\$ 1.606.200,00</b>

Recurso Municipal - Convênios com Entidades Sem Fins Lucrativos	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	
Básica = R\$ 464.100,00/ ano	R\$ 885.500,00	R\$ 974.100,00	R\$ 1.071.600,00	R\$ 1.178.700,00	R\$ 4.109.900,00
Média Complexidade = R\$ 540.000,00/ ano	R\$ 560.300,00	R\$ 616.400,00	R\$ 678.000,00	R\$ 745.800,00	R\$ 2.600.500,00
Alta Complexidade = R\$ 1.329.360,00/ ano	R\$ 1.379.300,00	R\$ 1.517.300,00	R\$ 1.669.000,00	R\$ 1.835.900,00	R\$ 6.401.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.825.100,00</b>	<b>R\$ 3.107.800,00</b>	<b>R\$ 3.418.600,00</b>	<b>R\$ 3.760.400,00</b>	<b>R\$ 13.111.900,00</b>
Conselhos Municipais	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	
Contrapartida Municipal para o Conselho Municipal de Assistência Social	R\$ 104.200,00	R\$ 110.300,00	R\$ 118.200,00	R\$ 125.900,00	R\$ 458.600,00
Contrapartida Municipal para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	R\$ 127.700,00	R\$ 142.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 171.000,00	R\$ 595.100,00
Contrapartida Municipal para o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência	R\$ 82.100,00	R\$ 84.000,00	R\$ 92.700,00	R\$ 94.900,00	R\$ 353.700,00
Contrapartida Municipal para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	R\$ 82.100,00	R\$ 84.000,00	R\$ 92.700,00	R\$ 94.900,00	R\$ 353.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 396.100,00</b>	<b>R\$ 421.100,00</b>	<b>R\$ 457.200,00</b>	<b>R\$ 486.700,00</b>	<b>R\$ 1.761.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 7.043.300,00</b>	<b>R\$ 7.734.800,00</b>	<b>R\$ 8.502.000,00</b>	<b>R\$ 9.335.900,00</b>	<b>R\$ 32.616.000,00</b>

**DESPESA:**

	2014	2015	2016	2017	TOTAL
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 6.751.400,00</b>	<b>R\$ 7.424.000,00</b>	<b>R\$ 8.163.000,00</b>	<b>R\$ 8.975.100,00</b>	<b>R\$ 31.313.500,00</b>
2.XXXXX - APOIO AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	R\$ 104.200,00	R\$ 110.300,00	R\$ 118.200,00	R\$ 125.900,00	R\$ 458.600,00
2.001262 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	R\$ 64.200,00	R\$ 70.700,00	R\$ 77.700,00	R\$ 85.500,00	R\$ 298.100,00
2.XXXXX – SUBVENÇÕES SOCIAIS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E BÁSICA	R\$ 2.825.100,00	R\$ 3.107.800,00	R\$ 3.418.600,00	R\$ 3.760.400,00	R\$ 13.111.900,00
2.001211 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMAS	R\$ 2.025.100,00	R\$ 2.228.400,00	R\$ 2.451.200,00	R\$ 2.696.100,00	R\$ 9.400.800,00
2.001212 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – FMAS	R\$ 340.200,00	R\$ 374.400,00	R\$ 411.800,00	R\$ 453.000,00	R\$ 1.579.400,00
2.001213 - POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS	R\$ 183.500,00	R\$ 202.000,00	R\$ 222.200,00	R\$ 244.500,00	R\$ 852.200,00
2.001215 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA – FMAS	R\$ 1.209.100,00	R\$ 1.330.400,00	R\$ 1.463.300,00	1.609.700,00	R\$ 5.612.500,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>R\$ 82.100,00</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>	<b>R\$ 92.700,00</b>	<b>R\$ 94.900,00</b>	<b>R\$ 353.700,00</b>
2.001221 - APOIO POLÍTICAS DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPPD	R\$ 82.100,00	R\$ 84.000,00	R\$ 92.700,00	R\$ 94.900,00	R\$ 353.700,00
<b>FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>	<b>R\$ 127.700,00</b>	<b>R\$ 142.800,00</b>	<b>R\$ 153.600,00</b>	<b>R\$ 171.000,00</b>	<b>R\$ 595.100,00</b>
2.001246 - APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – FUMEDM	R\$ 127.700,00	R\$ 142.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 171.000,00	R\$ 595.100,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>	<b>R\$ 82.100,00</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>	<b>R\$ 92.700,00</b>	<b>R\$ 94.900,00</b>	<b>R\$ 353.700,00</b>
2.001244 - APOIO AS POLÍTICAS DE COMBATE À FOME – FUMSEAN	R\$ 82.100,00	R\$ 84.000,00	R\$ 92.700,00	R\$ 94.900,00	R\$ 353.700,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 7.043.300,00</b>	<b>R\$ 7.734.800,00</b>	<b>R\$ 8.502.000,00</b>	<b>R\$ 9.335.900,00</b>	<b>R\$ 32.616.000,00</b>

**ANEXO II - FIXAÇÃO DA DESPESA****Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	<b>41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	<b>14 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	<b>2.XXXXX - APOIO AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>PROMOVER, DISCUTIR, ESTABELECEMOS NORMAS E FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO</b>					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>VALOR LIQUIDADADO NO ANO</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recurso Municipal – Apoio ao CMAS</b>						
1	Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros, seu deslocamento em eventos voltados a área da Assistência Social.	R\$ 23.300,00	R\$ 25.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 103.300,00
2	Contratar empresa para fornecimento de hospedagens para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, hospedagem em eventos da área de Assistência Social.	R\$ 13.500,00	R\$ 14.300,00	R\$ 15.200,00	R\$ 16.100,00	R\$ 59.100,00
3	Disponibilizar valores para pagamento de despesas dos profissionais que não cobram honorários para palestrar ou participar de evento promovido pelo CMAS tais como: táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio; bem como do conselheiro do CMAS que irá acompanhá-lo.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.000,00	R\$ 22.000,00
4	Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros, quando estiverem participando de eventos de interesse do CMAS e visitas às entidades, Serviços, Programas e Projetos, fora do município de Joinville, tais como: táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.300,00	R\$ 12.000,00	R\$ 43.900,00
5	Contratar empresa para promover a Conferência Municipal de Assistência Social.	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 55.000,00
6	Contratar empresa para realizar capacitação para conselheiros, usuários, gestores, trabalhadores do SUAS e dirigentes de entidades sobre tipificação, resoluções, dentre outros temas de interesse.	R\$ 24.400,00	R\$ 15.000,00	R\$ 27.400,00	R\$ 16.800,00	R\$ 83.600,00
7	Contratar empresa para promover a divulgação do CMAS, confecção e impressão de material gráfico.	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.300,00	R\$ 6.800,00	R\$ 34.100,00
8	Contratação de Palestrantes para Seminários, capacitações, Fóruns e outros.	R\$ 18.000,00	R\$ 9.100,00	R\$ 20.300,00	R\$ 10.200,00	R\$ 57.600,00
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 104.200,00</b>	<b>R\$ 110.300,00</b>	<b>R\$ 118.200,00</b>	<b>R\$ 125.900,00</b>	<b>R\$ 458.600,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 104.200,00</b>	<b>R\$ 110.300,00</b>	<b>R\$ 118.200,00</b>	<b>R\$ 125.900,00</b>	<b>R\$ 458.600,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	<b>41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	<b>1 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	<b>2.001262 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS</b>					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>VISA FORTALECER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ÓRGÃO GESTOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA DE PESSOAL, PROFISSIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUE CONCRETIZE SUA COMPETÊNCIA NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA E PROTEÇÃO ESPECIAL, IMPLANTAR LOCALMENTE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REORDENANDO A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS DIRETRIZES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EXECUTAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FMAS</b>					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>VALOR LIQUIDADADO NO ANO</b>					

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recurso do FNAS – IGD Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>						
1	Aquisição de equipamentos para o aprimoramento e estruturação da gestão do SUAS (arquivo de aço, mesa de reunião, cadeiras fixas e giratórias, impressora, equipamentos de informática, ar condicionado, máquina digital, pen drive, telefone sem fio, armário de duas portas, ventiladores, projetor multimídia, notebook), material de consumo e contratação de serviços de terceiros.	R\$ 64.200,00	R\$ 70.700,00	R\$ 77.700,00	R\$ 85.500,00	R\$ 298.100,00
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 64.200,00</b>	<b>R\$ 70.700,00</b>	<b>R\$ 77.700,00</b>	<b>R\$ 85.500,00</b>	<b>R\$ 298.100,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 64.200,00</b>	<b>R\$ 70.700,00</b>	<b>R\$ 77.700,00</b>	<b>R\$ 85.500,00</b>	<b>R\$ 298.100,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	1 - APOIO ADMINISTRATIVO					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	2.00XX – SUBVENÇÕES SOCIAIS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	VISA REGULAMENTAR A INSTRUÇÃO, O CREDENCIAMENTO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS PARA O CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL COM RECURSOS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, DESENVOLVIDOS POR ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE INSCRITAS NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>Nº DE ATENDIMENTOS/ VAGAS</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recurso Municipal – Convênio com Entidades (Portaria)</b>						
1	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Média Complexidade	R\$ 560.300,00	R\$ 616.400,00	R\$ 678.000,00	R\$ 745.800,00	R\$ 2.600.500,00
2	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade	R\$ 1.379.300,00	R\$ 1.517.300,00	R\$ 1.669.000,00	R\$ 1.835.900,00	R\$ 6.401.500,00
3	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio - Básica	R\$ 885.500,00	R\$ 974.100,00	R\$ 1.071.600,00	R\$ 1.178.700,00	R\$ 4.109.900,00
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 2.825.100,00</b>	<b>R\$ 3.107.800,00</b>	<b>R\$ 3.418.600,00</b>	<b>R\$ 3.760.400,00</b>	<b>R\$ 13.111.900,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>1814</b>	<b>1814</b>	<b>1814</b>	<b>1814</b>	<b>7.256</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 2.825.100,00</b>	<b>R\$ 3.107.800,00</b>	<b>R\$ 3.418.600,00</b>	<b>R\$ 3.760.400,00</b>	<b>R\$ 13.111.900,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	12 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	2.001211 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMAS					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	GARANTIR O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E CUJOS VÍNCULOS ESTÃO FRÁGEIS, MAS NÃO ROMPIDOS, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR, A ELABORAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE REFERÊNCIAS MORAIS E AFETIVAS.					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>Nº DE ATENDIMENTOS À FAMÍLIAS/ INDIVÍDUOS</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recursos do FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	R\$ 1.376.100,00	R\$ 1.513.900,00	R\$ 1.645.300,00	R\$ 1.809.700,00	R\$ 6.345.000,00
2	Contratação de empresa de prestação de serviços: locação de 08 veículos com motoristas para os serviços da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial = 3.615,00/mês/veículo locado.	R\$ 347.100,00	R\$ 381.900,00	R\$ 440.100,00	R\$ 484.200,00	R\$ 1.653.300,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 1.723.200,00</b>	<b>R\$ 1.895.800,00</b>	<b>R\$ 2.085.400,00</b>	<b>R\$ 2.293.900,00</b>	<b>R\$ 7.998.300,00</b>

<b>Recurso Municipal – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS (Contrapartida)</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	R\$ 52.000,00	R\$ 57.400,00	R\$ 63.200,00	R\$ 69.400,00	R\$ 242.000,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 52.000,00</b>	<b>R\$ 57.400,00</b>	<b>R\$ 63.200,00</b>	<b>R\$ 69.400,00</b>	<b>R\$ 242.000,00</b>
<b>Recursos do FNAS – Piso de Transição de Média Complexidade - PCD</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios para lanches(oficinas/grupos) e coffee break (eventos), material de expediente, material pedagógico e de artesanato, material didático, utensílios de cozinha, brinquedos e outros.	R\$ 137.200,00	R\$ 151.000,00	R\$ 166.100,00	R\$ 182.700,00	R\$ 637.000,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 137.200,00</b>	<b>R\$ 151.000,00</b>	<b>R\$ 166.100,00</b>	<b>R\$ 182.700,00</b>	<b>R\$ 637.000,00</b>
<b>Recurso Municipal – Piso de Transição de Média Complexidade – PCD (Contrapartida)</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios para lanches(oficinas/grupos) e coffee break (eventos), material de expediente, material pedagógico e de artesanato, material didático, utensílios de cozinha, brinquedos e outros.	R\$ 4.200,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.600,00	R\$ 19.600,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 4.200,00</b>	<b>R\$ 4.700,00</b>	<b>R\$ 5.100,00</b>	<b>R\$ 5.600,00</b>	<b>R\$ 19.600,00</b>
<b>Recursos do FEAS – Termo de Adesão CREAS - custeio</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	R\$ 65.100,00	R\$ 71.700,00	R\$ 78.800,00	R\$ 86.700,00	R\$ 302.300,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 65.100,00</b>	<b>R\$ 71.700,00</b>	<b>R\$ 78.800,00</b>	<b>R\$ 86.700,00</b>	<b>R\$ 302.300,00</b>
<b>Recursos do FEAS – Termo de Adesão CREAS - investimento</b>						
1	Aquisição de equipamentos e material permanente tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos;equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros.	R\$ 43.400,00	R\$ 47.800,00	R\$ 52.600,00	R\$ 57.800,00	R\$ 201.600,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 43.400,00</b>	<b>R\$ 47.800,00</b>	<b>R\$ 52.600,00</b>	<b>R\$ 57.800,00</b>	<b>R\$ 201.600,00</b>
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 2.025.100,00</b>	<b>R\$ 2.228.400,00</b>	<b>R\$ 2.451.200,00</b>	<b>R\$ 2.696.100,00</b>	<b>R\$ 9.400.800,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>10.245</b>	<b>10.245</b>	<b>10.245</b>	<b>10.245</b>	<b>40.980</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 2.025.100,00</b>	<b>R\$ 2.228.400,00</b>	<b>R\$ 2.451.200,00</b>	<b>R\$ 2.696.100,00</b>	<b>R\$ 9.400.800,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	12 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	2.001212 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – FMAS					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	GARANTIR A CONSTRUÇÃO DE NOVOS MODELOS DE ATENÇÃO E/OU ABRIGAMENTO DOS INDIVÍDUOS QUE NÃO CONTAM MAIS COM A PROTEÇÃO E O CUIDADO DE SUAS FAMÍLIAS.					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>Nº DE ATENDIMENTOS A FAMÍLIA/ INDIVÍDUOS</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recursos do FNAS – Piso de Alta Complexidade II – Porto Seguro</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material pedagógico, material de higiene e limpeza, material didático, utensílios de cozinha, roupas de cama, mesa e banho, vestuário, calçados, repasse de subvenções sociais e outros.	R\$ 137.000,00	R\$ 150.700,00	R\$ 165.800,00	R\$ 182.400,00	R\$ 635.900,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 137.000,00</b>	<b>R\$ 150.700,00</b>	<b>R\$ 165.800,00</b>	<b>R\$ 182.400,00</b>	<b>R\$ 635.900,00</b>

<b>Recursos Municipal – Piso de Alta Complexidade II – Porto Seguro (Contrapartida)</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material pedagógico, material de higiene e limpeza, material didático, utensílios de cozinha, roupas de cama, mesa e banho, vestuário, calçados, repasse de subvenções sociais e outros.	R\$ 4.200,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.600,00	R\$ 19.600,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 4.200,00</b>	<b>R\$ 4.700,00</b>	<b>R\$ 5.100,00</b>	<b>R\$ 5.600,00</b>	<b>R\$ 19.600,00</b>
<b>Recursos do FEAS – Termo de Adesão Alta Complexidade - custeio</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches, material pedagógico e de expediente, material de higiene e limpeza, material didático, brinquedos, vestuário e calçados, utensílios de cozinha, roupas de cama, banho e mesa e outros.	R\$ 119.400,00	R\$ 131.400,00	R\$ 144.500,00	159.000,00	R\$ 554.300,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 119.400,00</b>	<b>R\$ 131.400,00</b>	<b>R\$ 144.500,00</b>	<b>159.000,00</b>	<b>R\$ 554.300,00</b>
<b>Recursos do FEAS – Termo de Adesão Alta Complexidade - investimento</b>						
1	Aquisição de equipamentos e material permanente tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros.	R\$ 79.600,00	R\$ 87.600,00	R\$ 96.400,00	R\$ 106.000,00	R\$ 369.600,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 79.600,00</b>	<b>R\$ 87.600,00</b>	<b>R\$ 96.400,00</b>	<b>R\$ 106.000,00</b>	<b>R\$ 369.600,00</b>
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 340.200,00</b>	<b>R\$ 374.400,00</b>	<b>R\$ 411.800,00</b>	<b>R\$ 453.000,00</b>	<b>R\$ 1.579.400,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>508</b>	<b>508</b>	<b>508</b>	<b>508</b>	<b>2.032</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 340.200,00</b>	<b>R\$ 374.400,00</b>	<b>R\$ 411.800,00</b>	<b>R\$ 453.000,00</b>	<b>R\$ 1.579.400,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>						
<b>CÓDIGO DO ORGÃO: 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>						
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>						
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA: 12 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>						
<b>CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001213 - POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS</b>						
<b>OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL</b>						
<b>NOME DO INDICADOR Nº DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES ATENDIDOS</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recursos do FNAS – Piso de Alta Complexidade I – Abrigo (240 Crianças/Adoles.)</b>						
1	Aquisição de material pedagógico, escolar, de expediente e de informática, gêneros alimentícios e lanches para eventos, material de limpeza e higiene, vestuário e calçados, material de artesanato, utensílios de cozinha, brinquedos, material didático e outros.	R\$ 79.900,00	R\$ 87.900,00	R\$ 96.600,00	R\$ 106.300,00	R\$ 370.700,00
2	Contratação de empresa de prestação de serviços: locação de 1 veículo (Kombi) com motorista = R\$ 3.615,00/mês/veículo locado.	R\$ 43.400,00	R\$ 47.800,00	R\$ 52.600,00	R\$ 57.900,00	R\$ 201.700,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 123.300,00</b>	<b>R\$ 135.700,00</b>	<b>R\$ 149.200,00</b>	<b>R\$ 164.200,00</b>	<b>R\$ 572.400,00</b>
<b>Recurso Municipal – Piso de Alta Complexidade I – Abrigo (Contrapartida)</b>						
1	Aquisição de material pedagógico, escolar, de expediente e de informática, gêneros alimentícios e lanches para eventos, material de limpeza e higiene, vestuário e calçados, material de artesanato, utensílios de cozinha, brinquedos, material didático e outros.	R\$ 3.700,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 17.300,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 3.700,00</b>	<b>R\$ 4.100,00</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 17.300,00</b>
<b>Recursos do FNAS – Piso Variável de Média Complexidade – Peti (99 Crianças/Adolesc.)</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material pedagógico, material de artesanato, material de higiene e limpeza, material didático, utensílios de cozinha e outros.	R\$ 54.800,00	R\$ 60.300,00	R\$ 66.400,00	R\$ 73.000,00	R\$ 254.500,00
<b>Sub-Total</b>		<b>R\$ 54.800,00</b>	<b>R\$ 60.300,00</b>	<b>R\$ 66.400,00</b>	<b>R\$ 73.000,00</b>	<b>R\$ 254.500,00</b>

<b>Recurso Municipal – Piso Variável de Média Complexidade – Peti (Contrapartida)</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material pedagógico, material de artesanato, material de higiene e limpeza, material didático, utensílios de cozinha e outros.	R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.300,00	R\$ 8.000,00
<b>Sub-Total</b>		<b>R\$ 1.700,00</b>	<b>R\$ 1.900,00</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 183.500,00</b>	<b>R\$ 202.000,00</b>	<b>R\$ 222.200,00</b>	<b>R\$ 244.500,00</b>	<b>R\$ 852.200,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>Un.</b>	<b>Un.339</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>339</b>	<b>339</b>	<b>339</b>	<b>339</b>	<b>1.356</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 183.500,00</b>	<b>R\$ 202.000,00</b>	<b>R\$ 222.200,00</b>	<b>R\$ 244.500,00</b>	<b>R\$ 852.200,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>						
<b>CÓDIGO DO ORGÃO: 41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>						
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>						
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA: 13 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>						
<b>CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001215 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA – FMAS</b>						
<b>OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR O ATENDIMENTO A FAMÍLIA PREVININDO SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.</b>						
<b>NOME DO INDICADOR Nº DE ATENDIMENTOS</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recursos do FNAS – Piso Básico Fixo – CRAS</b>						
1	Contratação de empresa de prestação de serviços: locação de 4 veículos com motoristas = R\$ 3.615,00/mês/veículo locado.	R\$ 173.600,00	R\$ 191.000,00	R\$ 210.100,00	R\$ 231.200,00	R\$ 805.900,00
2	Material de expediente, artesanato, alimentação, jardinagem, material gráfico e outros.	R\$ 566.000,00	R\$ 622.600,00	R\$ 684.900,00	R\$ 753.300,00	R\$ 2.626.800,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 739.600,00</b>	<b>R\$ 813.600,00</b>	<b>R\$ 895.000,00</b>	<b>R\$ 984.500,00</b>	<b>R\$ 3.432.700,00</b>
<b>Recurso Municipal – Piso Básico Fixo – CRAS (Contrapartida)</b>						
1	Material de expediente, artesanato, alimentação, jardinagem, material gráfico e outros.	R\$ 22.200,00	R\$ 24.500,00	R\$ 26.900,00	R\$ 29.600,00	R\$ 103.200,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 22.200,00</b>	<b>R\$ 24.500,00</b>	<b>R\$ 26.900,00</b>	<b>R\$ 29.600,00</b>	<b>R\$ 103.200,00</b>
<b>Recursos do FNAS – Piso Básico Variável II – Idosos e/ou Criança de 0 a 6 anos</b>						
1	Material de expediente, artesanato, alimentação, jardinagem, material gráfico e outros.	R\$ 107.400,00	R\$ 118.200,00	R\$ 130.000,00	R\$ 143.000,00	R\$ 498.600,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 107.400,00</b>	<b>R\$ 118.200,00</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>	<b>R\$ 143.000,00</b>	<b>R\$ 498.600,00</b>

<b>Recurso Municipal – Piso Básico Variável II – Idosos e/ou Criança de 0 a 6 anos (Contrapartida)</b>						
1	Material de expediente, artesanato, alimentação, jardinagem, material gráfico e outros.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 3.300,00</b>	<b>R\$ 3.700,00</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$ 4.400,00</b>	<b>R\$ 15.400,00</b>
<b>Recursos do FNAS – IGD Bolsa Família</b>						
1	Material Pedagógico e de Expediente	R\$ 3.800,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.700,00	R\$ 17.000,00
2	Aquisição de equipamentos de informática e aprimoramento da estrutura para atendimento ao público, digitação e armazenamento de dados (móveis, informática, ar condicionado e outros).	R\$ 217.300,00	R\$ 229.100,00	R\$ 241.400,00	R\$ 254.400,00	R\$ 942.200,00
3	Prestações de Serviços (aluguel de carro, copiadora, material gráfico, instalação de equipamentos, serviços de terceiros e outros).	R\$ 67.100,00	R\$ 84.200,00	R\$ 103.600,00	R\$ 125.600,00	R\$ 380.500,00
4	Capacitações (palestrante, alimentação, locação de espaço para realização de eventos, diárias e passagens para capacitação fora do município)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.700,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.300,00	R\$ 44.500,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 298.200,00</b>	<b>R\$ 328.100,00</b>	<b>R\$ 360.900,00</b>	<b>R\$ 397.000,00</b>	<b>R\$ 1.384.200,00</b>
<b>Recursos do FEAS – Termo de Adesão Benefícios Eventuais - custeio</b>						
	Aquisição de vale transporte, cestas básicas, vale foto, auxílios moradia, funeral e natalidade, ticket restaurante popular, vestuário, material de consumo, serviços de terceiros e outros.	R\$ 38.400,00	R\$ 42.300,00	R\$ 46.500,00	R\$ 51.200,00	R\$ 178.400,00
<b>Sub- Total</b>		<b>R\$ 38.400,00</b>	<b>R\$ 42.300,00</b>	<b>R\$ 46.500,00</b>	<b>R\$ 51.200,00</b>	<b>R\$ 178.400,00</b>
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 1.209.100,00</b>	<b>R\$ 1.330.400,00</b>	<b>R\$ 1.463.300,00</b>	<b>R\$ 1.609.700,00</b>	<b>R\$ 5.612.500,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>7.200</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 1.209.100,00</b>	<b>R\$ 1.330.400,00</b>	<b>R\$ 1.463.300,00</b>	<b>R\$ 1.609.700,00</b>	<b>R\$ 5.612.500,00</b>



### Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - FMDPPD

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>				
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>		<b>41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>				
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>		<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>		<b>242 – ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>		<b>14 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>		<b>2.001221 - APOIO POLÍTICAS DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPPD</b>				
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>		<b>Promover, fiscalizar e defender o cumprimento dos direitos das pessoas com deficiência, além de garantir a participação plena e efetiva na sociedade.</b>				
<b>NOME DO INDICADOR</b>		<b>VALOR LIQUIDADADO NO ANO</b>				
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recurso Municipal</b>						
1	Contratar empresa de fornecimento de passagem aéreas e rodoviárias para deslocamento dos conselheiros, palestrantes e convidados do COMDE em eventos afins.	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
2	Contratar empresa para fornecimento de hospedagem para conselheiros, Palestrantes e/ou convidados do COMDE.	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
3	Pagamento de honorários para palestrantes e técnicos para ministrar palestras, cursos e oficinas.	R\$ 1.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 11.500,00
4	Disponibilizar adiantamento para pagamento de despesas (alimentação, traslado, combustível, pedágio) de profissionais voluntários e conselheiros não governamentais que prestem serviço ao COMDE como palestras, capacitações e ações correlatas que beneficiem direta e/ou indiretamente as pessoas com deficiência.	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.900,00
5	Realização de Fóruns e Seminários (1-Seminário de Empregabilidade; 2-Seminário de Ed. Inclusiva; 3 Seminário de Acessibilidade; 4 Seminário de Esporte, Turismo e Lazer Adaptado; 5- Fórum de Escolas Públicas e Privadas de Joinville e região; 6- I Fórum Sobre Saúde e Reabilitação da Pessoa com Deficiência).	R\$ 61.800,00	R\$ 74.900,00	R\$ 69.400,00	R\$ 79.400,00	R\$ 285.500,00
6	Realização de Conferência Municipal.	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.300,00	R\$ 0,00	R\$ 20.300,00
7	Promover formação continuada aos conselheiros.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.700,00
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 82.100,00</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>	<b>R\$ 92.700,00</b>	<b>R\$ 94.900,00</b>	<b>R\$ 353.700,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 82.100,00</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>	<b>R\$ 92.700,00</b>	<b>R\$ 94.900,00</b>	<b>R\$ 353.700,00</b>



### Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher - FMEDM

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>				
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>		<b>41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>				
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>		<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>		<b>244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>		<b>14 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>		<b>2.001246 - APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – FUMEDM</b>				
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>		<b>GARANTIR O APOIO AS POLÍTICAS PROTETIVAS E DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER</b>				
<b>NOME DO INDICADOR</b>		<b>VALOR LIQUIDADADO NO ANO</b>				
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recurso Municipal</b>						
1	Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros, seu deslocamento em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher.	R\$ 10.500,00	R\$ 11.600,00	R\$ 12.700,00	R\$ 14.000,00	R\$ 48.800,00
2	Contratar empresa para fornecimento de hospedagens para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, hospedagem em eventos da área dos Direitos da Mulher.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.700,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.400,00	R\$ 32.600,00
3	Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros, quando estiverem participando de eventos de interesse do CMDM fora do município de Joinville, tais como: táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio.	R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.300,00	R\$ 8.000,00
4	Contratar empresa para fornecimento de transporte/traslado que se fizerem necessários para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, à participarem de eventos de interesse do CMDM fora do município de Joinville, tais como: veículo utilitário para uso de 15 passageiros.	R\$ 5.500,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.700,00	R\$ 7.400,00	R\$ 25.700,00
5	Contratar serviço para organizar o evento para divulgação dos direitos da mulher: Caminhada/apresentações artísticas/ seminário alusivo ao dia internacional da mulher – 8 de março/ ações comunitárias.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
6	Contratar empresa para confecção de folder sobre a história e movimentos de construção dos direitos das mulheres e do CMDM.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
7	Contratar pessoa jurídica/física para capacitação dos conselheiros sobre os assuntos: -A competência do conselho e a função dos conselheiros; Políticas públicas para mulheres; Orçamento público.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
8	Contratar serviços para organização e execução de eventos. Sugestão de assuntos: Equidade de gênero e políticas públicas; Direitos Humanos das mulheres nas políticas públicas, entre outros.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
9	Contratar serviços para organizar o evento para divulgação dos direitos da mulher: Caminhada/apresentações artísticas/seminário alusivo ao Dia de Não Violência Contra a Mulher.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
10	Contratar serviços para realizar campanhas educativas para combater a toda e qualquer forma de violência contra a mulher e orientá-las sobre os locais de atendimento as políticas públicas adequadas ao caso (Delegacia, Comissão Aconchegar, entre outros), bem como fomentar e apoiar as iniciativas dos movimentos das mulheres nas áreas urbanas e rurais.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
11	Contratar empresa para realizar o Diagnóstico Social/ Pesquisa da condição feminina no	R\$ 77.700,00	R\$ 85.500,00	R\$ 94.000,00	R\$ 103.400,00	R\$ 360.600,00

	município de Joinville (construção de instrumentos de coletas/ indicadores de dados e informações sobre serviços e ações desenvolvidas no município). Impressão da compilação dos dados coletados.					
12	Contratar serviços para realizar o fórum das entidades não governamentais para formação da gestão 2015 – 2017 do CMDM	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.700,00
13	Contratar serviço para realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (Periodicidade da conferência é definida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher)	R\$ 5.500,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 22.300,00
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 127.700,00</b>	<b>R\$ 142.800,00</b>	<b>R\$ 153.600,00</b>	<b>R\$ 171.000,00</b>	<b>R\$ 595.100,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 127.700,00</b>	<b>R\$ 142.800,00</b>	<b>R\$ 153.600,00</b>	<b>R\$ 171.000,00</b>	<b>R\$ 595.100,00</b>



## Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	<b>41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	<b>14 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	<b>2.001244 - APOIO AS POLÍTICAS DE COMBATE À FOME – FUMSEAN</b>					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO, GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA</b>					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>VALOR LIQUIDADADO NO ANO</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recurso Municipal</b>						
1	Contratar ou aditar contrato para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros, seu deslocamento em eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional;	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.300,00	R\$ 12.000,00	R\$ 43.900,00
2	Contratar ou aditar contrato para fornecimento de hospedagens para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, hospedagem em eventos da área de Segurança Alimentar e Nutricional;	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.000,00	R\$ 22.000,00
3	Contratar empresa para fornecimento de transporte/translado que se fizerem necessário para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados seu deslocamento em eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional;	R\$ 4.000,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 17.600,00
4	Disponibilizar valores para pagamento de despesas dos profissionais para palestrar ou participar de evento promovido pelo Comsean tais como: honorários, táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio;	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.000,00	R\$ 22.000,00
5	Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros e secretaria executiva, quando estiverem participando de eventos de interesse do Comsean fora do município de Joinville, tais como: inscrição,táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio;	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 13.200,00
6	Realizar capacitação para conselheiros, manipuladores de alimentos e entidades de segurança alimentar e nutricional sobre temas ligados à Segurança Alimentar e Nutricional.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.000,00	R\$ 22.000,00
7	Promover a divulgação do COMSEAN	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 13.200,00
8	Contratar empresa para promover a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	R\$ 20.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 22.500,00	R\$ 23.900,00	R\$ 87.600,00
9	Contratar empresa para realizar ação alusiva ao Dia Mundial da Alimentação.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 35.100,00
10	Realizar Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional e Contratar serviços de terceiros para a execução do evento	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.300,00	R\$ 12.000,00	R\$ 43.900,00
11	Realizar Campanha sobre o Direito Humano à Alimentação. Contratar serviços de terceiros para a execução do evento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.000,00	R\$ 22.000,00
12	Realizar Fórum não-governamental de Entidades de Segurança Alimentar e Nutricional	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00
<b>Recursos Próprios</b>						
13	Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros e secretaria executiva, quando estiverem participando de eventos de interesse do Comsean fora do município de Joinville,	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.400,00	R\$ 5.000,00

	tais como: inscrição,táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio;					
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 82.100,00</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>	<b>R\$ 92.700,00</b>	<b>R\$ 94.900,00</b>	<b>R\$ 353.700,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 82.100,00</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>	<b>R\$ 92.700,00</b>	<b>R\$ 94.900,00</b>	<b>R\$ 353.700,00</b>

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº. 011 de 27 de fevereiro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação em reunião extraordinária em 27 de fevereiro de 2013.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 19 de fevereiro de 2013, conforme resolução nº. 001/2013 - CMPBF.

Resolve:

Art. 1º. Referendar a deliberação do CMPBF conforme resolução nº. 001/2013 e aprovar a incorporação ao orçamento 2013 do saldo reprogramado do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M PBF no valor total de R\$ 248.659,58, considerando que R\$ 229.243,01 para despesas com investimento e R\$ 19.416,57 para despesas com custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de fevereiro de 2013.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Presidente do CMAS

**Mirian dos Santos da Silva**  
Vice Presidente do CMAS

cação.

Joinville, 27 de fevereiro de 2013.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Presidente do CMAS

**Mirian dos Santos da Silva**  
Vice Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº. 012 de 27 de fevereiro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação em reunião extraordinária em 27 de fevereiro de 2013.

Considerando a importância de fortalecer a atuação dos conselhos no desenvolvimento de suas funções estimulando a participação e garantindo as realizações de conferências municipais, capacitações aos conselheiros municipais e material institucional do conselho.

Resolve:

Art. 1º. Aprova a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de materiais gráficos, conforme atividades descritas no Termo de Referência - TR, para a divulgação das ações do conselho, como também visibilidade deste órgão no município efetivando e consolidando o controle social e as políticas públicas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publi-

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 013 de 27 de fevereiro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 27 de fevereiro de 2013; Considerando o Parecer nº 003/2013 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando que a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, apresentou parecer favorável em relação a prestação de contas, porém no que diz respeito ao montante das devoluções de recursos, apresenta ressalvas.

Resolve:

Aprovar a prestação de contas do Termo de Adesão do Estado Fundo a Fundo para destinação de recursos para investimento e custeio para a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Benefícios Eventuais no âmbito governamental.

Joinville, 27 de fevereiro de 2013.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Resolução nº. 014 de 27 de fevereiro de 2013.

*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014-2017.*

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião extraordinária do dia 27 de fevereiro de 2013.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que o órgão gestor do município de Joinville, organizou o sistema de Gestão da Assistência Municipal,

conforme as legislações e normativas pertinentes, submetendo a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Joinville referente ao exercício de 2014-2017, que consubstancia o anexo desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 27 de fevereiro de 2013.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Presidente do CMAS

### PLANO PLURIANUAL

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO DE 2014-2017

### ANEXO I – RESUMO DA RECEITA E DESPESA

#### RECEITA:

Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	
Piso Básico Fixo - CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) = R\$ 54.000,00/ mês	R\$ 739.600,00	R\$ 813.600,00	R\$ 895.000,00	R\$ 984.500,00	R\$ 3.432.700,00
Piso Básico Variável II - Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos - Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos e/ou idosos e ou no domicílio = R\$ 7.835,40/ mês	R\$ 107.400,00	R\$ 118.200,00	R\$ 130.000,00	R\$ 143.000,00	R\$ 498.600,00
IGD - Bolsa Família = R\$ 21.773,05/ mês	R\$ 298.200,00	R\$ 328.100,00	R\$ 360.900,00	R\$ 397.000,00	R\$ 1.384.200,00
Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS = R\$ 125.800,00/ mês	R\$ 1.723.200,00	R\$ 1.895.800,00	R\$ 2.085.400,00	R\$ 2.293.900,00	R\$ 7.998.300,00
Piso de Transição de Média Complexidade - PCD = R\$ 10.011,34/ mês	R\$ 137.200,00	R\$ 151.000,00	R\$ 166.100,00	R\$ 182.700,00	R\$ 637.000,00
Piso Variável de Média Complexidade - Peti - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/ Serviço Socioeducativo/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos = R\$ 4.000,00/ mês	R\$ 54.800,00	R\$ 60.300,00	R\$ 66.400,00	R\$ 73.000,00	R\$ 254.500,00
Piso de Alta Complexidade I - Abrigo - Serviço de Acolhimento = R\$ 9.000,00/ mês	R\$ 123.300,00	R\$ 135.700,00	R\$ 149.200,00	R\$ 164.200,00	R\$ 572.400,00
Piso de Alta Complexidade II - Porto Seguro = R\$ 10.000,00/ mês	R\$ 137.000,00	R\$ 150.700,00	R\$ 165.800,00	R\$ 182.400,00	R\$ 635.900,00
IGD - Sistema Único de Assistência Social = R\$ 4.681,38/ mês	R\$ 64.200,00	R\$ 70.700,00	R\$ 77.700,00	R\$ 85.500,00	R\$ 298.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.384.900,00</b>	<b>R\$ 3.724.100,00</b>	<b>R\$ 4.096.500,00</b>	<b>R\$ 4.506.200,00</b>	<b>R\$ 15.711.700,00</b>
Contrapartida Municipal Referente Recursos Transferidos pelo FNAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	
Piso Básico Fixo - CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) = 3% de R\$ 54.000,00/ mês	R\$ 22.200,00	R\$ 24.500,00	R\$ 26.900,00	R\$ 29.600,00	R\$ 103.200,00
Piso Básico Variável II - Idoso e/ou Crianç. de 0 a 6 anos - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos e/ou idosos e ou no domicílio = 3% de R\$ 7.835,40/ mês	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS = 3% de R\$ 125.800,00/ mês	R\$ 52.000,00	R\$ 57.400,00	R\$ 63.200,00	R\$ 69.400,00	R\$ 242.000,00
Piso de Transição de Média Complexidade - PCD = 3% de R\$ 10.011,34/ mês	R\$ 4.200,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.600,00	R\$ 19.600,00
Piso Variável de Média Complexidade - Peti - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/ Serviço Socioeducativo/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos = 3% de R\$ 4.000,00/ mês	R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.300,00	R\$ 8.000,00
Piso de Alta Complexidade I - Abrigo - Serviço de Acolhimento = 3% de R\$ 9.000,00/ mês	R\$ 3.700,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 17.300,00
Piso de Alta Complexidade II - Porto Seguro = 3% de R\$ 10.000,00/ mês	R\$ 4.200,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.600,00	R\$ 19.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 91.300,00</b>	<b>R\$ 101.000,00</b>	<b>R\$ 110.900,00</b>	<b>R\$ 121.900,00</b>	<b>R\$ 425.100,00</b>
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	
Termo de Adesão Fundo a Fundo Alta Complexidade - Custeio = R\$ 104.544,00/ ano	R\$ 119.400,00	R\$ 131.400,00	R\$ 144.500,00	R\$ 159.000,00	R\$ 554.300,00
Termo de Adesão Fundo a Fundo Alta Complexidade - Investimento = R\$ 69.696,00/ ano	R\$ 79.600,00	R\$ 87.600,00	R\$ 96.400,00	R\$ 106.000,00	R\$ 369.600,00
Termo de Adesão Fundo a Fundo CREAS - Custeio = R\$ 57.024,00/ ano	R\$ 65.100,00	R\$ 71.700,00	R\$ 78.800,00	R\$ 86.700,00	R\$ 302.300,00
Termo de Adesão Fundo a Fundo CREAS - Investimento = R\$ 38.016,00/ ano	R\$ 43.400,00	R\$ 47.800,00	R\$ 52.600,00	R\$ 57.800,00	R\$ 201.600,00
Termo de Adesão Fundo a Fundo Benefício Eventual - Custeio = R\$ 33.566,00/ ano	R\$ 38.400,00	R\$ 42.300,00	R\$ 46.500,00	R\$ 51.200,00	R\$ 178.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 345.900,00</b>	<b>R\$ 380.800,00</b>	<b>R\$ 418.800,00</b>	<b>R\$ 460.700,00</b>	<b>R\$ 1.606.200,00</b>

Recurso Municipal - Convênios com Entidades Sem Fins Lucrativos	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	
Básica = R\$ 464.100,00/ ano	R\$ 885.500,00	R\$ 974.100,00	R\$ 1.071.600,00	R\$ 1.178.700,00	R\$ 4.109.900,00
Média Complexidade = R\$ 540.000,00/ ano	R\$ 560.300,00	R\$ 616.400,00	R\$ 678.000,00	R\$ 745.800,00	R\$ 2.600.500,00
Alta Complexidade = R\$ 1.329.360,00/ ano	R\$ 1.379.300,00	R\$ 1.517.300,00	R\$ 1.669.000,00	R\$ 1.835.900,00	R\$ 6.401.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.825.100,00</b>	<b>R\$ 3.107.800,00</b>	<b>R\$ 3.418.600,00</b>	<b>R\$ 3.760.400,00</b>	<b>R\$ 13.111.900,00</b>
Conselhos Municipais	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	
Contrapartida Municipal para o Conselho Municipal de Assistência Social	R\$ 104.200,00	R\$ 110.300,00	R\$ 118.200,00	R\$ 125.900,00	R\$ 458.600,00
Contrapartida Municipal para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	R\$ 127.700,00	R\$ 142.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 171.000,00	R\$ 595.100,00
Contrapartida Municipal para o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência	R\$ 82.100,00	R\$ 84.000,00	R\$ 92.700,00	R\$ 94.900,00	R\$ 353.700,00
Contrapartida Municipal para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	R\$ 82.100,00	R\$ 84.000,00	R\$ 92.700,00	R\$ 94.900,00	R\$ 353.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 396.100,00</b>	<b>R\$ 421.100,00</b>	<b>R\$ 457.200,00</b>	<b>R\$ 486.700,00</b>	<b>R\$ 1.761.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 7.043.300,00</b>	<b>R\$ 7.734.800,00</b>	<b>R\$ 8.502.000,00</b>	<b>R\$ 9.335.900,00</b>	<b>R\$ 32.616.000,00</b>

#### DESPESA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2014	2015	2016	2017	TOTAL
	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	Valor Acrescido 10%	
2.XXXX - APOIO AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	R\$ 104.200,00	R\$ 110.300,00	R\$ 118.200,00	R\$ 125.900,00	R\$ 458.600,00
2.001262 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	R\$ 64.200,00	R\$ 70.700,00	R\$ 77.700,00	R\$ 85.500,00	R\$ 298.100,00
2.XXXX - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E BÁSICA	R\$ 2.825.100,00	R\$ 3.107.800,00	R\$ 3.418.600,00	R\$ 3.760.400,00	R\$ 13.111.900,00
2.001211 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS	R\$ 2.025.100,00	R\$ 2.228.400,00	R\$ 2.451.200,00	R\$ 2.696.100,00	R\$ 9.400.800,00
2.001212 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE - FMAS	R\$ 340.200,00	R\$ 374.400,00	R\$ 411.800,00	R\$ 453.000,00	R\$ 1.579.400,00
2.001213 - POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	R\$ 183.500,00	R\$ 202.000,00	R\$ 222.200,00	R\$ 244.500,00	R\$ 852.200,00
2.001215 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA - FMAS	R\$ 1.209.100,00	R\$ 1.330.400,00	R\$ 1.463.300,00	1.609.700,00	R\$ 5.612.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 82.100,00</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>	<b>R\$ 92.700,00</b>	<b>R\$ 94.900,00</b>	<b>R\$ 353.700,00</b>
2.001221 - APOIO POLÍTICAS DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPPD	R\$ 82.100,00	R\$ 84.000,00	R\$ 92.700,00	R\$ 94.900,00	R\$ 353.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 127.700,00</b>	<b>R\$ 142.800,00</b>	<b>R\$ 153.600,00</b>	<b>R\$ 171.000,00</b>	<b>R\$ 595.100,00</b>
2.001246 - APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - FUMEDM	R\$ 127.700,00	R\$ 142.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 171.000,00	R\$ 595.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 82.100,00</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>	<b>R\$ 92.700,00</b>	<b>R\$ 94.900,00</b>	<b>R\$ 353.700,00</b>
2.001244 - APOIO AS POLÍTICAS DE COMBATE À FOME - FUMSEAN	R\$ 82.100,00	R\$ 84.000,00	R\$ 92.700,00	R\$ 94.900,00	R\$ 353.700,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 7.043.300,00</b>	<b>R\$ 7.734.800,00</b>	<b>R\$ 8.502.000,00</b>	<b>R\$ 9.335.900,00</b>	<b>R\$ 32.616.000,00</b>

## ANEXO II - FIXAÇÃO DA DESPESA

### Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	14 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	2.XXXXX - APOIO AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	PROMOVER, DISCUTIR, ESTABELECEMOS NORMAS E FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	VALOR LIQUIDADADO NO ANO					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recurso Municipal – Apoio ao CMAS</b>						
1	Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros, seu deslocamento em eventos voltados a área da Assistência Social.	R\$ 23.300,00	R\$ 25.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 103.300,00
2	Contratar empresa para fornecimento de hospedagens para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, hospedagem em eventos da área de Assistência Social.	R\$ 13.500,00	R\$ 14.300,00	R\$ 15.200,00	R\$ 16.100,00	R\$ 59.100,00
3	Disponibilizar valores para pagamento de despesas dos profissionais que não cobram honorários para palestrar ou participar de evento promovido pelo CMAS tais como: táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio; bem como do conselheiro do CMAS que irá acompanhá-lo.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.000,00	R\$ 22.000,00
4	Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros, quando estiverem participando de eventos de interesse do CMAS e visitas às entidades, Serviços, Programas e Projetos, fora do município de Joinville, tais como: táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.300,00	R\$ 12.000,00	R\$ 43.900,00
5	Contratar empresa para promover a Conferência Municipal de Assistência Social.	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 55.000,00
6	Contratar empresa para realizar capacitação para conselheiros, usuários, gestores, trabalhadores do SUAS e dirigentes de entidades sobre tipificação, resoluções, dentre outros temas de interesse.	R\$ 24.400,00	R\$ 15.000,00	R\$ 27.400,00	R\$ 16.800,00	R\$ 83.600,00
7	Contratar empresa para promover a divulgação do CMAS, confecção e impressão de material gráfico.	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 11.300,00	R\$ 6.800,00	R\$ 34.100,00
8	Contratação de Palestrantes para Seminários, capacitações, Fóruns e outros.	R\$ 18.000,00	R\$ 9.100,00	R\$ 20.300,00	R\$ 10.200,00	R\$ 57.600,00
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 104.200,00</b>	<b>R\$ 110.300,00</b>	<b>R\$ 118.200,00</b>	<b>R\$ 125.900,00</b>	<b>R\$ 458.600,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 104.200,00</b>	<b>R\$ 110.300,00</b>	<b>R\$ 118.200,00</b>	<b>R\$ 125.900,00</b>	<b>R\$ 458.600,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	1 - APOIO ADMINISTRATIVO					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	2.001262 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	VISA FORTALECER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ÓRGÃO GESTOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA DE PESSOAL, PROFISSIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUE CONCRETIZE SUA COMPETÊNCIA NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA E PROTEÇÃO ESPECIAL, IMPLANTAR LOCALMENTE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REORDENANDO A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS DIRETRIZES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EXECUTAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FMAS					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	VALOR LIQUIDADADO NO ANO					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recurso do FNAS – IGD Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>						
1	Aquisição de equipamentos para o aprimoramento e estruturação da gestão do SUAS (arquivo de aço, mesa de reunião, cadeiras fixas e giratórias, impressora, equipamentos de informática, ar condicionado, máquina digital, pen drive, telefone sem fio, armário de duas portas, ventiladores, projetor multimídia, notebook), material de consumo e contratação de serviços de terceiros.	R\$ 64.200,00	R\$ 70.700,00	R\$ 77.700,00	R\$ 85.500,00	R\$ 298.100,00
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 64.200,00</b>	<b>R\$ 70.700,00</b>	<b>R\$ 77.700,00</b>	<b>R\$ 85.500,00</b>	<b>R\$ 298.100,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 64.200,00</b>	<b>R\$ 70.700,00</b>	<b>R\$ 77.700,00</b>	<b>R\$ 85.500,00</b>	<b>R\$ 298.100,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	1 - APOIO ADMINISTRATIVO					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	2.00XX – SUBVENÇÕES SOCIAIS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	VISA REGULAMENTAR A INSTRUÇÃO, O CREDENCIAMENTO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS PARA O CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL COM RECURSOS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, DESENVOLVIDOS POR ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE INSCRITAS NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	Nº DE ATENDIMENTOS/ VAGAS					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recurso Municipal – Convênio com Entidades (Portaria)</b>						
1	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Média Complexidade	R\$ 560.300,00	R\$ 616.400,00	R\$ 678.000,00	R\$ 745.800,00	R\$ 2.600.500,00
2	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio – Alta Complexidade	R\$ 1.379.300,00	R\$ 1.517.300,00	R\$ 1.669.000,00	R\$ 1.835.900,00	R\$ 6.401.500,00
3	Repasso às entidades sem fins lucrativos através de Convênio - Básica	R\$ 885.500,00	R\$ 974.100,00	R\$ 1.071.600,00	R\$ 1.178.700,00	R\$ 4.109.900,00
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 2.825.100,00</b>	<b>R\$ 3.107.800,00</b>	<b>R\$ 3.418.600,00</b>	<b>R\$ 3.760.400,00</b>	<b>R\$ 13.111.900,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>1814</b>	<b>1814</b>	<b>1814</b>	<b>1814</b>	<b>7.256</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 2.825.100,00</b>	<b>R\$ 3.107.800,00</b>	<b>R\$ 3.418.600,00</b>	<b>R\$ 3.760.400,00</b>	<b>R\$ 13.111.900,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	<b>41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	<b>12 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	<b>2.001211 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMAS</b>					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>GARANTIR O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E CUJOS VÍNCULOS ESTÃO FRÁGEIS, MAS NÃO ROMPIDOS, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR, A ELABORAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE REFERÊNCIAS MORAIS E AFETIVAS.</b>					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>Nº DE ATENDIMENTOS À FAMÍLIAS/ INDIVÍDUOS</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recursos do FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	R\$ 1.376.100,00	R\$ 1.513.900,00	R\$ 1.645.300,00	R\$ 1.809.700,00	R\$ 6.345.000,00
2	Contratação de empresa de prestação de serviços: locação de 08 veículos com motoristas para os serviços da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial = 3.615,00/mês/veículo locado.	R\$ 347.100,00	R\$ 381.900,00	R\$ 440.100,00	R\$ 484.200,00	R\$ 1.653.300,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 1.723.200,00</b>	<b>R\$ 1.895.800,00</b>	<b>R\$ 2.085.400,00</b>	<b>R\$ 2.293.900,00</b>	<b>R\$ 7.998.300,00</b>
<b>Recurso Municipal – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS (Contrapartida)</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	R\$ 52.000,00	R\$ 57.400,00	R\$ 63.200,00	R\$ 69.400,00	R\$ 242.000,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 52.000,00</b>	<b>R\$ 57.400,00</b>	<b>R\$ 63.200,00</b>	<b>R\$ 69.400,00</b>	<b>R\$ 242.000,00</b>
<b>Recursos do FNAS – Piso de Transição de Média Complexidade - PCD</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios para lanches(oficinas/grupos) e coffee break (eventos), material de expediente, material pedagógico e de artesanato, material didático, utensílios de cozinha, brinquedos e outros.	R\$ 137.200,00	R\$ 151.000,00	R\$ 166.100,00	R\$ 182.700,00	R\$ 637.000,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 137.200,00</b>	<b>R\$ 151.000,00</b>	<b>R\$ 166.100,00</b>	<b>R\$ 182.700,00</b>	<b>R\$ 637.000,00</b>
<b>Recurso Municipal – Piso de Transição de Média Complexidade – PCD (Contrapartida)</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios para lanches(oficinas/grupos) e coffee break (eventos), material de expediente, material pedagógico e de artesanato, material didático, utensílios de cozinha, brinquedos e outros.	R\$ 4.200,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.600,00	R\$ 19.600,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>	<b>R\$ 4.700,00</b>	<b>R\$ 5.100,00</b>	<b>R\$ 5.600,00</b>	<b>R\$ 19.600,00</b>
<b>Recursos do FEAS – Termo de Adesão CREAS - custeio</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e coffee break para eventos dos serviços, material de higiene e limpeza, material de expediente, material pedagógico, material para artesanato, brinquedos, material didático (livros técnicos), utensílios de cozinha, vestuário, calçados e outros.	R\$ 65.100,00	R\$ 71.700,00	R\$ 78.800,00	R\$ 86.700,00	R\$ 302.300,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 65.100,00</b>	<b>R\$ 71.700,00</b>	<b>R\$ 78.800,00</b>	<b>R\$ 86.700,00</b>	<b>R\$ 302.300,00</b>
<b>Recursos do FEAS – Termo de Adesão CREAS - investimento</b>						
1	Aquisição de equipamentos e material permanente tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos;equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros.	R\$ 43.400,00	R\$ 47.800,00	R\$ 52.600,00	R\$ 57.800,00	R\$ 201.600,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 43.400,00</b>	<b>R\$ 47.800,00</b>	<b>R\$ 52.600,00</b>	<b>R\$ 57.800,00</b>	<b>R\$ 201.600,00</b>
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 2.025.100,00</b>	<b>R\$ 2.228.400,00</b>	<b>R\$ 2.451.200,00</b>	<b>R\$ 2.696.100,00</b>	<b>R\$ 9.400.800,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>10.245</b>	<b>10.245</b>	<b>10.245</b>	<b>10.245</b>	<b>40.980</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 2.025.100,00</b>	<b>R\$ 2.228.400,00</b>	<b>R\$ 2.451.200,00</b>	<b>R\$ 2.696.100,00</b>	<b>R\$ 9.400.800,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	<b>41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	<b>12 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	<b>2.001212 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – FMAS</b>					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>GARANTIR A CONSTRUÇÃO DE NOVOS MODELOS DE ATENÇÃO E/OU ABRIGAMENTO DOS INDIVÍDUOS QUE NÃO CONTAM MAIS COM A PROTEÇÃO E O CUIDADO DE SUAS FAMÍLIAS.</b>					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>Nº DE ATENDIMENTOS A FAMÍLIA/ INDIVÍDUOS</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recursos do FNAS – Piso de Alta Complexidade II – Porto Seguro</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material pedagógico, material de higiene e limpeza, material didático, utensílios de cozinha, roupas de cama, mesa e banho, vestuário, calçados, repasse de subvenções sociais e outros.	R\$ 137.000,00	R\$ 150.700,00	R\$ 165.800,00	R\$ 182.400,00	R\$ 635.900,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 137.000,00</b>	<b>R\$ 150.700,00</b>	<b>R\$ 165.800,00</b>	<b>R\$ 182.400,00</b>	<b>R\$ 635.900,00</b>
<b>Recursos Municipal – Piso de Alta Complexidade II – Porto Seguro (Contrapartida)</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material pedagógico, material de higiene e limpeza, material didático, utensílios de cozinha, roupas de cama, mesa e banho, vestuário, calçados, repasse de subvenções sociais e outros.	R\$ 4.200,00	R\$ 4.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.600,00	R\$ 19.600,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>	<b>R\$ 4.700,00</b>	<b>R\$ 5.100,00</b>	<b>R\$ 5.600,00</b>	<b>R\$ 19.600,00</b>
<b>Recursos do FEAS – Termo de Adesão Alta Complexidade - custeio</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches, material pedagógico e de expediente, material de higiene e limpeza, material didático, brinquedos, vestuário e calçados, utensílios de cozinha, roupas de cama, banho e mesa e outros.	R\$ 119.400,00	R\$ 131.400,00	R\$ 144.500,00	159.000,00	R\$ 554.300,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 119.400,00</b>	<b>R\$ 131.400,00</b>	<b>R\$ 144.500,00</b>	<b>159.000,00</b>	<b>R\$ 554.300,00</b>
<b>Recursos do FEAS – Termo de Adesão Alta Complexidade - investimento</b>						
1	Aquisição de equipamentos e material permanente tais como: aparelhos e utensílios domésticos; coleções e materiais bibliográficos;equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; mobiliário em geral e outros.	R\$ 79.600,00	R\$ 87.600,00	R\$ 96.400,00	R\$ 106.000,00	R\$ 369.600,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 79.600,00</b>	<b>R\$ 87.600,00</b>	<b>R\$ 96.400,00</b>	<b>R\$ 106.000,00</b>	<b>R\$ 369.600,00</b>
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 340.200,00</b>	<b>R\$ 374.400,00</b>	<b>R\$ 411.800,00</b>	<b>R\$ 453.000,00</b>	<b>R\$ 1.579.400,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>508</b>	<b>508</b>	<b>508</b>	<b>508</b>	<b>2.032</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 340.200,00</b>	<b>R\$ 374.400,00</b>	<b>R\$ 411.800,00</b>	<b>R\$ 453.000,00</b>	<b>R\$ 1.579.400,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	<b>41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	<b>12 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	<b>2.001213 - POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS</b>					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>GARANTIR O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL</b>					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES ATENDIDOS</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recursos do FNAS – Piso de Alta Complexidade I – Abrigo (240 Crianças/Adoles.)</b>						
1	Aquisição de material pedagógico, escolar, de expediente e de informática, gêneros alimentícios e lanches para eventos, material de limpeza e higiene, vestuário e calçados, material de artesanato, utensílios de cozinha, brinquedos, material didático e outros.	R\$ 79.900,00	R\$ 87.900,00	R\$ 96.600,00	R\$ 106.300,00	R\$ 370.700,00
2	Contratação de empresa de prestação de serviços: locação de 1 veículo (Kombi) com motorista = R\$ 3.615,00/mês/veículo locado.	R\$ 43.400,00	R\$ 47.800,00	R\$ 52.600,00	R\$ 57.900,00	R\$ 201.700,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 123.300,00</b>	<b>R\$ 135.700,00</b>	<b>R\$ 149.200,00</b>	<b>R\$ 164.200,00</b>	<b>R\$ 572.400,00</b>
<b>Recurso Municipal – Piso de Alta Complexidade I – Abrigo (Contrapartida)</b>						
1	Aquisição de material pedagógico, escolar, de expediente e de informática, gêneros alimentícios e lanches para eventos, material de limpeza e higiene, vestuário e calçados, material de artesanato, utensílios de cozinha, brinquedos, material didático e outros.	R\$ 3.700,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 17.300,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 3.700,00</b>	<b>R\$ 4.100,00</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 17.300,00</b>
<b>Recursos do FNAS – Piso Variável de Media Complexidade – Peti (99 Crianças/Adolesc.)</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material pedagógico, material de artesanato, material de higiene e limpeza, material didático, utensílios de cozinha e outros.	R\$ 54.800,00	R\$ 60.300,00	R\$ 66.400,00	R\$ 73.000,00	R\$ 254.500,00
	<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 54.800,00</b>	<b>R\$ 60.300,00</b>	<b>R\$ 66.400,00</b>	<b>R\$ 73.000,00</b>	<b>R\$ 254.500,00</b>
<b>Recurso Municipal – Piso Variável de Media Complexidade – Peti (Contrapartida)</b>						
1	Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, material pedagógico, material de artesanato, material de higiene e limpeza, material didático, utensílios de cozinha e outros.	R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.300,00	R\$ 8.000,00
	<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>	<b>R\$ 1.900,00</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 183.500,00</b>	<b>R\$ 202.000,00</b>	<b>R\$ 222.200,00</b>	<b>R\$ 244.500,00</b>	<b>R\$ 852.200,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>Un.</b>	<b>Un.339</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>339</b>	<b>339</b>	<b>339</b>	<b>339</b>	<b>1.356</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 183.500,00</b>	<b>R\$ 202.000,00</b>	<b>R\$ 222.200,00</b>	<b>R\$ 244.500,00</b>	<b>R\$ 852.200,00</b>

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	<b>41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	<b>13 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	<b>2.001215 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA – FMAS</b>					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>GARANTIR O ATENDIMENTO A FAMÍLIA PREVININDO SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.</b>					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>Nº DE ATENDIMENTOS</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recursos do FNAS – Piso Básico Fixo – CRAS</b>						
1	Contratação de empresa de prestação de serviços: locação de 4 veículos com motoristas = R\$ 3.615,00/mês/veículo locado.	R\$ 173.600,00	R\$ 191.000,00	R\$ 210.100,00	R\$ 231.200,00	R\$ 805.900,00
2	Material de expediente, artesanato, alimentação, jardinagem, material gráfico e outros.	R\$ 566.000,00	R\$ 622.600,00	R\$ 684.900,00	R\$ 753.300,00	R\$ 2.626.800,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 739.600,00</b>	<b>R\$ 813.600,00</b>	<b>R\$ 895.000,00</b>	<b>R\$ 984.500,00</b>	<b>R\$ 3.432.700,00</b>
<b>Recurso Municipal – Piso Básico Fixo – CRAS (Contrapartida)</b>						
1	Material de expediente, artesanato, alimentação, jardinagem, material gráfico e outros.	R\$ 22.200,00	R\$ 24.500,00	R\$ 26.900,00	R\$ 29.600,00	R\$ 103.200,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 22.200,00</b>	<b>R\$ 24.500,00</b>	<b>R\$ 26.900,00</b>	<b>R\$ 29.600,00</b>	<b>R\$ 103.200,00</b>
<b>Recursos do FNAS – Piso Básico Variável II – Idosos e/ou Criança de 0 a 6 anos</b>						
1	Material de expediente, artesanato, alimentação, jardinagem, material gráfico e outros.	R\$ 107.400,00	R\$ 118.200,00	R\$ 130.000,00	R\$ 143.000,00	R\$ 498.600,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 107.400,00</b>	<b>R\$ 118.200,00</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>	<b>R\$ 143.000,00</b>	<b>R\$ 498.600,00</b>
<b>Recurso Municipal – Piso Básico Variável II – Idosos e/ou Criança de 0 a 6 anos (Contrapartida)</b>						
1	Material de expediente, artesanato, alimentação, jardinagem, material gráfico e outros.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 3.300,00</b>	<b>R\$ 3.700,00</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$ 4.400,00</b>	<b>R\$ 15.400,00</b>
<b>Recursos do FNAS – IGD Bolsa Família</b>						
1	Material Pedagógico e de Expediente	R\$ 3.800,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.700,00	R\$ 17.000,00
2	Aquisição de equipamentos de informática e aprimoramento da estrutura para atendimento ao público, digitação e armazenamento de dados (móveis, informática, ar condicionado e outros).	R\$ 217.300,00	R\$ 229.100,00	R\$ 241.400,00	R\$ 254.400,00	R\$ 942.200,00
3	Prestações de Serviços (aluguel de carro, copiadora, material gráfico, instalação de equipamentos, serviços de terceiros e outros).	R\$ 67.100,00	R\$ 84.200,00	R\$ 103.600,00	R\$ 125.600,00	R\$ 380.500,00
4	Capacitações (palestrante, alimentação, locação de espaço para realização de eventos, diárias e passagens para capacitação fora do município)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.700,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.300,00	R\$ 44.500,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 298.200,00</b>	<b>R\$ 328.100,00</b>	<b>R\$ 360.900,00</b>	<b>R\$ 397.000,00</b>	<b>R\$ 1.384.200,00</b>
<b>Recursos do FEAS – Termo de Adesão Benefícios Eventuais - custeio</b>						
	Aquisição de vale transporte, cestas básicas, vale foto, auxílios moradia, funeral e natalidade, ticket restaurante popular, vestuário, material de consumo, serviços de terceiros e outros.	R\$ 38.400,00	R\$ 42.300,00	R\$ 46.500,00	R\$ 51.200,00	R\$ 178.400,00
	<b>Sub- Total</b>	<b>R\$ 38.400,00</b>	<b>R\$ 42.300,00</b>	<b>R\$ 46.500,00</b>	<b>R\$ 51.200,00</b>	<b>R\$ 178.400,00</b>
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 1.209.100,00</b>	<b>R\$ 1.330.400,00</b>	<b>R\$ 1.463.300,00</b>	<b>R\$ 1.609.700,00</b>	<b>R\$ 5.612.500,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>	<b>Un.</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>7.200</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 1.209.100,00</b>	<b>R\$ 1.330.400,00</b>	<b>R\$ 1.463.300,00</b>	<b>R\$ 1.609.700,00</b>	<b>R\$ 5.612.500,00</b>

## Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - FMDPPD

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	242 – ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	14 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	2.001221 - APOIO POLÍTICAS DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPPD					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	Promover, fiscalizar e defender o cumprimento dos direitos das pessoas com deficiência, além de garantir a participação plena e efetiva na sociedade.					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>VALOR LIQUIDADO NO ANO</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recurso Municipal</b>						
1	Contratar empresa de fornecimento de passagem aéreas e rodoviárias para deslocamento dos conselheiros, palestrantes e convidados do COMDE em eventos afins.	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
2	Contratar empresa para fornecimento de hospedagem para conselheiros, Palestrantes e/ou convidados do COMDE.	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
3	Pagamento de honorários para palestrantes e técnicos para ministrar palestras, cursos e oficinas.	R\$ 1.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 11.500,00
4	Disponibilizar adiantamento para pagamento de despesas (alimentação, traslado, combustível, pedágio) de profissionais voluntários e conselheiros não governamentais que prestem serviço ao COMDE como palestras, capacitações e ações correlatas que beneficiem direta e/ou indiretamente as pessoas com deficiência.	R\$ 800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.900,00
5	Realização de Fóruns e Seminários (1-Seminário de Empregabilidade; 2-Seminário de Ed. Inclusiva; 3 Seminário de Acessibilidade; 4 Seminário de Esporte, Turismo e Lazer Adaptado; 5-Fórum de Escolas Públicas e Privadas de Joinville e região; 6- I Fórum Sobre Saúde e Reabilitação da Pessoa com Deficiência).	R\$ 61.800,00	R\$ 74.900,00	R\$ 69.400,00	R\$ 79.400,00	R\$ 285.500,00
6	Realização de Conferência Municipal.	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.300,00	R\$ 0,00	R\$ 20.300,00
7	Promover formação continuada aos conselheiros.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.700,00
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 82.100,00</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>	<b>R\$ 92.700,00</b>	<b>R\$ 94.900,00</b>	<b>R\$ 353.700,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 82.100,00</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>	<b>R\$ 92.700,00</b>	<b>R\$ 94.900,00</b>	<b>R\$ 353.700,00</b>

## Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher - FMEDM

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	14 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	2.001246 - APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – FUMEDM					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	GARANTIR O APOIO AS POLÍTICAS PROTETIVAS E DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>VALOR LIQUIDADO NO ANO</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recurso Municipal</b>						
1	Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros, seu deslocamento em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher.	R\$ 10.500,00	R\$ 11.600,00	R\$ 12.700,00	R\$ 14.000,00	R\$ 48.800,00
2	Contratar empresa para fornecimento de hospedagens para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, hospedagem em eventos da área dos Direitos da Mulher.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.700,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.400,00	R\$ 32.600,00
3	Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros, quando estiverem participando de eventos de interesse do CMDM fora do município de Joinville, tais como: táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio.	R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.300,00	R\$ 8.000,00
4	Contratar empresa para fornecimento de transporte/traslado que se fizerem necessários para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, à participarem de eventos de interesse do CMDM fora do município de Joinville, tais como: veículo utilitário para uso de 15 passageiros.	R\$ 5.500,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.700,00	R\$ 7.400,00	R\$ 25.700,00
5	Contratar serviço para organizar o evento para divulgação dos direitos da mulher: Caminhada/apresentações artísticas/ seminário alusivo ao dia internacional da mulher – 8 de março/ ações comunitárias.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
6	Contratar empresa para confecção de folder sobre a história e movimentos de construção dos direitos das mulheres e do CMDM.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
7	Contratar pessoa jurídica/física para capacitação dos conselheiros sobre os assuntos: -A competência do conselho e a função dos conselheiros; Políticas públicas para mulheres; Orçamento público.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
8	Contratar serviços para organização e execução de eventos. Sugestão de assuntos: Equidade de gênero e políticas públicas; Direitos Humanos das mulheres nas políticas públicas, entre outros.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
9	Contratar serviços para organizar o evento para divulgação dos direitos da mulher: Caminhada/apresentações artísticas/seminário alusivo ao Dia de Não Violência Contra a Mulher.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
10	Contratar serviços para realizar campanhas educativas para combater a toda e qualquer forma de violência contra a mulher e orientá-las sobre os locais de atendimento as políticas públicas adequadas ao caso (Delegacia, Comissão Aconchegar, entre outros), bem como fomentar e apoiar as iniciativas dos movimentos das mulheres nas áreas urbanas e rurais.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 15.400,00
11	Contratar empresa para realizar o Diagnóstico Social/ Pesquisa da condição feminina no município de Joinville (construção de instrumentos de coletas/ indicadores de dados e informações sobre serviços e ações desenvolvidas no município). Impressão da compilação dos dados coletados.	R\$ 77.700,00	R\$ 85.500,00	R\$ 94.000,00	R\$ 103.400,00	R\$ 360.600,00
12	Contratar serviços para realizar o fórum das entidades não governamentais para formação da gestão 2015 – 2017 do CMDM	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.700,00
13	Contratar serviço para realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (Periodicidade da conferência é definida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher)	R\$ 5.500,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 22.300,00
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 127.700,00</b>	<b>R\$ 142.800,00</b>	<b>R\$ 153.600,00</b>	<b>R\$ 171.000,00</b>	<b>R\$ 595.100,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 127.700,00</b>	<b>R\$ 142.800,00</b>	<b>R\$ 153.600,00</b>	<b>R\$ 171.000,00</b>	<b>R\$ 595.100,00</b>

**COMSEAN****Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN**

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>CÓDIGO DO ORGÃO:</b>	<b>41 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</b>					
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>	<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>					
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	<b>14 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>CÓDIGO DA AÇÃO:</b>	<b>2.001244 - APOIO AS POLÍTICAS DE COMBATE À FOME – FUMSEAN</b>					
<b>OBJETIVO DA AÇÃO:</b>	<b>IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO, GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA</b>					
<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>VALOR LIQUIDADADO NO ANO</b>					
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Recurso Municipal</b>						
1	Contratar ou aditar contrato para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselheiros, seu deslocamento em eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional;	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.300,00	R\$ 12.000,00	R\$ 43.900,00
2	Contratar ou aditar contrato para fornecimento de hospedagens para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados, hospedagem em eventos da área de Segurança Alimentar e Nutricional;	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.000,00	R\$ 22.000,00
3	Contratar empresa para fornecimento de transporte/translado que se fizerem necessário para possibilitar aos conselheiros e/ou seus convidados seu deslocamento em eventos voltados a área de Segurança Alimentar e Nutricional;	R\$ 4.000,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 17.600,00
4	Disponibilizar valores para pagamento de despesas dos profissionais para palestrar ou participar de evento promovido pelo Comsean tais como: honorários, táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio;	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.000,00	R\$ 22.000,00
5	Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros e secretaria executiva, quando estiverem participando de eventos de interesse do Comsean fora do município de Joinville, tais como: inscrição,táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio;	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 13.200,00
6	Realizar capacitação para conselheiros, manipuladores de alimentos e entidades de segurança alimentar e nutricional sobre temas ligados à Segurança Alimentar e Nutricional.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.000,00	R\$ 22.000,00
7	Promover a divulgação do COMSEAN	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 13.200,00
8	Contratar empresa para promover a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	R\$ 20.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 22.500,00	R\$ 23.900,00	R\$ 87.600,00
9	Contratar empresa para realizar ação alusiva ao Dia Mundial da Alimentação.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 35.100,00
10	Realizar Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional e Contratar serviços de terceiros para a execução do evento	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.300,00	R\$ 12.000,00	R\$ 43.900,00
11	Realizar Campanha sobre o Direito Humano à Alimentação. Contratar serviços de terceiros para a execução do evento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.000,00	R\$ 22.000,00
12	Realizar Fórum não-governamental de Entidades de Segurança Alimentar e Nutricional	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00
<b>Recursos Próprios</b>						
13	Disponibilizar valores para adiantamento de viagens aos conselheiros e secretaria executiva, quando estiverem participando de eventos de interesse do Comsean fora do município de Joinville, tais como: inscrição,táxi, almoço, jantar, lanche, combustível e pedágio;	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.400,00	R\$ 5.000,00
<b>VALOR FIXADO</b>		<b>R\$ 82.100,00</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>	<b>R\$ 92.700,00</b>	<b>R\$ 94.900,00</b>	<b>R\$ 353.700,00</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
<b>META FÍSICA</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>META FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 82.100,00</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>	<b>R\$ 92.700,00</b>	<b>R\$ 94.900,00</b>	<b>R\$ 353.700,00</b>

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº. 015 de 12 de março de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação em reunião ordinária em 12 de março de 2013.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 05 de março de 2013, conforme resolução nº. 002/2013 - CMPBF.

Resolve:

Art. 1º. Referendar a deliberação do CMPBF conforme resolução nº. 002/2013 e aprovar o planejamento de utilização do recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) referente ao exercício de 2013 no valor de R\$ 166.300,00 para despesas de investimento e R\$ 70.000,00 para despesas de custeio, totalizando R\$ 236.300,00 o valor do planejamento do IGD-M para o exercício de 2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de março de 2013.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Presidente do CMAS

**Mirian dos Santos da Silva**  
Vice Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº. 016 de 12 de março de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 05 de fevereiro de 2013.

Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º. Substituir o conselheiro titular Caio Murilo Portugal Caneparo representante do segmento de usuários ou de Organizações de usuários por Miovane Raldi Teixeira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de março de 2013.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Presidente do CMAS

**Mirian dos Santos da Silva**  
Vice Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº. 017 de 03 de abril de 2013.

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social de Joinville - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 03 de abril de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no

valor de R\$ 174.240,00 sendo que deste, 40% destina-se a investimento e 60% a custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes serviços:

Serviço	Permanente (40%)	Custeio (60%)	Total
Abrigo Infante Juvenil	R\$ 29.848,00	R\$ 47.272,00	R\$ 77.120,00
Casa Abrigo Viva Rosa	R\$ 29.848,00	R\$ 47.272,00	R\$ 77.120,00
Programa Famílias Acolhedoras	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	<b>69.696,00</b>	<b>104.544,00</b>	<b>174.240,00</b>

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de abril de 2013.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Presidente do CMAS

**Mirian dos Santos da Silva**  
Vice Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº. 018 de 03 de abril de 2013.

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social de Joinville - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 03 de abril de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média Complexi-

dade, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 95.040,00, sendo que deste, 40% destina-se a investimento e 60% a custeio.

**Art. 2º** Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no CREAS:

- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP- Porto Seguro;
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de abril de 2013.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Presidente do CMAS

**Mirian dos Santos da Silva**  
Vice Presidente do CMAS

## CONTRATOS

### INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

**012/2013 – I – EXPRESSÃO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**

**PROCESSO: PG 003/2013 - I**

**DATA: 01/04/2013**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e copos descartáveis.

**VALOR: R\$ 20.269,90 ( vinte mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos ).**

**PRAZO: 31/12/2013**

**011/2013 – I – FERNANDO DE AVIZ EPP**

**PROCESSO: PG 003/2013 - I**

**DATA: 01/04/2013**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e copos descartáveis.

**VALOR: R\$ 4.330,00 ( quatro mil trezentos e trinta reais ).**

**PRAZO: 31/12/2013**

**EDUARDO HAMOND REGUA**  
Diretor Presidente

### INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

**010/2013 – I – EXPRESSÃO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**

**PROCESSO: PG 002/2013 - I**

**DATA: 01/04/2013**

**OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza.

**VALOR: R\$ 4.847,40 ( quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos ).**

**PRAZO: 31/12/2013**

**013/2013 – I – ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**

**PROCESSO: PG 002/2013 - I**

**DATA: 01/04/2013**

**OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza.

**VALOR: R\$ 16.275,00 ( dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais )**

**PRAZO: 31/12/2013**

**009/2013 – I – FOTOSSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA**

**PROCESSO: DSE 012/2013**

**DATA: 04/03/2013**

**OBJETO: Prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de equipamentos e sistema de gerenciamento e controle de registros e infrações de trânsito.**

**VALOR: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**

**PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias)**

**EDUARDO HAMOND REGUA**  
Diretor Presidente

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 10/2013

Empresa: Auto Posto Pirai Ltda

Objeto: Contratação de empresa para serviço de lavagem completa (interior e exterior) para os veículos da Fundação IPPUJ para o ano de 2013, com as seguintes especificações: estimativa de 10 lavagens para o veículo Corsa, placa MBR6178 e 10 lavagens para o veículo Doblô, placa MFG 5034.

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ

Data: 27/03/2013

**Vladimir Tavares Constante**  
Diretor Presidente

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS

Sr. Oziel Spiecourt

Proprietário da empresa OZIEL SPIECORT ME. – CNPJ Nº 05.421.222/0001-00

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, CONVOCAMOS o Sr. Oziel Spiecourt, proprietário da empresa OZIEL SPIECORT ME. – CNPJ Nº 05.421.222/0001-00, a comparecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta data, à sede da Fundação Cultural de Joinville, sita à Av. José Vieira, nº 315 (Centreventos – 4º andar), Joinville/SC, das 08h às 14h, para assinatura dos Termos de Recebimento Definitivo de Obra, relativos aos Contratos nº 063/2012 e 067/2012. Joinville, 03 de abril de 2013.

**Rodrigo Coelho**  
Diretor Presidente

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

OITAVO TERMO ADITIVO - DATA: 20/03/2013

CONTRATO Nº 047/2009 - DATA: 25/08/2009

BASE LEGAL: Pregão nº 17/2009

CONTRATADA: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 03 (três) copiadoras digitais e uma impressora multifuncional SPC232SF.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/12/2013.

SEXTO TERMO ADITIVO - DATA: 20/03/2013

CONTRATO Nº 040/2009 - DATA: 20/07/2009

BASE LEGAL: Convite nº 10/2009

CONTRATADA: RJ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware e software em ambientes de rede, e acessos à Internet da Fundação Cultural de Joinville e todas

as suas Unidades.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/12/2013.

QUINTO TERMO ADITIVO - DATA: 20/03/2013

CONTRATO Nº 051/2009 - DATA: 30/09/2009

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 18/2009

CONTRATADA: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento total de materiais de limpeza e equipamentos, com fornecimento total de materiais de limpeza e equipamentos para Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/12/2013.

QUARTO TERMO ADITIVO - DATA: 20/03/2013

CONTRATO Nº 065/2010 - DATA: 25/08/2010

BASE LEGAL: Pregão nº 31/2010

CONTRATADA: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** Locação mensal de 02 (dois) veículos automotor com seguro total incluso, com franquias de 10% sobre a tabela FIPE, sem limite de quilometragem.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 30/06/2013, ou até conclusão de novo processo licitatório.

**Rodrigo Coelho**  
Diretor Presidente

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

NONO TERMO ADITIVO - DATA: 27/03/2013

CONTRATO Nº 047/2009 - DATA: 25/08/2009

BASE LEGAL: Pregão nº 17/2009

CONTRATADA: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 03 (três) copiadoras digitais e uma impressora multifuncional SPC232SF.

REFERENTE: Inclui Fonte de Recursos 0.100 – Despesa 05 – dotação orçamentária nº 32.01.13.00122.00001.2.011 63.00000.

SETIMO TERMO ADITIVO - DATA: 27/03/2013

CONTRATO Nº 040/2009 - DATA: 20/07/2009

BASE LEGAL: Convite nº 10/2009

CONTRATADA: RJ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware e software em ambientes de rede, e acessos à Internet da Fundação Cultural de Joinville e todas as suas Unidades.

REFERENTE: Inclui Fonte de Recursos 0.100 – Despesa 05 – dotação orçamentária nº 32.01.13.00122.00001.2.011 63.00000.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 27/03/2013

CONTRATO Nº 054/2010 - DATA: 26/05/2010

BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 24/2010

CONTRATADA: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Manutenção do sistema e suporte técnico para os módulos Cadastro Escolar, Secretaria, Tesouraria, Integração Bancária e Portal da Escola, para Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, com banco de dados único e ambientes 100% web.

REFERENTE: Inclui Fonte de Recursos 0.100 – Despesa 05 – dotação orçamentária nº 32.01.13.00122.00001.2.011 63.00000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 07/03/2013

CONTRATO Nº 017/2013 - DATA: 07/03/2013

BASE LEGAL: Dispensa nº 10/2013

CONTRATADO: WILY NIEHUES

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado à instalação da Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura Fausto Ro-

cha Junior, não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do **LOCADOR**.  
REFERENTE: Altera Fonte de Recursos para 0.100 – Despesa 05 – dotação orçamentária nº 32.01.13.00122.00001.2.01163.00000

**Rodrigo Coelho**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

### Inexigibilidade de Licitação nº 005/2013

Contratada: Fundação Educacional da Região de Joinville (FURJ/UNIVILLE)

Objeto: Contratação de Curso de Pós-Graduação em “Auditoria e Licenciamento Ambiental” para 15 (quinze) servidores.

Valor contratado: R\$ 109.767,83 (cento e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Dotação orçamentária: 33.01.18.128.0003.2.001183. CR12.3.3.3.9.0.39.99 - fonte 200 e/ou 33.01.18.122.0001.2.001.222, CR7. 3.3.3.9.0.39.99 - fonte 200.

Termo Inicial: 16/04/2013; Termo Final: 16/10/2015.

Fundamentação Legal: Artigo 25, Inc. II c/c Artigo 13, Inc. VI, ambos da Lei nº 8666/93.

Joinville, 25 de março de 2013.

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

### Inexigibilidade de Licitação nº 006/2013

Contratada: Fundação Educacional Regional Jaraguense – FERJ

Objeto: Contratação de Curso de Pós-Graduação em “Gestão Estratégica de Pessoas” para uma servidora.

Valor contratado: R\$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais).

Dotação orçamentária: 33.01.18.128.0003.2.001183. CR12.3.3.3.9.0.39.99 - fonte 200 e/ou 33.01.18.122.0001.2.001.222. CR7.3.3.3.9.0.39.99 - fonte 200.

Termo Inicial: 15/04/2013; Termo Final: 15/04/2015.

Fundamentação Legal: Artigo 25, Inc. II c/c Artigo 13, Inc. VI, ambos da Lei nº 8666/93.

Joinville, 01 de abril de 2013.

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2013**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO N.º 000154\_2012**  
**IDENTIFICADOR BB 466788**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ao primeiro dia do mês de abril de 2013, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 045/2012, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico de menor preço por item, para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Armando Dias Pereira Júnior, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisi-

ção de Material de Expediente., nas quantidades, termos e condições descritas no edital de **Pregão Eletrônico n.º 009/2013**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

#### 1.1. Aquisição de Material de Expediente.

#### 73.387.698/0001-13 - PAPELARIA JOINVILLE LTDA ME

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
5	455	PC - PASTA A-Z LOMBO LARGO REGISTRADOR A/Z COM ROTULO OFICIO NA COR:VERDE	70	R\$ 8,30	R\$ 581,00

Valor: R\$ 581,00 (Quinhentos e oitenta e um reais).

#### 83.413.591/0003-18 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
6	4637	RESMA - PAPEL A4 (210 MM X 297 MM) 75 G/M2 BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS. Marca: CHAMEX	9.000	R\$ 9,06	R\$ 81.540,00

Valor: R\$ 81.540,00 (Oitenta e um mil, quinhentos e quarenta reais).

Valor total licitação: R\$ 82.121,00 (Oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**3.2.** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico S.R.P nº 009/2013.

**3.3.** Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico S.R.P nº 009/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4.** O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico - S.R.P nº 009/2013, pela empresa detentora da presente ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

**4.1.** A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho, no Serviço de Estoque de Materiais.

**4.2.** A entrega dos produtos deverá acontecer de segundas as sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min horas no Serviço de Estoque de Materiais, situado na Travessa São José s/nº (próximo a ACE) - Centro – Joinville/SC. Para entregas em horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

**4.3.** Os produtos entregues após 07 (sete) dias da confirmação de recebimento da nota de empenho, estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

**4.4.** O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência pelo setor competente do Hospital esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias;

II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho;

III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal.

IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições;

V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:

I – Recebimento Provisório: Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos materiais com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

II – Recebimento Definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos materiais, através de aceite pelo Serviço de Estoque de Materiais.

VI - A devolução dos materiais que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

**4.5.** Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

**4.6.** O material rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, a contratada arcará com os custos de armazenagem e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Eletrônico será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**5.3.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

### CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** São obrigações da contratada:

a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

c) Fornecer os produtos, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.

d) O pagamento de todas as despesas decorrentes do envio do objeto contratual até o local de entrega.

**6.2.** A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

**6.3.** A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

**6.4.** A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

6.5. A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.

6.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, nas mesmas condições deste edital os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).

## CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRA-

TADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) não manter a proposta após a adjudicação;

c.5) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.6) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.7) fraudar a execução do contrato;

c.8) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, conforme prevê o art. 87, § 3º da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplica-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

## CLÁUSULA DEZ - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº

8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

## CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, conforme prevê o artigo 55, § 2º da Lei 8.666/93.

13.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Joinville, 01 de abril de 2013.

De acordo:

Rodrigo Costa Sumi de Moraes  
Pregoeiro

Cledinéia Anderle  
Equipe de Apoio

Armando Dias Pereira Júnior  
Diretor Presidente HMSJ

Carlos Alexandre da Silva  
Diretor Executivo HMSJ

Fornecedores:

Plínio Niehues  
Papeleria Joinville Ltda ME.

Edson Fernando Mazzuco  
Dicapel Papeis e Embalagens Ltda.

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO 000173\_2012  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de abril de 2013, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 045/2012, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 003/2013 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Armando Dias Pereira Júnior, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, nas quantidades, termos e condições descritas no Pregão Presencial S.R.P N.º 003/2013, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar.

#### 29.992.682/0001-48 - ECOMED COM.DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Item	Código	Unid. medida	Qt	Vi. unit.	Vi. total
2	11378	PC AGULHA ANGIOGRAFICA 18G X 7CM. EMBALAGEM UNITARIA,ESTERIL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. <b>Marca: MD TECH - MEDICAL DEVICE TECHNOLOGIES</b>	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00

Valor total do Licitante: R\$ 13.200,00

#### 85.079.200/0001-34 - PARCOMED PARANA COM E REPRES DE PROD FARMACEUTICOS LTDA

Item	Código	Unid. medida	Qt	Vi. unit.	Vi. total
36	137	PC HEMOSTATICO A BASE DE CELULOSE, MEDINDO 7,5X10CM, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME NBRs 13386 OU 13387. <b>Marca: ETHICON</b>	30	R\$ 183,26	R\$ 5.497,80

Valor total do Licitante: R\$ 5.497,80

#### 05.888.881/0001-42 - HOMINUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item	Código	Unid. medida	Qt	Vi. unit.	Vi. total
45	15528	PC PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, TIPO HOT BIOPSI, COPA OVAL DE AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO UTIL DE 155 À 230CM, TAMANHO MINIMO DO CANAL 2,8MM, AUTOCLAVAVEL, COMPATIVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD-590 WR. <b>Marca: HUGER</b>	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
46	15529	PC PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM MANDIBULA BASCULANTE, FENESTRADO SEM AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO UTIL 195CM, TAMANHO DE ABERTURA DA	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00

COPA 3,0MM, TAMANHO MINIMO DO  
CANAL 2,2 AUTOCLAVAVEL,  
COMPATIVEL PARA USO EM  
EQUIPAMENTO FUGINON MOD-590  
WR.  
**Marca: HUGER**

Valor total do Licitante: R\$ 9.350,00

#### 19.848.316/0001-66 - BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP

Item	Código	Unid. medida	Qt	Vi. unit.	Vi. total
7	11553	PC CONECTOR EM Y COM ROSCA SIMPLES, COM LUMEN 9,5 F, UTILIZADO PARA POSICIONAR E MANTER OS FIOS GUIAS, CATETERES (BALÕES E STEND) E OUTROS DISPOSITIVOS NO SISTEMA VASCULAR. <b>Marca: MERIT MEDICAL</b>	120	R\$ 50,50	R\$ 6.060,00

Valor total do Licitante: R\$ 6.060,00

#### 40.175.705/0001-64 - CEI - COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

Item	Código	Unid. medida	Qt	Vi. unit.	Vi. total
15	15227	PC MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL CIRURGICO MICROPERFURADO POR IGUAL, PERMITINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE DE ALIMENTAÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. CONTER FAIXA ADESIVA PARA FIXAÇÃO NA PELE, RESISTENTE AO CALOR (FIRE RETARDANT). ENTRADA PARA MANGUEIRA NOS DOIS LADOS. DESCARTÁVEL. MODELO ADULTO PARA ACESSO CIRURGICO (TORACO-ABDOMINAL). SER COMPATIVEL COM AQUECEDOR MODELO BAIER HUGGER. <b>Marca: ARIZANT</b>	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
51	648	PC SONDA DE ALIMENTAÇÃO POR GASTROSTOMIA EM SILICONE COM CONEXÃO EM Y NR.20 <b>Marca: KIMBERLY CLARK</b>	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00

Valor total do Licitante: R\$ 30.960,00

#### 61.418.042/0001-31 - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. E HOSP. LTDA

Item	Código	Unid. medida	Qt	Vi. unit.	Vi. total
22	14608	PC SONDA DÓRMIA PARA RETIRADA DE CÁLCULO 5 FR X 580 MM CONFECCIONADA EM MATERIAL QUE PERMITA/RESISTA ESTERILIZAÇÃO E AUTOCLAVE CONVENCIONAL. <b>Marca: RUSCH</b>	4	R\$ 434,85	R\$ 1.739,40
37	2443	PC LAMINA OFTALMO 15 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOX E HASTE EM MATERIAL PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA. <b>Marca: FEATHER</b>	300	R\$ 20,24	R\$ 6.072,00
52	4797	PC SONDA DE BLACKMORE Nº 18 - SONDA ESOFAGIANA COM BALÇO SENGSTAKEN, UTILIZADO PARA VARIZES ESOFAGIANAS, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL. DEVE APRESENTAR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS, SUPERFÍCIES LISAS E ISENTA DE EMENDAS, REBARBAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE OU QUALQUER OUTRO DEFEITO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM TRÊS VIAS SENDO UMA PARA O CUFF DO ESÓFAGO, UMA PARA O CUFF DO ESTÂMAGO E A TERCEIRA PARA	2	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00

	DRENAGEM GÁSTRICA. Marca: RUSCH			
--	------------------------------------	--	--	--

Valor total do Licitante: R\$ 9.891,40

**07.519.095/0001-01 - MB COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPIT.LTDA**

Item	Código	Unid. medida	Qt	VI. unit.	VI. total
6	15544	PC CATETER PARA INJECÃO DE CORANTE CATETER CONFECCIONADO EM TEFLON COM AÇO INOXIDÁVEL NA EXTREMIDADE, AUTOCLAVÁVEL, EXTREMIDADES NÃO TRAUMÁTICAS, BEM ACABADAS PONTA TIPO SPRAY, CHUVEIRINHO, RESISTENTE A TORÇÕES, ÚNICO LUMEN 240CM DE COMPRIMENTO PARA CANAL DE TRABALHO 2,8MM, DESCARTÁVEL, ATOXICO, APIROGENICO, CATETER PARA INJECÃO DE CORANTES TIPO CHUVEIRINHO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, COMPATÍVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD G-590 WR. Marca: OLYMPUS	1	R\$ 992,00	R\$ 992,00
20	15537	PC RECUPERADORA DE CORPOS ESTRANHOS PARA COLONOSCOPIA EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, 5 PONTAS PARA CAPTURA DE POLÍPOS PEQUENOS.COMPRIMENTO UTIL 230CM, ABERTURA 20,0MM, TAMANHO MÍNIMO DO CANAL 2,8MM, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD G-590 WR, AUTOCLAVÁVEL. Marca: OLYMPUS	3	R\$ 2.986,50	R\$ 8.959,50
34	15579	PC ESCOVA DE CITOLOGIA PARA FIBROSCÓPIA, COMPRIMENTO 105CM, DIÂMETRO/COMPRIMENTO DA ESCOVA 10,0/2,0MM, TAMANHO MÍNIMO DO CANAL 2,0MM, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL PARA USO EM EQUIPAMENTO FUGINON MOD. G-590 WR. Marca: OLYMPUS	3	R\$ 122,26	R\$ 366,78

Valor total do Licitante: R\$ 10.318,28

**52.427.549/0001-60 - GAMBRO DO BRASIL LTDA**

Item	Código	Unid. medida	Qt	VI. unit.	VI. total
27	12662	PC ULTRAFILTRO U-8000-S COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE HEMODIÁLISE GAMBRO Marca: GAMBRO	10	R\$ 102,50	R\$ 1.025,00

Valor total do Licitante: R\$ 1.025,00

**05.912.018/0001-83 - SCHEID & CASTRO**

Item	Código	Unid. medida	Qt	VI. unit.	VI. total
40	4078	PC LENTE INTRA OCULAR 5.25MM (GRAU ESPECIAL) LENTE INTRA OCULAR 5,25MM (GRAU ESPECIAL) PEÇA ÚNICA (ALÇA DE ACRÍLICO) DIÂMETRO ÓPTICO DE 5,25MM DIÓPTRIA ABAIXO DE 9,5 (COM 0,5 GRAU VARIÁVEL) E ACIMA DE 30,0 (COM 0,5 GRAU VARIÁVEL). Marca: VISIONTECH	50	R\$ 165,20	R\$ 8.260,00
41	1959	PC LENTE INTRA OCULAR 5,25MM (GRAU NORMAL) LENTE INTRA OCULAR 5,25MM (GRAU NORMAL) PEÇA ÚNICA (ALÇA DE ACRÍLICO) DIÂMETRO ÓPTICO DE 5,25MM COM DIÓPTRIA ENTRE 10,0 E 29,5 (COM 0,5 GRAU VARIÁVEL). Marca: VISIONTECH	650	R\$ 35,00	R\$ 22.750,00

Valor total do Licitante: R\$ 31.010,00

**07.990.315/0001-72 - BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Unid. medida	Qt	VI. unit.	VI. total
50	12661	GAL SOLUÇÃO LUBRIFICANTE PRONTA PARA USO, QUE GERA PELÍCULA PROTETORA SOBRE OS INSTRUMENTAIS, A BASE DE POLÍMEROS DE HIDROCARBONETO, NÃO OLEOSA, LIVRE DE SILICONE, PERMEÁVEL AO VAPOR, CALOR SECO E ÓXIDO DE ETILENO. IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, VOLUME DO CONTEÚDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COMPONENTES DA FÓRMULA, REGISTRO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: RUHOF	8	R\$ 312,81	R\$ 2.502,48

Valor total do Licitante: R\$ 2.502,48

**10.528.697/0001-21 - SULMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Item	Código	Unid. medida	Qt	VI. unit.	VI. total
11	9734	PC KIT P/GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA CH 20 KIT PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCÓPICA ESTERIL CH 20 - CONTENDO: 1 CJ DE SONDA_ 1 DISCO DE RETENÇÃO EXTERNA_ 1 CONECTOR ESTERIL DE PORTA DUAL_ 1 AGULHA 21GA_ 1 AGULHA 25GA_ 1 SERINGA_ 1 LÂMINA BISTURI N°11_ 1 CATETER COM AGULHA DE 18GA_ 1 FIO GUIA COM LACO_ 1 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO_ 1 FAIXA DE RETENÇÃO_ 1 TESOURA Marca: HP-BIO	100	R\$ 399,00	R\$ 39.900,00

Valor total do Licitante: R\$ 39.900,00

**21.998.885/0008-06 - MEDIPHACOS LIMITADA**

Item	Código	Unid. medida	Qt	VI. unit.	VI. total
38	7161	PC LÂMINA OFTALMO 2.25 CRESCENTE LÂMINA OFTALMO 2,25 CRESCENTE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX E HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA. Marca: EAGLE	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00

Valor total do Licitante: R\$ 6.300,00

**04.078.043/0001-40 - MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Unid. medida	Qt	VI. unit.	VI. total
28	6834	PC BALÃO INALATORIO DE BORRACHA EM LATEX PARA APARELHO DE ANESTESIA - 05 LITROS Marca: PROTEC	5	R\$ 64,20	R\$ 321,00
32	1644	PC DOMOS DE PRESSÃO COMPATÍVEL C/MARCA HP E OHMEDA Domos de pressão compatível com a marca OHMEDA e HP. Marca: EDWARDS	700	R\$ 65,00	R\$ 45.500,00

Valor total do Licitante: R\$ 45.821,00

Valor total da Licitação: R\$ 211.835,96

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas

para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o § 2º, artigo 11, do Decreto 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.2.** O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**3.3.** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N.º 003/2013.

**3.4.** Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N.º 003/2013 - que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.5.** O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N.º 003/2013, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**3.6.** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1.** A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Estoque de Materiais, situado na Travessa São José s/n.º - Centro - Joinville - Santa Catarina, próximo à Associação Catarinense de Ensino (ACE), de segundas às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min horas. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

**4.2.** Para os itens (Lente Intra Ocular 5,25mm grau especial e Lente Intra Ocular 5,25mm - grau normal), a entrega deverá acontecer no Setor de Órtese e Prótese e Materiais Especiais (OPM) do Hospital, situado na Travessa São José s/n.º - Centro - Joinville - Santa Catarina, próximo à Associação Catarinense de Ensino (ACE), de segundas às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min horas. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

**4.3.** Para horários diferenciados os setores deverão ser previamente consultados da disponibilidade.

**4.4.** Os equipamentos em comodato deverão ser entregues no Serviço de Controle Patrimonial do Hospital Municipal São José, situado na Travessa São José s/n.º - Centro - Joinville - Santa Catarina, próximo à Associação Catarinense de Ensino (ACE), de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, juntamente com a primeira entrega dos produtos que necessitam de equipamentos.

**4.4.1.** Os equipamentos em regime de comodato, que apresentarem defeitos ou que forem entregues fora das condições estipuladas neste edital deverão ser substituídos imediatamente, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora do produto.

**4.5.** Os produtos entregues após 07 (sete) dias úteis da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

**4.6.** Os produtos entregues estarão passíveis de devolução, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

**4.7.** Os produtos deverão vir acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregue de cada produto, validade e número do empenho.

**4.8.** O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.

**4.8.1.** Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.

**4.9.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação.

**4.9.1.** O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas provenientes do objeto desta ata, correrão pela Dotação Orçamentária nº **00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00** - código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

### CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**6.1.** A contratação das proponentes detentoras de preço registrado será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**6.2.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

**7.2.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

**7.2.1.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

**7.3.** O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

**7.4.** Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em atendimento a Lei n.º 12.440, de 07 de Julho de 2011.	Conforme vencimento

**7.5.** As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletrônica-

mente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

**7.6.** A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

**7.7.** No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**7.8.** Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

**7.9.** É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

**7.10.** Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**8.1.** A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

**8.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, independente de faturamento mínimo.

**8.3.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**9.1.** As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

**9.2.** Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

a) **Advertência;**  
b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do

certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;  
 c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;  
 c.9) fraudar a execução do contrato;  
 c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.  
 d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.  
 9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.  
 9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.  
 9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplica-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.  
 9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.  
 9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.  
 10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.  
 10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:  
 a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;  
 b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;  
 c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:  
 a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;  
 b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
 10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.  
 10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:  
 a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
 b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
 d) presentes razões de interesse público.  
 11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.  
 11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.  
 11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

#### CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

#### CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo por determinação do art. 55, § 2º da Lei 8.666/ 93 considerando-se a Supremacia do Interesse Público.

Joinville, 03 de abril de 2013.

De acordo:

**Rodrigo Costa Sumi de Moraes**  
Pregoeiro

**Ricardo Luiz Wan Dall**  
Equipe de Apoio

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Diretor Presidente HMSJ

**Carlos Alexandre da Silva**  
Diretor Executivo HMSJ

#### Fornecedores:

**Ana Claudia Oliveira de Almeida Singer**  
Ecomed Com. de Produtos Médicos Ltda.

**Arthur Antonio Fernandes Cesconeto**  
Parcomed Paraná Com e Repres. de Prod. Farmacêuticos Ltda.

**Carla Bueno Forest**  
Hominum Comércio e Representações Ltda.

**Luciano Antonio Mendes**  
Biomedical Prod. Científicos Med. e Hosp. Ltda.

**Fábio Machado Ferreira**  
CEI - Comércio Exportação Importação de Materiais Médicos Ltda.

**Waldir Campos Filho**  
Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir. e Hosp. Ltda.

**Carlos Augusto Dobos**  
MB Comércio de Mat. Médico Hospit. Ltda.

**Sandra Adriana Di Domenico**  
Gambro do Brasil Ltda.

**Fabiola Mazarão**  
Scheid & Castro Distrib. de Prod. Farm. Ltda.

**Cristiano Keenan Salgado**  
Brazil Health Prod. Hospitalares Ltda.

**Carlos Augusto Dobos**  
Sulmedical Comércio de Materiais Médicos Ltda.

**Bruna Navarro Cruz**  
Mediphacos Limitada.

**Sérgio Kist**  
Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda.

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

### SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 003/2013  
 Contrato Administrativo de n.º 008/2013.  
 Contratado: Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda.  
 CNPJ/MF n.º 04.078.043/0001-40.  
 Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar  
 Valor Total: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).  
 Termo Inicial: 03 de abril de 2013.  
 Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### CONTRATO N.º: 029/2013

DATA: 14/03/2013  
 BASE LEGAL: Credenciamento de n.º 010/2013.  
 CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA – SICREDI EMPRESARIAL.  
 OBJETO: Prestação do serviço de recebimento de faturas de água e esgotamento sanitário dos clientes da Companhia Águas de Joinville no guichê do caixa, correspondente bancário, através de débito automático, cartão de crédito, internet, auto atendimento e home/

office banking, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar.

VALOR: Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no guichê do banco, R\$ 1,13 (um real e treze centavos); Recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário, R\$ 0,90 (noventa centavos); Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/officebanking, internet ou auto-atendimento, R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); Recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville, R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 12 meses.

**CONTRATO Nº: 030/2013**

DATA: 18/03/2013  
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 018/2013.  
CONTRATADA: ACDC INDUSTRIAL LTDA. ME.  
OBJETO: Contratação do serviço de manutenção de subestação e padronização de ramal aéreo de média tensão com fornecimento de materiais localizado na Estação de Tratamento de Água - ETA do Rio Pirai, no município de Joinville/SC.  
VALOR: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: 10 meses.

**CONTRATO Nº: 031/2013**

DATA: 22/03/2013  
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 015/2013.  
CONTRATADA: JAV AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.  
OBJETO: Execução de serviço de remanufatura para doze módulos de controle de soft starter de média tensão SMC flex (2300 volts), que acionam os conjuntos de recalque de água tratada e captação de água bruta da ETA – Estação de Tratamento de Água Cubatão.  
VALOR: R\$ 31.402,00 (trinta e um mil, quatrocentos e dois reais).  
VIGÊNCIA: 06 meses.

**CONTRATO Nº: 032/2013**

DATA: 22/03/2013  
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2013.  
CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.  
OBJETO: Manutenção de 08 motobombas de esgoto da marca ABS / SULZER modelos: AFP 1049 M75 (SN: 102), AFP 102.430 (SN: 368), Robusta 250T (SN: 554), Robusta 250T (SN: 1784), AFP 1049 M75 (SN: 107), Robusta 800T (SN: 1378), XFP 150J – CH2 (SN: 1) e UNI550T (SN: 5780).  
VALOR: R\$ 28.947,61 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).  
VIGÊNCIA: 07 meses.

**CONTRATO Nº: 033/2013**

DATA: 25/03/2013  
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2013.  
CONTRATADA: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA.  
OBJETO: Compra de vales transportes intermunicipal para os empregados da Companhia, de acordo com a demanda a ser solicitada mensalmente pelo Setor de Gestão de Pessoas.  
VALOR: R\$ 5.341,92 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).  
VIGÊNCIA: 12 meses.

**CONTRATO Nº: 034/2013**

DATA: 25/03/2013  
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2013.  
CONTRATADA: GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO.  
OBJETO: A prestação de serviço de transporte de pessoas em ônibus, no perímetro urbano de Joinville/SC, de acordo com a demanda a ser solicitada pela contratante.  
VALOR: R\$ 28.225,00 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

**CONTRATO Nº: 035/2013**

DATA: 27/03/2013  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 014/2013.  
CONTRATADA: COMERCIAL BETTA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de 200.000 (duzentos mil) copos plásticos para envase de água tratada, com volume de 200 ml, compatível com máquina envasadora marca Milainox, modelo M22, a serem utilizados pela Companhia Águas de Joinville, localizada no município de Joinville/SC.  
VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).  
VIGÊNCIA: 10 meses.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2012**

DATA: 13/03/2013  
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 027/2012.  
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA-EPP.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 240 (duzentos e quarenta) dias e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 271 (duzentos e setenta e um) dias.  
VIGÊNCIA: 09/03/2014.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2012**

DATA: 13/03/2013  
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 146/2012.  
CONTRATADA: P3 SOLUÇÕES EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA-EPP.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 121 (cento e vinte e um) dias.  
VIGÊNCIA: 09/10/2013.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013**

DATA: 14/03/2013  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 159/2012.  
CONTRATADA: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.  
OBJETO: Acréscimo quantitativo correspondente a 4,54% (quatro inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial do contrato, perfazendo o montante de R\$ 163.125,60 (cento e sessenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).  
VALOR CONTRATO: R\$ 3.754.624,08 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2012**

DATA: 15/03/2013  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 082/2012.  
CONTRATADA: GLOBOSUL SERVICE GROUP LTDA.  
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto na proporção de 25% do valor inicialmente contratado, perfazendo o montante de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), equivalentes a 150 horas de mão de obra.  
VALOR CONTRATO: R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2011**

DATA: 15/03/2013  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 003/2011.  
CONTRATADA: AGEMED SAÚDE S.A.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, Reajuste do preço contratado em 21% (vinte e um por cento) e acréscimo ao valor inicial do contrato correspondente a 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento). VALOR ADITIVO: R\$ 269.438,55 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2012**

DATA: 19/03/2013

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 144/2010.  
CONTRATADA: AUTO POSTO PIRAI LTDA.  
OBJETO: Repactuação do contrato no sentido de aumentar o valor estimado do objeto contratado.  
VALOR ADITIVO: R\$ 3.350,96 (três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2012**

DATA: 20/03/2013  
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 138/2012.  
CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do serviço por mais 60 (sessenta) dias e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.  
VIGÊNCIA: 15/08/2013.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2012**

DATA: 22/03/2013  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 107/2012.  
CONTRATADA: NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 66 (sessenta e seis) dias.  
VIGÊNCIA: 20/09/2013.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2012**

DATA: 27/03/2013  
BASE LEGAL: Concorrência nº 038/2012.  
CONTRATADA: MÁVERO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO LTDA. EPP.  
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.  
VIGÊNCIA: 18/11/2013.

Joinville, 05 de abril de 2013.

**NELSON JOÃO POSSAMAI**

Diretor Presidente

## **CÂMARA DE VEREADORES**

### **Decreto Legislativo nº 02, de 03 de abril de 2013.**

Outorga Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Diácono Elias Dimas dos Santos.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Outorga Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Diácono Elias Dimas dos Santos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2013.

**João Carlos Gonçalves**

Presidente

Portaria nº 112/2013

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câ-

maras de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(E S)	SUPLENTE(S)
14/2013	Fornecimento parcelado (estimado) de gasolina comum e etanol para os veículos a serviço da Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia Vilderson Vilsonei Laureano	Douglas Schimitt
15/2013	Locação de 21 (vinte e um) veículos para utilização da Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia Vilderson Vilsonei Laureano	Douglas Schimitt
16/2013	Prestação de serviços de encadernação, plotagem, confecção de adesivos e congêneres para a Câmara de Vereadores de Joinville para o exercício de 2013.	Rogério Genézio Atanazio	Raquel Matilde Vieira
17/2013	Locação de estande com área de 20 m², com montagem, na 10ª Feira do Livro de Joinville	Claudinei Dias Milena Bruns	Rogério Atanazio

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 26 de março de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

Portaria nº 114/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2013:

Vanderlei Cristiano Battisti, do cargo de Assessor Especial junto a Diretoria de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

Portaria nº 115/2013

Exonera servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2013:

José Carlos Forner, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;  
Luciano Carlos dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;  
William Patric da Maia, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR .

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

Portaria nº 116/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2013:

Luís Fernando Boldt, no cargo de Assessor Parlamentar I,

do Vereador Odir Nunes da Silva – PSD;

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

Portaria nº 117/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2013:

Luciano Carlos dos Santos, no cargo de Assessor Especial junto a Diretoria de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

Portaria nº 118/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2013:

Elza Munhoz Goldacker, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR;  
Indianara Jacomini, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

Portaria nº 119/2013

Nomeia Comissão da Qualidade para auxiliar no processo de manutenção da Norma NBR ISO 9001:2008.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Instituir a Comissão da Qualidade para auxiliar no processo de manutenção da Norma NBR ISO 9001:2008, nomeando, para que a componham a partir da data de sua publicação, os seguintes membros:

Cecília Cunha de Oliveira;  
Clovis Donizete Alves;  
Franciny Roberta dos Santos;  
Milena Bruns;  
Jeferson Carlos Maia;  
Nice Mara Guimarães Ferreira;  
Rosângela Amélia de Souza Rosa.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

Portaria nº 120/2013

Indica Representante da Direção para tratar dos assuntos referentes ao Sistema de Gestão da Qualidade

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Indicar a servidora Sonia Regina Corrêa Vailati como representante da Direção para tratar dos assuntos referentes ao Sistema de Gestão da Qualidade.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

Portaria nº 121/2013

Nomeia Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Estratégico da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear para compor a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Estratégico da Câmara de Vereadores de Joinville, a partir da data de sua publicação, os seguintes membros:

Claudinei Dias  
Eduardo Cani Junior  
Felipe Fernando Faria  
Flávia Maia Orlandi  
Franciny Roberta dos Santos  
Hélio Tomaz de Aquino Junior  
Ivan Preuss  
Jeferson Carlos Maia  
Julio Cezar Petto de Souza  
Laercio Doalcei Henning  
Leonor Maria Trisotto  
Milena Bruns  
Odil Bernstorff Neto  
Sonia Regina Correia Vailati

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

Portaria nº 122/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de abril de 2013:

Paulo Henrique dos Santos Keller, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Aditivo:** 72/2009-I

Contrato: 72/2009

**Contratada:** SEPAT MULTI SERVICE LTDA.

**Objeto:** Serviço Especializado de Limpeza, Conservação, Copeiragem e Operação de Copiadoras Multifuncionais e Guilhotina.

**Motivo do Termo Aditivo:** Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Data:** 01/04/2013

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 49.872,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

**Valor Global do Contrato:** R\$ 653.122,88 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

**Base Legal:** art. 61, parágrafo único; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**JOÃO CARLOS GONÇALVES**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 19/2013 Convite nº 14/2013

Contratada: SERGIO ROSSI ME

**Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DA TV CÂMARA E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2013, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Valor total estimado: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

**Data:** 01/04/2013.

**Prazo:** Do recebimento da ordem de serviço, até 31/12/2013.

**João Carlos Gonçalves**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20/2013 Convite nº 38/2013

Contratada: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA EPP

**Objeto:** CLIPAGEM DE PROGRAMAS JORNALÍSTICOS DE RÁDIO, TELEVISÃO E MÍDIA IMPRESSA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2013

Valor total estimado: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)

**Data:** 27.03.2013

**Prazo:** a partir do recebimento da ordem de serviço, até 31/12/2013.

**João Carlos Gonçalves**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 45/2013 Contrato nº: 21/2013**

**Objeto:** Contratação de profissional para ministrar curso de Auditor Interno da Qualidade para Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville

**Contratado:** Sociedade Educacional de Santa Catarina -Sociesc

**Valor:** R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

**Data:** 02/04/2013.

**Prazo:** de 08/04/2013 a 29/04/2013

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**João Carlos Gonçalves**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 22/2013 Tomada de Preços nº 29/2013

Contratada: Sercompe Computadores Ltda

**Objeto:** Contratação de Extensão de Garantia para Hardware e Software dos Servidores Centrais e Vetor de Discos da Câmara de Vereadores de Joinville

**Valor total:** R\$ 48.769,06 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

**Data:** 03/04/2013.

**Prazo:** 3 anos a partir do recebimento da ordem de serviço.

**João Carlos Gonçalves**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 42/2013**

**Objeto:** Estimativa para contratação de fornecimento de materiais para manutenção da TV Câmara.

**Contratada:** Valgri Componentes Eletrônicos Ltda

**Valor estimado:** R\$ 5.972,70 (cinco mil, novecentos e Setenta e dois reais e setenta centavos)

**Data:** 03/04/2013.

**Prazo:** 03/04/2013 à 31/12/2013

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**João Carlos Gonçalves**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

## ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE ERRATA

Errata do 5º Termo Aditivo Data: 27/02/2013

Contrato n.º 588/08 Data: 22/12/2008

Contratada.: IMOBILIÁRIA DELTA LTDA

1º) Onde se lê:

Termo Aditivo ao Contrato nº 588/2008, para locação de um imóvel, localizado à Rua República da China nº 92 – Bairro Floresta, nesta cidade, edificado com uma casa de alvenaria com 397,00m² de área construída, matriculado sob o nº 16.482, livro 2 da 2ª Circunscrição desta comarca – inscrição imobiliária 13.10.43.03.227.000, destinado a instalação do Projeto “Força Jovem”, em que são partes o Município de Joinville e a Sra. Elistelma Leonardo Domingos, representada pela Imobiliária Delta Ltda, cujo termo inicial foi assinado em 22 de dezembro de 2008.

Leia-se:  
Termo Aditivo ao Contrato nº 588/2008, para locação de um imóvel, localizado à Rua República da China nº 92 – Bairro Floresta, nesta cidade, edificado com uma casa de alvenaria com 397,00m² de área construída, matriculado sob o nº 16.482, livro 2 da 2ª Circunscrição desta comarca – inscrição imobiliária 13.10.43.03.227.000, destinado a instalação do PAEFI Sul - Floresta, em que são partes o Município de Joinville e a Sra. Elistelma Leonardo Domingos, representada pela Imobiliária Delta Ltda, cujo termo inicial foi assinado em 22 de dezembro de 2008.

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Administração

**Daniela Civinski Nobre**

Gerente da Unidade de Suprimentos

## EDITAIS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

EDITAL Nº 01, de 2/4/2013

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE - 2013

O Município de Joinville, por intermédio da Fundação Ins-

tituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, com base no art. 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e na Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012, torna público:

A realização de Audiência Pública na Câmara de Vereadores de Joinville, localizada à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Saguacú, Joinville-SC, no dia 18 de abril de 2013, com início às 19:30 h e término às 21:30 h.

A Audiência Pública tem por objetivo submeter à apreciação da população a **minuta** do Regimento Interno da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2013, que trata de assuntos vinculados ao processo eleitoral para a formação do Conselho da Cidade.

A minuta do Regimento Interno estará disponível no site da Fundação IPPUJ ([www.ippuj.sc.gov.br](http://www.ippuj.sc.gov.br)) entre os dias 3 a 18 de abril de 2013, para apreciação da população e envio de sugestões.

As sugestões sobre o regimento interno poderão ser realizadas antecipadamente até o dia 16 de abril de 2013, às 14:00 h, através do referido *site*, em formulário próprio, e na própria audiência.

**Vladimir Tavares Constante**

Diretor-Presidente da Fundação IPPUJ

EDITAL Nº 02, de 4/4/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS REUNIÕES DA ETAPA PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2013

O Município de Joinville, por intermédio da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, com base no art. 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e na Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012, torna público:

A realização de Reuniões da Etapa Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2013, com o objetivo de esclarecer a comunidade sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, e sobre a eleição dos conselheiros para o mandato 2013/2016.

As reuniões acontecerão das 19:00 h às 21:00h, nas datas e escolas relacionadas abaixo:

Data	Escola	Bairro
22/04/13	Escola Municipal Pastor Hans Müller	Glória
23/04/13	Escola Municipal Padre Valente Simioni	Iriú
24/04/13	Escola Municipal Senador Carlos Gomes de Oliveira	Aventureiro
25/04/13	Escola Municipal Valentim João da Rosa	Vila Nova
26/04/13	Escola Municipal Carlos Heins Funke	Dona Francisca (Pirabeiraba)
29/04/13	Escola Municipal João Costa	João Costa
30/04/13	Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreiffuss	Morro do Meio
02/05/13	Escola Municipal Professor Orestes Guimarães	Boehmerwald

Mais informações e esclarecimentos estarão disponíveis no *site* da Fundação IPPUJ ([www.ippuj.sc.gov.br](http://www.ippuj.sc.gov.br)), ou através do telefone 3431-3446.

**Vladimir Tavares Constante**

Diretor-Presidente da Fundação IPPUJ

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO

DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1575/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

ABW8933 55984077B 5010/0 28/02/2013 162 \* I  
ABW8933 55984077B 6610/2 28/02/2013 230 \* VII  
ABW8933 55984078B 5061/0 28/02/2013 163 c/c 162 \* I  
ABX3389 54311603D 6599/2 03/03/2013 230 \* V  
AFI2220 55248892D 5010/0 07/03/2013 162 \* I  
AMZ0591 54289860D 5010/0 27/02/2013 162 \* I  
AMZ0591 54289861D 5118/0 27/02/2013 164 c/c 162 \* I  
AMZ0591 54289862D 6912/0 27/02/2013 232  
ASU0948 54042015E 6599/2 20/02/2013 230 \* V  
BHM0524 55245333D 6637/1 07/02/2013 230 \* IX  
CAG8336 55247549D 6912/0 31/01/2013 232  
CJD9348 54042561E 6610/2 04/03/2013 230 \* VII  
CJD9348 54042562E 6599/2 04/03/2013 230 \* V  
CMY5900 54298108D 6599/2 01/02/2013 230 \* V  
COT2202 54042210E 6580/0 22/02/2013 230 \* IV  
COT2202 54042211E 6599/2 22/02/2013 230 \* V  
DDH6160 55995891B 6599/2 30/01/2013 230 \* V  
DHO3408 54042860E 6599/2 06/03/2013 230 \* V  
GPF7208 54042359E 6599/2 01/03/2013 230 \* V  
GZH5547 54289971D 5010/0 08/03/2013 162 \* I  
HQO4212 55245158D 6599/2 03/02/2013 230 \* V  
HQO4212 55245159D 6580/0 03/02/2013 230 \* IV  
HQO4212 55245160D 6610/1 03/02/2013 230 \* VII  
IML8161 55244563D 5010/0 23/02/2013 162 \* I  
IML8161 55244564D 6912/0 23/02/2013 232  
IML8161 55244565D 6599/2 23/02/2013 230 \* V  
IML8161 55244566D 6637/2 23/02/2013 230 \* IX  
LXE1651 54041268E 6599/2 05/02/2013 230 \* V  
LXG6961 54039774E 6599/2 01/02/2013 230 \* V  
LXQ3083 54302847D 6610/2 01/03/2013 230 \* VII  
LXQ3083 54302848D 6599/2 01/03/2013 230 \* V  
LXQ3083 54302849D 6912/0 01/03/2013 232  
LXQ3083 54302850D 6637/1 01/03/2013 230 \* IX  
LXV9429 55245058D 6556/1 02/02/2013 230 \* I  
LXV9429 55245059D 6599/2 02/02/2013 230 \* V  
LXV9429 55245060D 6912/0 02/02/2013 232  
LYM7323 55984079B 7340/0 01/03/2013 252 \* IV  
LYU9144 55250351D 5010/0 27/02/2013 162 \* I  
LYU9144 55250352D 6599/2 27/02/2013 230 \* V  
LZD6400 54310823D 6912/0 03/03/2013 232  
LZD6400 54310824D 6610/2 03/03/2013 230 \* VII  
LZI5440 54289411D 5274/1 28/02/2013 175  
LZJ6632 55992887B 5045/0 07/03/2013 162 \* V  
LZJ6632 55992888B 6912/0 07/03/2013 232  
LZY9375 55249884D 5010/0 06/03/2013 162 \* I  
LZY9375 55249885D 7340/0 06/03/2013 252 \* IV  
LZY9375 55249886D 5274/1 06/03/2013 175  
LZZ4795 54033731E 6599/2 08/03/2013 230 \* V  
MAE4961 55245332D 6599/2 05/02/2013 230 \* V  
MBM2133 54042333E 6599/2 01/03/2013 230 \* V  
MBN9654 55995164B 6912/0 24/02/2013 232  
MBN9654 55995165B 5037/1 24/02/2013 162 \* III  
MBQ5693 54307078D 5010/0 26/02/2013 162 \* I  
MBT5498 54310782D 5010/0 04/02/2013 162 \* I  
MBT5498 54310783D 6599/2 04/02/2013 230 \* V  
MBT5498 54310784D 6912/0 04/02/2013 232  
MBZ4631 54040986E 6599/2 30/01/2013 230 \* V  
MCH3899 55249606D 6599/2 29/01/2013 230 \* V  
MCM1491 55242569D 5010/0 28/01/2013 162 \* I  
MCM1491 55242570D 5010/0 28/01/2013 162 \* I  
MCQ3570 54310821D 6610/2 03/03/2013 230 \* VII  
MCQ3570 54310822D 6610/2 03/03/2013 230 \* VII  
MCV5813 54307088D 6637/2 06/03/2013 230 \* IX  
MCX1298 54623076B 5010/0 06/03/2013 162 \* I  
MCX1298 54623077B 6599/2 06/03/2013 230 \* V  
MCX1754 54307731D 6599/2 08/02/2013 230 \* V  
MCX1754 54307732D 6912/0 08/02/2013 232  
MCX1754 54307734D 7340/0 08/02/2013 252 \* IV  
MCX1754 54986950B 5010/0 08/02/2013 162 \* I  
MDT4135 55249609D 6599/2 29/01/2013 230 \* V  
MED4473 55247581D 5010/0 28/02/2013 162 \* I  
MED4473 55247582D 6599/2 28/02/2013 230 \* V  
MEH9381 54298596D 5010/0 02/03/2013 162 \* I  
MEJ5139 54300663D 6599/2 01/02/2013 230 \* V  
MES1561 55244980D 6599/2 01/02/2013 230 \* V

MES1561 55244981D 6912/0 01/02/2013 232  
MEZ3761 54042611E 6599/2 07/03/2013 230 \* V  
MFM1059 54303358D 6599/2 06/03/2013 230 \* V  
MFM1059 54303359D 5010/0 06/03/2013 162 \* I  
MFR3851 55249914D 5010/0 27/02/2013 162 \* I  
MFR3851 55249915D 6637/2 27/02/2013 230 \* IX  
MGM8012 55994721B 5010/0 28/02/2013 162 \* I  
MGS9009 54301199D 6726/1 28/02/2013 230 \* XVIII  
MHE9028 55249904D 6912/0 29/01/2013 232  
MHE9028 55249905D 5045/0 29/01/2013 162 \* V  
MIA4068 54037731E 5274/1 14/02/2013 175  
MID5517 54302953D 5274/1 30/01/2013 175  
MIQ1296 55243177D 7340/0 06/02/2013 252 \* IV  
MIQ3425 55248578D 5045/0 03/03/2013 162 \* V  
MIQ3425 55248579D 6769/1 03/03/2013 230 \* XXII  
MIU7545 54290002D 6599/2 25/02/2013 230 \* V  
MIV9131 55249952D 6599/2 01/02/2013 230 \* V  
MIV9131 55249953D 6912/0 01/02/2013 232  
MIV9131 55249954D 5045/0 01/02/2013 162 \* V  
MIY3805 55983263B 5274/1 01/02/2013 175  
MJA1902 55463241C 5010/0 03/03/2013 162 \* I  
MJA1902 55463242C 6912/0 03/03/2013 232  
MJA1902 55463243C 7340/0 03/03/2013 252 \* IV  
MJJ7465 54305398D 6556/1 17/02/2013 230 \* I  
MJL2058 55250002D 5010/0 30/01/2013 162 \* I  
MJM6049 54298583D 5045/0 02/02/2013 162 \* V  
MJO7753 55250502D 5010/0 28/02/2013 162 \* I  
MJO7753 55250503D 6610/2 28/02/2013 230 \* VII  
MJO7753 55250503D 6912/0 28/02/2013 232  
MVM2597 54040926E 5010/0 05/03/2013 162 \* I  
MYQ6232 54298588D 5320/0 03/02/2013 176 \* V

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1576/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

ACV7171 54041827E 7366/2 26/02/2013 252 \* VI  
AED5434 54041820E 5568/0 27/02/2013 181 \* XIX  
AEO2792 54042809E 5452/1 06/03/2013 181 \* VIII  
AFK6451 54041877E 5452/3 06/03/2013 181 \* VIII  
AGX9984 54042415E 6858/0 24/02/2013 231 \* VII  
AHR4300 54040874E 6041/2 31/01/2013 207  
AJI9594 54037741E 5541/1 28/02/2013 181 \* XVII  
AKO1758 54042461E 6122/0 28/02/2013 214 \* I  
ALB1953 55250730D 5185/1 27/02/2013 167  
ALW2048 54040913E 5541/1 21/02/2013 181 \* XVII  
AMC2621 55251073D 5185/1 06/03/2013 167  
AND1007 54042443E 7366/2 04/03/2013 252 \* VI  
ANE8300 54042608E 6050/1 06/03/2013 208  
AQR7346 54040675E 7366/2 30/01/2013 252 \* VI  
ASU0948 54042014E 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
BCG1963 54298121D 5452/3 01/03/2013 181 \* VIII  
BJT0651 55251089D 5185/1 06/03/2013 167  
BPE3452 55251087D 6084/1 06/03/2013 211  
BQT6568 54041527E 7366/2 06/03/2013 252 \* VI  
CEI6325 54041809E 6041/2 19/02/2013 207  
CIV0640 54311790D 7463/0 06/03/2013 218 \* II  
CMY5900 54298109D 5452/1 01/02/2013 181 \* VIII  
COT2202 54042808E 5193/0 06/03/2013 168  
CYJ3565 54041172E 7366/2 04/02/2013 252 \* VI  
DHO3408 54042859E 5541/2 06/03/2013 181 \* XVII  
DIF0202 54041868E 5185/1 27/02/2013 167  
DKW6525 55250209D 5460/0 04/03/2013 181 \* IX  
EAJ2945 54042360E 7366/2 06/03/2013 252 \* VI  
EEG8779 55250207D 5541/1 27/02/2013 181 \* XVII  
GPF7208 54042357E 7366/2 01/03/2013 252 \* VI  
GPF7208 54042358E 5185/1 01/03/2013 167  
GUM6182 54042563E 5185/1 26/02/2013 167  
HIX3123 54041351E 7366/2 08/02/2013 252 \* VI  
HPN8353 54042436E 5193/0 28/02/2013 168  
HQA2123 54040982E 5185/1 30/01/2013 167  
HQA2123 54040983E 7366/2 30/01/2013 252 \* VI  
ILI3077 55250206D 5541/1 04/03/2013 181 \* XVII  
JLS2102 54042881E 5541/4 08/03/2013 181 \* XVII  
JNZ8585 54035279E 6041/2 06/02/2013 207  
JPK1949 55250725D 5185/1 27/02/2013 167  
LNB7593 54036224E 5193/0 25/02/2013 168  
LWW7415 54311786D 7455/0 28/02/2013 218 \* I  
LXE1651 54041267E 5541/1 05/02/2013 181 \* XVII  
LXG6961 54039773E 5193/0 01/02/2013 168  
LXO5730 54042833E 5193/0 08/03/2013 168  
LYA2000 54042423E 5185/1 25/02/2013 167  
LYH7832 54042274E 5568/0 04/03/2013 181 \* XIX

LYM7323 55984079B 6858/0 01/03/2013 231 \* VII  
LYR2281 55251081D 5185/1 06/03/2013 167  
LZW2979 55251059D 6084/1 04/03/2013 211  
LZX8083 54042361E 5819/1 06/03/2013 193  
LZY9375 55249887D 5835/0 06/03/2013 195  
LZY9375 55249888D 7056/1 06/03/2013 244 \* III  
LZZ4795 54033730E 5568/0 08/03/2013 181 \* XIX  
MAH7087 54041675E 7030/1 17/02/2013 244 \* I  
MAK4384 54042905E 5452/3 07/03/2013 181 \* VIII  
MAU6974 54042652E 5967/0 07/03/2013 203 \* V  
MAZ9188 54038429E 5568/0 28/02/2013 181 \* XIX  
MBE9364 55991300B 6505/0 26/01/2013 227 \* III  
MBF9836 55249814D 5185/1 28/01/2013 167  
MBJ2521 54037533E 5452/1 06/03/2013 181 \* VIII  
MBM2133 54042332E 5967/0 01/03/2013 203 \* V  
MBP7813 54040895E 5967/0 04/03/2013 203 \* V  
MBP7813 54042654E 5967/0 07/03/2013 203 \* V  
MBR9089 54041719E 5541/6 15/02/2013 181 \* XVII  
MBS7313 54042166E 5967/0 06/03/2013 203 \* V  
MBX7068 54300569D 6050/1 06/03/2013 208  
MBX8896 54042259E 5452/1 27/02/2013 181 \* VIII  
MBZ4631 54040985E 6050/1 30/01/2013 208  
MCD8921 54042447E 7366/2 04/03/2013 252 \* VI  
MCF1830 55251051D 5185/1 04/03/2013 167  
MCO5859 54041923E 5541/6 01/03/2013 181 \* XVII  
MCQ3570 54310820D 6050/1 03/03/2013 208  
MCQ8932 54037531E 5568/0 06/03/2013 181 \* XIX  
MCR0776 55988590B 5738/0 24/01/2013 186 \* II  
MCV0047 54042276E 6122/0 06/03/2013 214 \* I  
MCV5813 54307086D 7056/1 06/03/2013 244 \* III  
MCY7706 54041700E 5568/0 25/02/2013 181 \* XIX  
MDD6086 54039790E 7366/2 07/03/2013 252 \* VI  
MDF5625 54040897E 5541/1 05/03/2013 181 \* XVII  
MDI2468 54042810E 6050/1 06/03/2013 208  
MDI2468 54042814E 5843/4 06/03/2013 196  
MDI4876 54038408E 6041/2 30/01/2013 207  
MDO4989 54035620E 6050/2 04/03/2013 208  
MDR3576 54042617E 5967/0 07/03/2013 203 \* V  
MDS4379 54042602E 5541/6 05/03/2013 181 \* XVII  
MEE9378 54040837E 5541/1 08/03/2013 181 \* XVII  
MEE9670 54041017E 5541/1 06/03/2013 181 \* XVII  
MEF6833 54041967E 7366/2 05/03/2013 252 \* VI  
MEG8555 54039764E 6041/2 30/01/2013 207  
MEH6741 54038416E 6041/2 31/01/2013 207  
MEH7802 54042543E 7030/3 05/03/2013 244 \* I  
MEJ4262 54038984E 6041/2 01/02/2013 207  
MEJ6937 54041181E 5681/0 06/02/2013 184 \* I  
MEK4122 54298299D 5185/1 25/02/2013 167  
MEK7164 54041354E 5568/0 28/02/2013 181 \* XIX  
MEM3736 54042310E 5681/0 25/02/2013 184 \* I  
MET1325 54042558E 5967/0 25/02/2013 203 \* V  
MEZ3761 54042610E 5967/0 07/03/2013 203 \* V  
MFA4955 54042857E 7366/2 06/03/2013 252 \* VI  
MFD0131 54042052E 5568/0 21/02/2013 181 \* XIX  
MFD6498 54042517E 5185/1 04/03/2013 167  
MFG5647 54041819E 5568/0 25/02/2013 181 \* XIX  
MFI1699 54042414E 7366/2 28/02/2013 252 \* VI  
MFJ1847 54033772E 5452/1 28/02/2013 181 \* VIII  
MFL4521 54042231E 5550/0 27/02/2013 181 \* XVIII  
MFP8027 55251055D 6084/1 04/03/2013 211  
MFQ3740 54035280E 6050/2 06/03/2013 208  
MFW5420 54041670E 5568/0 15/02/2013 181 \* XIX  
MFY0995 54041532E 7366/2 07/03/2013 252 \* VI  
MGA2044 54037527E 7366/2 06/03/2013 252 \* VI  
MGB5335 54040431E 5568/0 20/02/2013 181 \* XIX  
MGC1068 54042567E 5967/0 01/03/2013 203 \* V  
MGC9257 54040929E 5681/0 05/03/2013 184 \* I  
MGD9262 54041065E 5681/0 06/02/2013 184 \* I  
MGF3182 54042427E 5681/0 26/02/2013 184 \* I  
MGM0741 54041525E 7366/2 05/03/2013 252 \* VI  
MGN3380 55250713D 5185/1 27/02/2013 167  
MGO1483 54040998E 5541/2 04/02/2013 181 \* XVII  
MGP9873 55251092D 6084/1 06/03/2013 211  
MGQ9382 54042460E 7366/2 27/02/2013 252 \* VI  
MGR2065 54042656E 5967/0 07/03/2013 203 \* V  
MGU6956 54042207E 6050/1 26/02/2013 208  
MGW6695 54041826E 7366/2 04/03/2013 252 \* VI  
MGX1538 54038691E 5568/0 29/01/2013 181 \* XIX  
MGX7700 54041920E 5541/1 01/03/2013 181 \* XVII  
MGY6558 54041141E 5541/1 25/02/2013 181 \* XVII  
MHE7007 54041082E 5681/0 28/02/2013 184 \* I  
MHF6235 54042158E 5541/1 04/03/2013 181 \* XVII  
MHG9513 54042412E 5193/0 23/02/2013 168  
MHK2704 54041328E 5681/0 14/02/2013 184 \* I

MHO6021 54042068E 7366/2 07/03/2013 252 \* VI  
MHU0364 54041240E 5541/1 06/02/2013 181 \* XVII  
MHV9380 54042063E 7366/2 02/03/2013 252 \* VI  
MHY6240 54039398E 6041/2 30/01/2013 207  
MHY7484 54041084E 5452/2 05/03/2013 181 \* VIII  
MHZ0048 54039393E 7366/2 28/01/2013 252 \* VI  
MIA6565 55249826D 5185/1 28/01/2013 167  
MIB0070 54042651E 5967/0 07/03/2013 203 \* V  
MIB1613 54040821E 6041/2 31/01/2013 207  
MIF0490 54042236E 5541/2 27/02/2013 181 \* XVII  
MIH5848 55250264D 5185/1 05/02/2013 167  
MIH7118 54298598D 7056/1 03/03/2013 244 \* III  
MIJ3070 54042441E 5193/0 04/03/2013 168  
MIJ5491 55248758D 5550/0 30/01/2013 181 \* XVIII  
MIK1476 54040484E 6041/2 30/01/2013 207  
MIM5860 54042170E 5967/0 06/03/2013 203 \* V  
MIO1030 54041503E 6041/2 31/01/2013 207  
MIQ5449 54042528E 7030/3 04/03/2013 244 \* I  
MIT9437 54042110E 5541/1 04/03/2013 181 \* XVII  
MIU2375 54038167E 5541/1 04/03/2013 181 \* XVII  
MIV6683 54298277D 7366/2 06/02/2013 252 \* VI  
MIW3185 54304636D 5525/0 30/01/2013 181 \* XV  
MIX3602 54034352E 6041/2 03/01/2013 207  
MIY3805 55983262B 5738/0 01/02/2013 186 \* II  
MJB2435 55250722D 5185/1 27/02/2013 167  
MJG6732 54034926E 5568/0 05/03/2013 181 \* XIX  
MJM0508 54042271E 5541/6 01/03/2013 181 \* XVII  
MJM8582 54042108E 7366/2 01/03/2013 252 \* VI  
MJM8582 54042109E 6050/1 01/03/2013 208  
MJO5803 54042054E 5460/0 22/02/2013 181 \* IX  
MJP2821 54035706E 5568/0 08/02/2013 181 \* XIX  
MJQ0896 54040525E 5541/1 28/01/2013 181 \* XVII  
MJQ6685 54034011E 6050/1 25/02/2013 208  
MJR7896 54041275E 7366/2 07/02/2013 252 \* VI  
MJT7743 54042435E 7366/2 28/02/2013 252 \* VI  
MJU3068 54042367E 6041/2 07/03/2013 207  
MJW0068 54041519E 5681/0 28/02/2013 184 \* I  
MJX6536 54042246E 5541/1 28/02/2013 181 \* XVII  
MJY0104 54040760E 7366/2 30/01/2013 252 \* VI  
MJY9481 54042618E 5967/0 07/03/2013 203 \* V  
MKI9948 54037035E 6041/2 04/02/2013 207  
MKJ6991 54041256E 7366/2 01/02/2013 252 \* VI  
MKP5690 54301185D 5185/1 26/02/2013 167  
MKP6930 54041830E 5746/3 05/03/2013 187 \* I  
MKQ8191 54042283E 6122/0 07/03/2013 214 \* I  
MKS2196 54041929E 5185/1 06/03/2013 167  
MLH5050 55463234C 5738/0 02/03/2013 186 \* II  
MLH5050 55463235C 5819/2 02/03/2013 193  
MMB9569 54311785D 5185/1 28/02/2013 167  
MNN4676 54304635D 5525/0 03/02/2013 181 \* XV  
MVB4345 54037361E 5452/5 27/02/2013 181 \* VIII  
MVM2597 54040925E 5738/0 05/03/2013 186 \* II  
MVZ5991 54042057E 6050/1 26/02/2013 208  
MYX5014 55250732D 5185/1 28/02/2013 167  
NAO6860 54042450E 6050/1 04/03/2013 208  
NHQ1681 54041875E 7366/2 05/03/2013 252 \* VI  
NHQ1681 54041876E 5185/1 05/03/2013 167

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO  
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 564 987/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data  
Infração/Enquadramento**

AAE3227 8564282550 7455/0 02/02/2013 218 \* I  
AAP0084 8564282700 7455/0 30/01/2013 218 \* I  
AAZ5944 8564286684 6050/3 17/02/2013 208  
ABP4210 8564278734 6050/3 11/01/2013 208  
ABR3527 8564286895 6050/3 26/02/2013 208  
ADY3045 8564287317 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
AFL3772 8564287020 7455/0 26/02/2013 218 \* I  
AGB7797 8564286375 7463/0 17/02/2013 218 \* II  
AGL2673 8564287777 6050/3 21/02/2013 208  
AGL9822 8564282740 6050/3 30/01/2013 208  
AHN7470 8564288158 7455/0 02/03/2013 218 \* I  
AIN1159 8564287398 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
AJA2354 8564281611 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
AJE1172 8564280892 7455/0 22/01/2013 218 \* I  
AJH6859 8564287450 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
AJJ9949 8564278483 7455/0 10/01/2013 218 \* I  
AJK4656 8564286386 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
AJS2006 8564282191 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
AJV6900 8564281128 7455/0 22/01/2013 218 \* I  
AJZ2338 8564287262 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
AKA1769 8564286285 7455/0 17/02/2013 218 \* I

AKE9236 8564287600 6050/3 22/02/2013 208  
AKF7597 8564288023 7455/0 23/02/2013 218 \* I  
AKG0185 8564287627 7455/0 22/02/2013 218 \* I  
AKL6740 8564286130 7455/0 11/02/2013 218 \* I  
ALD7667 8564281605 7471/0 26/01/2013 218 \* III  
ALJ2383 8564280376 7455/0 19/01/2013 218 \* I  
ALR2487 8564282048 7455/0 28/01/2013 218 \* I  
ALR2487 8564282664 7455/0 01/02/2013 218 \* I  
ALR9198 8564286351 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
ALS0298 8564287192 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
ALZ5264 8564286472 7471/0 18/02/2013 218 \* III  
AMS3982 8564287673 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
AMW3660 8564286288 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
ANK8527 8564280645 7455/0 17/01/2013 218 \* I  
ANK8527 8564282359 7455/0 30/01/2013 218 \* I  
AOH8843 8564281088 7455/0 24/01/2013 218 \* I  
AOU7380 8564287668 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
AOX5864 8564286940 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
AOX8445 8564286625 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
AOZ2022 8564287479 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
APB7301 8564283308 7455/0 29/01/2013 218 \* I  
APF3377 8564281359 7455/0 30/01/2013 218 \* I  
APO0310 8564279621 7455/0 12/01/2013 218 \* I  
APP0026 8564281684 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
APR5416 8564287744 7463/0 23/02/2013 218 \* II  
APR8688 8564287945 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
AQA6471 8564287095 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
AQC5107 8564279711 6050/3 18/01/2013 208  
AQW4530 8564281314 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
ASB2570 8564282805 7455/0 01/02/2013 218 \* I  
ASD2943 8564278931 7455/0 12/01/2013 218 \* I  
ASH0105 8564282765 6050/3 05/02/2013 208  
ASL9397 8564281081 7455/0 23/01/2013 218 \* I  
AST2455 8564287556 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
AUD1070 8564288106 7455/0 23/02/2013 218 \* I  
AXO0011 8564281570 7455/0 24/01/2013 218 \* I  
BAV1246 8564282167 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
BBG2802 8564288007 7455/0 02/03/2013 218 \* I  
BEB0321 8564287559 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
BJD3787 8564287039 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
BKS4884 8564286268 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
BNK5787 8564282563 7455/0 31/01/2013 218 \* I  
BNX9022 8564286899 7455/0 27/02/2013 218 \* I  
BOQ2632 8564279041 7455/0 14/01/2013 218 \* I  
BQK3154 8564287981 7455/0 28/02/2013 218 \* I  
BRN4343 8564286441 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
BUL7410 8564286711 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
BUX1742 8564285955 7455/0 13/02/2013 218 \* I  
BZT1416 8564281596 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
CAI2919 8564284190 7455/0 10/02/2013 218 \* I  
CDQ3870 8564281367 7463/0 30/01/2013 218 \* II  
CGF1224 8564282307 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
CHS8209 8564283363 7455/0 29/01/2013 218 \* I  
CHS9991 8564287490 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
CHZ9400 8564287427 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
CIO2266 8564280788 7455/0 18/01/2013 218 \* I  
CJC2016 8564281393 7455/0 31/01/2013 218 \* I  
CJX2184 8564286363 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
CJX2184 8564286598 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
CJX2184 8564286622 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
CJX2184 8564287002 7463/0 18/02/2013 218 \* II  
CKN5457 8564286645 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
COQ4366 8564281220 7455/0 22/01/2013 218 \* I  
CQK6969 8564280797 7455/0 18/01/2013 218 \* I  
CRE2201 8564287253 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
CSQ2737 8564282678 7463/0 01/02/2013 218 \* II  
CTI5773 8564282080 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
CVM4211 8564281060 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
CWO5380 8564279252 7455/0 14/01/2013 218 \* I  
CYV0829 8564281934 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
CZO4994 8564287699 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
DBU2329 8564286638 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
DDM8732 8564280989 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
DDR6807 8564287639 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
DEL1547 8564287247 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
DFE3465 8564282292 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
DHK5176 8564285453 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
DHK5176 8564288043 7455/0 02/03/2013 218 \* I  
DIF9533 8564281584 7463/0 25/01/2013 218 \* II  
DIN6191 8564280951 7455/0 29/01/2013 218 \* I  
DMR3154 8564282761 6050/3 04/02/2013 208  
DNW7563 8564286801 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
DPB2735 8564288226 7455/0 28/02/2013 218 \* I  
DQG6867 8564286699 7455/0 15/02/2013 218 \* I

DQZ3979 8564280594 7455/0 24/01/2013 218 \* I  
DRC7511 8564281546 7463/0 27/01/2013 218 \* II  
DRI1317 8564286784 7463/0 17/02/2013 218 \* II  
DRO0520 8564283286 7455/0 29/01/2013 218 \* I  
DVK8553 8564280776 7455/0 17/01/2013 218 \* I  
DVO0401 8564282915 7463/0 05/02/2013 218 \* II  
DXC4149 8564281093 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
DZF6676 8564286693 6050/3 15/02/2013 208  
EAG1922 8564283252 7455/0 03/02/2013 218 \* I  
EBG7517 8564280051 7455/0 23/01/2013 218 \* I  
EDB6416 8564287334 7455/0 23/02/2013 218 \* I  
EHU0003 8564287682 7455/0 23/02/2013 218 \* I  
EID4814 8564287992 7455/0 02/03/2013 218 \* I  
ENF3113 8564282572 7455/0 01/02/2013 218 \* I  
EPL4036 8564281726 6050/3 26/01/2013 208  
ERJ1974 8564282212 7455/0 28/01/2013 218 \* I  
GEM0022 8564280814 7455/0 21/01/2013 218 \* I  
GZX5101 8564286582 7463/0 15/02/2013 218 \* II  
HBH0165 8564280743 7455/0 17/01/2013 218 \* I  
HBM5396 8564288251 7455/0 23/02/2013 218 \* I  
HBS0161 8564281604 7463/0 25/01/2013 218 \* II  
HDJ9969 8564287350 6050/3 19/02/2013 208  
HEA0674 8564280667 7463/0 19/01/2013 218 \* II  
HGO2502 8564286303 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
HHJ2541 8564281143 7455/0 21/01/2013 218 \* I  
HJK1332 8564279825 7463/0 16/01/2013 218 \* II  
HJK7576 8564287231 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
HJW5443 8564282478 7463/0 31/01/2013 218 \* II  
HMC1294 8564281795 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
HNH8868 8564280981 7455/0 23/01/2013 218 \* I  
HPH1276 8564282754 7455/0 02/02/2013 218 \* I  
HPT3350 8564281994 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
HPY4310 8564281176 7455/0 30/01/2013 218 \* I  
HRA1254 8564286264 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
HZQ4240 8564281020 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
IAA8711 8564284568 7455/0 06/02/2013 218 \* I  
ICM0003 8564287084 7463/0 24/02/2013 218 \* II  
IFT8586 8564280465 7463/0 16/01/2013 218 \* II  
IIX0074 8564281439 7455/0 24/01/2013 218 \* I  
IJM1945 8564288010 7455/0 03/03/2013 218 \* I  
IMB7582 8564282873 7455/0 28/01/2013 218 \* I  
IMP0965 8564280532 7455/0 21/01/2013 218 \* I  
JEF3799 8564282324 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
JLV8774 8564286912 7455/0 22/02/2013 218 \* I  
JPE4260 8564280868 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
JPJ0664 8564281900 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
JPK8690 8564286706 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
JRB4064 8564281649 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
JYZ0470 8564282375 7455/0 30/01/2013 218 \* I  
KCY0701 8564286308 7463/0 16/02/2013 218 \* II  
KEN7921 8564281406 7463/0 30/01/2013 218 \* II  
KHK4665 8564281245 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
KIQ4874 8564282298 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
KMJ1407 8564282002 6050/3 28/01/2013 208  
KMM4126 8564286848 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
KWT3887 8564281196 7455/0 21/01/2013 218 \* I  
LCA8686 8564281410 7455/0 30/01/2013 218 \* I  
LNL9989 8564286774 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
LNT7418 8564286991 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
LNX8161 8564280262 7463/0 19/01/2013 218 \* II  
LOL9430 8564280865 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
LPX1212 8564286680 6050/3 17/02/2013 208  
LQV1851 8564286245 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
LRE0161 8564286740 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
LRP1837 8564286334 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
LSV0044 8564285756 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
LWR6664 8564286607 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
LWR7757 8564287092 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
LWZ4874 8564282021 7463/0 31/01/2013 218 \* II  
LXA1873 8564281836 7463/0 26/01/2013 218 \* II  
LXE3066 8564288144 7455/0 28/02/2013 218 \* I  
LXF5244 8564286317 7463/0 17/02/2013 218 \* II  
LXL6974 8564281142 7463/0 21/01/2013 218 \* II  
LXP9793 8564287276 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
LXS9140 8564285431 7455/0 14/02/2013 218 \* I  
LXU8253 8564286549 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
LXV2781 8564287784 6050/3 22/02/2013 208  
LXV3309 8564286500 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
LXV9029 8564287586 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
LYH4941 8564284493 7455/0 05/02/2013 218 \* I  
LYH9612 8564287500 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
LYJ5182 8564288207 7455/0 28/02/2013 218 \* I  
LYJ5182 8564288220 7455/0 28/02/2013 218 \* I  
LYJ5182 8564288230 7455/0 28/02/2013 218 \* I

LYM3550 8564283983 7455/0 05/02/2013 218 \* I  
LYN0608 8564281915 7463/0 27/01/2013 218 \* II  
LYN1646 8564283315 7455/0 29/01/2013 218 \* I  
LYO9527 8564280291 7455/0 23/01/2013 218 \* I  
LYP5339 8564287626 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
LYU6160 8564288287 7455/0 22/02/2013 218 \* I  
LYU9620 8564286775 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
LYW0152 8564284282 7455/0 04/02/2013 218 \* I  
LYX4073 8564286259 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
LZC9858 8564287577 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
LZD0651 8564281141 7463/0 21/01/2013 218 \* II  
LZD7551 8564281678 7463/0 27/01/2013 218 \* II  
LZE1747 8564282087 7455/0 29/01/2013 218 \* I  
LZL1736 8564287352 6050/3 19/02/2013 208  
LZM3884 8564286617 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
LZS9172 8564286954 7463/0 15/02/2013 218 \* II  
LZV2125 8564280759 7455/0 17/01/2013 218 \* I  
LZW8262 8564287410 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
LZY4025 8564282275 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MAC5429 8564286910 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MAF7717 8564281831 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
MAK3510 8564286536 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MAL2443 8564281931 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
MAN7024 8564286602 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
MAO1645 8564281646 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
MAO3810 8564286170 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
MAO5475 8564281118 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MAO9059 8564287399 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MAP8229 8564281084 7455/0 23/01/2013 218 \* I  
MAU5764 8564287209 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MAV0104 8564281389 7455/0 30/01/2013 218 \* I  
MAV3467 8564287301 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
MAX0703 8564286557 7463/0 17/02/2013 218 \* II  
MAY4644 8564287236 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
MAZ4422 8564286882 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
MBA9181 8564286581 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
MBB2809 8564286100 7455/0 14/02/2013 218 \* I  
MBC6816 8564286648 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
MBC8844 8564286118 7471/0 11/02/2013 218 \* III  
MBC9315 8564287614 7455/0 28/02/2013 218 \* I  
MBE0254 8564281786 7455/0 24/01/2013 218 \* I  
MBF4751 8564284373 6050/3 07/02/2013 208  
MBF6887 8564286452 6050/3 15/02/2013 208  
MBG4782 8564281349 7455/0 21/01/2013 218 \* I  
MBG4973 8564286637 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MBH2596 8564282065 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MBI1658 8564279842 7455/0 16/01/2013 218 \* I  
MBI1658 8564280689 7455/0 16/01/2013 218 \* I  
MBI1658 8564281346 7455/0 21/01/2013 218 \* I  
MBK3297 8564286584 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
MBO5561 8564287897 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MBP4089 8564281569 7455/0 24/01/2013 218 \* I  
MBQ1385 8564286971 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MBQ2984 8564287623 7463/0 20/02/2013 218 \* II  
MBR3427 8564281265 6050/3 23/01/2013 208  
MBU2682 8564286437 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MBY3050 8564286332 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
MBY4247 8564287665 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MCC2117 8564280293 7455/0 23/01/2013 218 \* I  
MCE5969 8564286304 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MCF2484 8564286799 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MCG1023 8564286289 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MCG1797 8564281402 7463/0 29/01/2013 218 \* II  
MCG2734 8564286262 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
MCH8255 8564287612 7455/0 28/02/2013 218 \* I  
MCH8679 8564287469 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
MCH9506 8564280973 7455/0 22/01/2013 218 \* I  
MCJ5458 8564286017 7455/0 11/02/2013 218 \* I  
MCL8507 8564280779 7463/0 17/01/2013 218 \* II  
MCQ9962 8564281702 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
MCR0776 8564287180 7455/0 22/02/2013 218 \* I  
MCR1501 8564286314 7463/0 17/02/2013 218 \* II  
MCS1044 8564280952 7455/0 29/01/2013 218 \* I  
MCV0210 8564287610 7455/0 28/02/2013 218 \* I  
MCW8779 8564286204 7455/0 14/02/2013 218 \* I  
MCW9666 8564282718 7455/0 31/01/2013 218 \* I  
MCW9666 8564283460 7455/0 31/01/2013 218 \* I  
MCX9434 8564286791 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MCY3154 8564287711 7463/0 21/02/2013 218 \* II  
MCY6216 8564286605 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
MCZ7122 8564288157 7455/0 02/03/2013 218 \* I  
MDC6766 8564287960 6050/3 23/02/2013 208  
MDE8336 8564287355 6050/3 19/02/2013 208  
MDF8545 8564286618 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
MDI6431 8564287085 7455/0 24/02/2013 218 \* I  
MDI9302 8564286976 7463/0 16/02/2013 218 \* II  
MDJ0491 8564287886 7463/0 21/02/2013 218 \* II  
MDJ3687 8564286029 7455/0 14/02/2013 218 \* I  
MDK4738 8564280830 7455/0 17/01/2013 218 \* I  
MDL1167 8564286425 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
MDL3984 8564285810 7455/0 12/02/2013 218 \* I  
MDL4853 8564281946 7463/0 26/01/2013 218 \* II  
MDM3352 8564279973 7455/0 20/01/2013 218 \* I  
MDO1738 8564286438 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MDP2154 8564287508 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
MDP7103 8564287311 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
MDR2936 8564282008 7463/0 25/01/2013 218 \* II  
MDU1520 8564284076 7455/0 04/02/2013 218 \* I  
MDU9503 8564287620 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
MDW8188 8564279108 7455/0 21/01/2013 218 \* I  
MEB6948 8564286521 6050/3 16/02/2013 208  
MEC2989 8564288140 7455/0 23/02/2013 218 \* I  
MEC7601 8564280867 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
MED9153 8564281822 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
MEE1877 8564282082 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MEE3121 8564287505 7463/0 19/02/2013 218 \* II  
MEI7300 8564286206 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
MEJ3535 8564287943 7455/0 22/02/2013 218 \* I  
MEJ6824 8564287268 7463/0 18/02/2013 218 \* II  
MEK5104 8564286447 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
MEL2366 8564281492 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
MEL3643 8564286720 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
MEL8118 8564287671 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MEM7255 8564288009 7455/0 02/03/2013 218 \* I  
MEN0030 8564280984 7455/0 24/01/2013 218 \* I  
MEN0932 8564281619 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MEN8645 8564280916 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
MEQ1042 8564281042 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
MER2073 8564279835 7463/0 16/01/2013 218 \* II  
MER6799 8564288159 7455/0 02/03/2013 218 \* I  
MEU0917 8564288068 7455/0 01/03/2013 218 \* I  
MEV9856 8564281593 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MEW2002 8564287129 6050/3 19/02/2013 208  
MEW3203 8564280253 7455/0 20/01/2013 218 \* I  
MEW5325 8564286780 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MEW7845 8564286867 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MEX7487 8564278024 7463/0 16/01/2013 218 \* II  
MEY0267 8564283224 7455/0 29/01/2013 218 \* I  
MFA4955 8564281181 7455/0 23/01/2013 218 \* I  
MFB0927 8564286249 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
MFE5386 8564287635 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
MFE9220 8564283257 6050/3 03/02/2013 208  
MFF0997 8564287790 6050/3 23/02/2013 208  
MFH0574 8564287132 6050/3 19/02/2013 208  
MFH7442 8564287797 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MFI0372 8564281638 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MFI0372 8564282057 7455/0 29/01/2013 218 \* I  
MFJ2410 8564281681 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
MFK0634 8564281963 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MFK1117 8564282676 7455/0 31/01/2013 218 \* I  
MFK4495 8564287480 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
MFK5854 8564280662 7455/0 19/01/2013 218 \* I  
MFK7388 8564286943 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
MFL0411 8564281175 7455/0 29/01/2013 218 \* I  
MFL8513 8564287297 7463/0 18/02/2013 218 \* II  
MFM1135 8564287578 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
MFN5116 8564282099 7455/0 31/01/2013 218 \* I  
MFP3317 8564279700 6050/3 17/01/2013 208  
MFR3385 8564282018 7455/0 30/01/2013 218 \* I  
MFS2333 8564287548 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
MFX1151 8564286942 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
MFX1151 8564287283 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
MFY5512 8564280509 7455/0 22/01/2013 218 \* I  
MFZ1653 8564280215 7455/0 20/01/2013 218 \* I  
MFZ6821 8564288330 7455/0 28/02/2013 218 \* I  
MGA0917 8564286221 6050/3 16/02/2013 208  
MGA0917 8564287959 6050/3 23/02/2013 208  
MGA2304 8564287382 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
MGA3437 8564282913 7455/0 05/02/2013 218 \* I  
MGD9641 8564287853 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MGE4264 8564287565 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
MGI1809 8564286754 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MGJ0388 8564286757 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MGK0928 8564282447 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
MGK7129 8564287583 7455/0 22/02/2013 218 \* I  
MGL4218 8564284733 7455/0 08/02/2013 218 \* I  
MGM0816 8564286936 7463/0 18/02/2013 218 \* II  
MGN2384 8564287444 7463/0 19/02/2013 218 \* II  
MGO5876 8564288092 7463/0 28/02/2013 218 \* II  
MGP1272 8564287175 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MGP1831 8564285655 6050/3 12/02/2013 208  
MGQ2193 8564282198 7455/0 29/01/2013 218 \* I  
MGR2178 8564282108 7455/0 01/02/2013 218 \* I  
MGR9721 8564279855 7455/0 16/01/2013 218 \* I  
MGT0752 8564286087 7463/0 13/02/2013 218 \* II  
MGT2124 8564287441 7463/0 19/02/2013 218 \* II  
MGT2740 8564286716 6050/3 19/02/2013 208  
MGW0310 8564281478 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
MGW0310 8564281686 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
MGX1262 8564287946 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
MGX8135 8564281513 7455/0 23/01/2013 218 \* I  
MGZ8351 8564280197 6050/3 21/01/2013 208  
MHB2595 8564281907 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
MHC2339 8564287611 7455/0 28/02/2013 218 \* I  
MHC3954 8564283371 7455/0 31/01/2013 218 \* I  
MHD2544 8564281129 7455/0 22/01/2013 218 \* I  
MHD8811 8564286927 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MHD9438 8564285584 7455/0 14/02/2013 218 \* I  
MHH5521 8564282466 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
MHH6366 8564280079 7455/0 24/01/2013 218 \* I  
MHH9091 8564287439 7471/0 19/02/2013 218 \* III  
MHH9091 8564288149 7455/0 02/03/2013 218 \* I  
MHH9247 8564287285 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
MHJ0946 8564287839 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MHJ3951 8564286950 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MHK2185 8564281041 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
MHL4043 8564282479 7463/0 31/01/2013 218 \* II  
MHL9176 8564286459 6050/3 16/02/2013 208  
MHM7422 8564288369 7455/0 01/03/2013 218 \* I  
MHP4649 8564287527 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
MHP7197 8564281562 7455/0 24/01/2013 218 \* I  
MHQ6449 8564286416 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MHR3938 8564280959 7455/0 22/01/2013 218 \* I  
MHR6622 8564288050 7455/0 03/03/2013 218 \* I  
MHS3319 8564287038 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MHS3319 8564287933 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MHS9651 8564286837 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
MHT6867 8564280760 7455/0 17/01/2013 218 \* I  
MHU2411 8564286627 7455/0 22/02/2013 218 \* I  
MHU7777 8564286358 7463/0 16/02/2013 218 \* II  
MHU7777 8564286610 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MHV0698 8564286263 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
MHW4973 8564281738 6050/3 28/01/2013 208  
MHW7521 8564287643 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
MHW7831 8564287174 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MHX4866 8564286675 6050/3 17/02/2013 208  
MHY7036 8564282051 7455/0 29/01/2013 218 \* I  
MIA0665 8564287052 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MIA4479 8564286892 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
MIB1613 8564281327 7455/0 29/01/2013 218 \* I  
MIB1975 8564286237 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MIB4764 8564287168 7463/0 19/02/2013 218 \* II  
MIB4871 8564280230 6050/3 21/01/2013 208  
MIC0748 8564280640 7455/0 17/01/2013 218 \* I  
MIC3115 8564282583 7463/0 28/01/2013 218 \* II  
MID1518 8564282579 7455/0 28/01/2013 218 \* I  
MIE4779 8564279247 7455/0 20/01/2013 218 \* I  
MIE5499 8564288285 7463/0 22/02/2013 218 \* II  
MIF5372 8564281598 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MIG8659 8564282037 7455/0 28/01/2013 218 \* I  
MIH3058 8564287733 7455/0 23/02/2013 218 \* I  
MII3733 8564280457 6050/3 22/01/2013 208  
MII8647 8564280255 7455/0 19/01/2013 218 \* I  
MII8776 8564280223 6050/3 20/01/2013 208  
MIJ1916 8564281443 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MIJ7127 8564280346 7455/0 22/01/2013 218 \* I  
MIK3991 8564287826 7463/0 20/02/2013 218 \* II  
MIL2465 8564281383 7455/0 31/01/2013 218 \* I  
MIL4641 8564286321 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MIL5610 8564279522 7455/0 18/01/2013 218 \* I  
MIM3528 8564286883 7463/0 20/02/2013 218 \* II  
MIN0833 8564287076 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MIN1043 8564287337 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
MIN2707 8564281780 6050/3 28/01/2013 208  
MIN3687 8564287702 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MIN7098 8564287050 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MIN8514 8564286313 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MIO5683 8564286469 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MIP2114 8564281969 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
MIP3667 8564282439 7455/0 30/01/2013 218 \* I  
MIP5501 8564287022 7455/0 26/02/2013 218 \* I  
MIQ9148 8564285837 7455/0 11/02/2013 218 \* I

MIQ9148 8564285838 7463/0 11/02/2013 218 \* II  
MIQ9148 8564285853 7455/0 12/02/2013 218 \* I  
MIR0972 8564286368 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MIR7779 8564282936 7455/0 30/01/2013 218 \* I  
MIS6724 8564280357 7455/0 19/01/2013 218 \* I  
MIS9284 8564282098 7455/0 31/01/2013 218 \* I  
MIT0911 8564286493 7471/0 17/02/2013 218 \* III  
MIT5598 8564286863 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MIV2019 8564281943 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MIV3872 8564286053 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MIW0820 8564279163 7455/0 22/01/2013 218 \* I  
MIX3798 8564279788 7463/0 17/01/2013 218 \* II  
MIX6548 8564281226 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MIZ0096 8564287664 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MJA0053 8564280963 7455/0 22/01/2013 218 \* I  
MJA7746 8564287497 7463/0 19/02/2013 218 \* II  
MJB1526 8564282268 7455/0 28/01/2013 218 \* I  
MJD1138 8564287348 6050/3 18/02/2013 208  
MJD4857 8564281838 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
MJE4942 8564287266 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
MJH5152 8564287034 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MJH6829 8564287776 6050/3 21/02/2013 208  
MJH7165 8564286393 7455/0 22/02/2013 218 \* I  
MJH8861 8564279763 7455/0 16/01/2013 218 \* I  
MJH8861 8564281278 7455/0 24/01/2013 218 \* I  
MJK5977 8564287099 6050/3 18/02/2013 208  
MJL4716 8564288103 7455/0 22/02/2013 218 \* I  
MJL6806 8564281705 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
MJL9249 8564280583 7455/0 23/01/2013 218 \* I  
MJM2087 8564282237 7463/0 25/01/2013 218 \* II  
MJM6434 8564280202 6050/3 16/01/2013 208  
MJN8325 8564287560 7455/0 19/02/2013 218 \* I  
MJO3925 8564287019 7455/0 26/02/2013 218 \* I  
MJQ4936 8564287970 6050/3 01/03/2013 208  
MJQ7504 8564284701 7455/0 10/02/2013 218 \* I  
MJS1167 8564287873 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
MJS8443 8564286429 7455/0 15/02/2013 218 \* I  
MJT4701 8564283468 7455/0 03/02/2013 218 \* I  
MJU2456 8564282878 7463/0 28/01/2013 218 \* II  
MJU8048 8564286294 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MJV4665 8564280699 7455/0 19/01/2013 218 \* I  
MJW0124 8564279507 7455/0 13/01/2013 218 \* I  
MJW3816 8564280282 7455/0 19/01/2013 218 \* I  
MJW8558 8564287756 7455/0 23/02/2013 218 \* I  
MJW9692 8564286750 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MJY0087 8564282644 7455/0 31/01/2013 218 \* I  
MKA6531 8564286868 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MKB0708 8564286745 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MKB0895 8564282421 7455/0 30/01/2013 218 \* I  
MKC0348 8564288119 7471/0 28/02/2013 218 \* III  
MKC7392 8564287483 7463/0 18/02/2013 218 \* II  
MKC9339 8564288302 7455/0 28/02/2013 218 \* I  
MKF8907 8564281697 7455/0 27/01/2013 218 \* I  
MKG7703 8564281634 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MKG8767 8564286918 7463/0 24/02/2013 218 \* II  
MKG9996 8564287968 6050/3 01/03/2013 208  
MKK7498 8564280593 7455/0 24/01/2013 218 \* I  
MKL9999 8564287864 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MKP8798 8564281198 7455/0 23/01/2013 218 \* I  
MKQ2867 8564287863 7455/0 21/02/2013 218 \* I  
MKQ4778 8564279588 7455/0 23/01/2013 218 \* I  
MKQ5617 8564286678 6050/3 17/02/2013 208  
MKS3689 8564287309 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
MKS9869 8564286501 7455/0 17/02/2013 218 \* I  
MKS9869 8564287322 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
MKT4191 8564281539 7455/0 26/01/2013 218 \* I  
MKT8329 8564282724 7463/0 29/01/2013 218 \* II  
MKU0777 8564280761 7463/0 17/01/2013 218 \* II  
MKZ9491 8564287718 7463/0 28/02/2013 218 \* II  
MLB3888 8564281750 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MLC1612 8564281749 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MLD3527 8564280721 7455/0 17/01/2013 218 \* I  
MLF0528 8564279690 6050/3 20/01/2013 208  
MLG2641 8564286973 7455/0 16/02/2013 218 \* I  
MLN0589 8564281177 7455/0 30/01/2013 218 \* I  
MLV8399 8564281090 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MMD0044 8564281037 7455/0 25/01/2013 218 \* I  
MUT0015 8564286036 7455/0 14/02/2013 218 \* I  
MVH7003 8564284578 7455/0 07/02/2013 218 \* I  
MYG4069 8564287474 7455/0 20/02/2013 218 \* I  
MYR0144 8564286785 7471/0 17/02/2013 218 \* III  
NBJ6654 8564286092 7455/0 13/02/2013 218 \* I  
NHB2907 8564278519 7455/0 10/01/2013 218 \* I  
NIE9376 8564281805 7455/0 27/01/2013 218 \* I

NKO4226 8564281787 7455/0 24/01/2013 218 \* I

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 912/2013**

### **Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

ABO4237 8574010347 5541/2 16/02/2013 181 \* XVII  
ABW9599 8574007587 5541/2 21/01/2013 181 \* XVII  
ACJ2356 8574009861 5541/2 13/02/2013 181 \* XVII  
ACN6571 8574008081 5541/2 25/01/2013 181 \* XVII  
AFA8023 8574010564 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
AFL6478 8574007752 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
AGM1315 8574009920 5541/2 13/02/2013 181 \* XVII  
AGR7422 8574009942 5541/2 13/02/2013 181 \* XVII  
AHH6571 8574010590 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
AHH6571 8574010979 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
AHV6520 8574007198 5541/2 17/01/2013 181 \* XVII  
AHV6520 8574007205 5541/2 17/01/2013 181 \* XVII  
AIE0908 8574010558 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
AJT0781 8574010832 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
AJY7760 8574007581 5541/2 21/01/2013 181 \* XVII  
AKC6997 8574008043 5541/2 25/01/2013 181 \* XVII  
AKH1568 8574010327 5541/2 16/02/2013 181 \* XVII  
AKS1071 8574010259 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
ALC8302 8574007990 5541/2 24/01/2013 181 \* XVII  
ALR2487 8574007783 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
ALY5174 8574006180 5541/2 08/01/2013 181 \* XVII  
AMA4686 8574010448 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
ANE2301 8574010342 5541/2 16/02/2013 181 \* XVII  
ANY8053 8574010387 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
AOC0718 8574009572 5541/2 08/02/2013 181 \* XVII  
AOX5864 8574010428 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
APL4994 8574010567 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
APM8248 8574010911 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
ARB7774 8574008158 5541/2 26/01/2013 181 \* XVII  
ASD6700 8574010583 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
ASR6828 8574010518 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
ASU0948 8574010436 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
ATL1011 8574007032 5541/2 16/01/2013 181 \* XVII  
ATL1011 8574010726 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
AWF3999 8574009912 5541/2 13/02/2013 181 \* XVII  
BJR0681 8574010419 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
BPJ5349 8574010534 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
BXM7055 8574009783 5541/2 12/02/2013 181 \* XVII  
CCB8650 8574009574 5541/2 08/02/2013 181 \* XVII  
CDB5354 8574007474 5541/2 21/01/2013 181 \* XVII  
CID0570 8574008253 5541/2 28/01/2013 181 \* XVII  
CLG9993 8574010416 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
COH6930 8574010574 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
CQT8744 8574010166 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
CRD1714 8574010577 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
CRN1450 8574009988 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
CVE6197 8574007969 5541/2 24/01/2013 181 \* XVII  
DAI9580 8574010985 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
DBE5809 8574006096 5541/2 07/01/2013 181 \* XVII  
DBU8150 8574008454 5541/2 29/01/2013 181 \* XVII  
DBV4235 8574010777 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
DBV9483 8574006726 5541/2 12/01/2013 181 \* XVII  
DET5004 8574008076 5541/2 25/01/2013 181 \* XVII  
DEV8543 8574010078 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
DEY4097 8574010526 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
DFM8641 8574010651 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
DIK0969 8574007635 5541/2 22/01/2013 181 \* XVII  
DIK5247 8574007257 5541/2 17/01/2013 181 \* XVII  
DJN1669 8574008120 5541/2 26/01/2013 181 \* XVII  
DKC4019 8574010627 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
DLM8383 8574007975 5541/2 24/01/2013 181 \* XVII  
DMI1271 8574010885 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
DQK5212 8574010157 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
DQO8168 8574010363 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
DRF4808 8574007742 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
DRK4957 8574009964 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
DSZ9991 8574010587 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
EQJ6745 8574007510 5541/2 21/01/2013 181 \* XVII  
ETT5386 8574007229 5541/2 17/01/2013 181 \* XVII  
HKR3706 8574007562 5541/2 21/01/2013 181 \* XVII  
HKR3706 8574008310 5541/2 28/01/2013 181 \* XVII  
HLG2880 8574010709 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
HMC4791 8574009904 5541/2 13/02/2013 181 \* XVII  
HMI8034 8574010361 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
IJO1760 8574006912 5541/2 15/01/2013 181 \* XVII  
IJO1760 8574007039 5541/2 16/01/2013 181 \* XVII  
INY8297 8574007290 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII

ISS0026 8574007922 5541/2 24/01/2013 181 \* XVII  
JGM9030 8574010356 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
JLI5536 8574010165 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
JOU2773 8574010874 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
JPG9087 8574010344 5541/2 16/02/2013 181 \* XVII  
JRT6932 8574007770 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
JUM5622 8574010244 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
JXE3611 8574010362 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
KOJ4686 8574010760 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
KYR2571 8574009956 5541/2 13/02/2013 181 \* XVII  
LNN9650 8574010079 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
LOV5573 8574009815 5541/2 12/02/2013 181 \* XVII  
LPR0133 8574010083 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
LWS2287 8574009981 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
LWW6950 8574006925 5541/2 15/01/2013 181 \* XVII  
LWX6384 8574010611 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
LXA2181 8574008107 5541/2 25/01/2013 181 \* XVII  
LXD3805 8574007241 5541/2 17/01/2013 181 \* XVII  
LXF6566 8574009883 5541/2 13/02/2013 181 \* XVII  
LXI4109 8574010077 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
LXO0036 8574009427 5541/2 07/02/2013 181 \* XVII  
LXQ9377 8574008050 5541/2 25/01/2013 181 \* XVII  
LXU1509 8574010575 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
LYH9612 8574010578 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
LYM1122 8574007398 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII  
LZE0467 8574007965 5541/2 24/01/2013 181 \* XVII  
LZH2720 8574007434 5541/2 19/01/2013 181 \* XVII  
LZR7223 8574009510 5541/2 07/02/2013 181 \* XVII  
LZS5763 8574010130 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MAC1086 8574010403 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
MAC1836 8574008013 5541/2 25/01/2013 181 \* XVII  
MAL2346 8574006626 5541/2 11/01/2013 181 \* XVII  
MAT7843 8574010470 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
MAV0069 8574010629 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
MAW3546 8574007313 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII  
MAX4533 8574009967 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MBD3234 8574010891 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
MBD5426 8574010839 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
MBE6412 8574007318 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII  
MBF2272 8574008037 5541/2 25/01/2013 181 \* XVII  
MBG1637 8574010715 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
MBG6439 8574008070 5541/2 25/01/2013 181 \* XVII  
MBP6396 8574008456 5541/2 29/01/2013 181 \* XVII  
MBR5430 8574007710 5541/2 22/01/2013 181 \* XVII  
MBS1269 8574010209 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MBX0569 8574010637 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
MCA6259 8574010278 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MCE3164 8574007092 5541/2 16/01/2013 181 \* XVII  
MCE5584 8574007971 5541/2 24/01/2013 181 \* XVII  
MCG3264 8574007967 5541/2 24/01/2013 181 \* XVII  
MCG6237 8574010482 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
MCK7089 8574007042 5541/2 16/01/2013 181 \* XVII  
MCM2458 8574010314 5541/2 16/02/2013 181 \* XVII  
MCQ3085 8574010144 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MCR4402 8574009878 5541/2 13/02/2013 181 \* XVII  
MCS1269 8574008269 5541/2 28/01/2013 181 \* XVII  
MCS1886 8574006173 5541/2 08/01/2013 181 \* XVII  
MCS5239 8574010993 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
MCS8615 8574008044 5541/2 25/01/2013 181 \* XVII  
MCW5236 8574007378 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII  
MDI0049 8574007819 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
MDI1977 8574010053 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MDL1982 8574006798 5541/2 14/01/2013 181 \* XVII  
MDM5881 8574010185 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MDM6280 8574010343 5541/2 16/02/2013 181 \* XVII  
MDO7820 8574007238 5541/2 17/01/2013 181 \* XVII  
MDQ3240 8574010437 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
MDS4571 8574007678 5541/2 22/01/2013 181 \* XVII  
MDS8988 8574010013 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MDV0511 8574006318 5541/2 09/01/2013 181 \* XVII  
MDW4105 8574007405 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII  
MDW4492 8574009916 5541/2 13/02/2013 181 \* XVII  
MDX2373 8574007291 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII  
MDX4355 8574007876 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
MDY7539 8574010835 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
MEC3280 8574010330 5541/2 16/02/2013 181 \* XVII  
MEC6050 8574010402 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
MEC7844 8574010051 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MEE5111 8574009915 5541/2 13/02/2013 181 \* XVII  
MEE5120 8574006166 5541/2 08/01/2013 181 \* XVII  
MEJ3744 8574007158 5541/2 17/01/2013 181 \* XVII  
MEN3175 8574010164 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MEN6694 8574008212 5541/2 28/01/2013 181 \* XVII  
MER7373 8574007521 5541/2 21/01/2013 181 \* XVII

MES3363 8574007495 5541/2 21/01/2013 181 \* XVII  
MET4554 8574010298 5541/2 16/02/2013 181 \* XVII  
MEW4883 8574009989 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MFC2234 8574007096 5541/2 16/01/2013 181 \* XVII  
MFE8966 8574010135 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MFE8966 8574010625 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
MFG1704 8574010275 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MFG3664 8574007211 5541/2 17/01/2013 181 \* XVII  
MFG3664 8574010429 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
MFH4488 8574010609 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
MFI9138 8574009442 5541/2 07/02/2013 181 \* XVII  
MFI9174 8574010931 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
MFI9174 8574010931 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
MFN4383 8574007052 5541/2 16/01/2013 181 \* XVII  
MFO5973 8574009955 5541/2 13/02/2013 181 \* XVII  
MFP9206 8574010270 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MFS4306 8574007484 5541/2 21/01/2013 181 \* XVII  
MFS4306 8574007779 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
MFS9985 8574007855 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
MFT1257 8574009971 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MFV8694 8574007472 5541/2 21/01/2013 181 \* XVII  
MFX1151 8574008980 5541/2 04/02/2013 181 \* XVII  
MFX8713 8574007460 5541/2 21/01/2013 181 \* XVII  
MFY7765 8574008054 5541/2 25/01/2013 181 \* XVII  
MGA2547 8574007214 5541/2 17/01/2013 181 \* XVII  
MGD8106 8574010129 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MGD8106 8574010228 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MGF0597 8574010311 5541/2 16/02/2013 181 \* XVII  
MGI7119 8574007187 5541/2 17/01/2013 181 \* XVII  
MGK7956 8574009057 5541/2 04/02/2013 181 \* XVII  
MGK8672 8574007716 5541/2 22/01/2013 181 \* XVII  
MGM5866 8574010044 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MGM7644 8574010229 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MGM8225 8574010732 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
MGP6626 8574010138 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MGP6754 8574010749 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
MGQ2193 8574007300 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII  
MGQ6034 8574010489 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
MGR9789 8574006414 5541/2 09/01/2013 181 \* XVII  
MGT7475 8574007331 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII  
MGU5890 8574010452 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
MGV6277 8574010098 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MGV8797 8574010494 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
MGY0172 8574010633 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
MHB0122 8574010570 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
MHC0566 8574007294 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII  
MHD8159 8574010584 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
MHE0604 8574007874 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
MHG4565 8574009932 5541/2 13/02/2013 181 \* XVII  
MHG7676 8574008041 5541/2 25/01/2013 181 \* XVII  
MHH3010 8574007342 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII  
MHH3010 8574007393 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII  
MHJ2589 8574010230 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MHK1051 8574010991 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
MHL1482 8574007563 5541/2 21/01/2013 181 \* XVII  
MHL7396 8574007664 5541/2 22/01/2013 181 \* XVII  
MHM2478 8574010562 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
MHN1667 8574007702 5541/2 22/01/2013 181 \* XVII  
MHO4971 8574010753 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
MHP5537 8574010735 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
MHQ4061 8574007806 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
MHQ8808 8574008302 5541/2 28/01/2013 181 \* XVII  
MHR0574 8574009991 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MHR6499 8574007274 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII  
MHR8446 8574009922 5541/2 13/02/2013 181 \* XVII  
MHT1928 8574007078 5541/2 16/01/2013 181 \* XVII  
MHU4220 8574010536 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
MHU9494 8574007921 5541/2 24/01/2013 181 \* XVII  
MHV9919 8574010199 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MHW3983 8574010450 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
MHX3834 8574007346 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII  
MHX3898 8574009433 5541/2 07/02/2013 181 \* XVII  
MID1958 8574007017 5541/2 16/01/2013 181 \* XVII  
MID8564 8574008083 5541/2 25/01/2013 181 \* XVII  
MIH4108 8574010691 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
MIH9459 8574010412 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
MIJ8818 8574007014 5541/2 16/01/2013 181 \* XVII  
MIJ5491 8574007156 5541/2 17/01/2013 181 \* XVII  
MIK2717 8574007951 5541/2 24/01/2013 181 \* XVII  
MIK3630 8574010496 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
MIK9084 8574010886 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
MIL8461 8574006936 5541/2 15/01/2013 181 \* XVII  
MIM6908 8574010035 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MIN1890 8574007871 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
MIN2707 8574006922 5541/2 15/01/2013 181 \* XVII

MIN2707 8574007130 5541/2 16/01/2013 181 \* XVII  
MIP3898 8574010949 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
MIP4263 8574010684 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
MIP4288 8574010059 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MIQ3862 8574006533 5541/2 10/01/2013 181 \* XVII  
MIR6798 8574008139 5541/2 26/01/2013 181 \* XVII  
MIR9450 8574010752 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
MIS0956 8574008311 5541/2 28/01/2013 181 \* XVII  
MIS7386 8574007815 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
MIS7386 8574007841 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
MIU1247 8574007989 5541/2 24/01/2013 181 \* XVII  
MIV3872 8574010712 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
MIV4117 8574010728 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
MIW2733 8574008080 5541/2 25/01/2013 181 \* XVII  
MIW6731 8574008392 5541/2 29/01/2013 181 \* XVII  
MIX2113 8574010519 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
MIX3233 8574010006 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MJA6076 8574007457 5541/2 21/01/2013 181 \* XVII  
MJC0566 8574010707 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
MJD4205 8574010308 5541/2 16/02/2013 181 \* XVII  
MJH8861 8574007359 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII  
MJI0337 8574007037 5541/2 16/01/2013 181 \* XVII  
MJI9867 8574007301 5541/2 18/01/2013 181 \* XVII  
MJJ5269 8574010061 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MJJ8452 8574007164 5541/2 17/01/2013 181 \* XVII  
MJK6244 8574010516 5541/2 19/02/2013 181 \* XVII  
MJK8599 8574010323 5541/2 16/02/2013 181 \* XVII  
MJL4549 8574010787 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
MJO2555 8574010745 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
MJO7195 8574007272 5541/2 17/01/2013 181 \* XVII  
MJO8112 8574006738 5541/2 12/01/2013 181 \* XVII  
MJU3131 8574007573 5541/2 21/01/2013 181 \* XVII  
MJW3769 8574009655 5541/2 08/02/2013 181 \* XVII  
MKE4323 8574007955 5541/2 24/01/2013 181 \* XVII  
MKE8142 8574009459 5541/2 07/02/2013 181 \* XVII  
MKG1537 8574009512 5541/2 07/02/2013 181 \* XVII  
MKG6551 8574007740 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
MKG8336 8574010842 5541/2 21/02/2013 181 \* XVII  
MKJ3973 8574007747 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
MKJ5523 8574010480 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
MKN9089 8574010174 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MKO1920 8574010796 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
MKS9469 8574010208 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MKT9879 8574008152 5541/2 26/01/2013 181 \* XVII  
MKW7431 8574008088 5541/2 25/01/2013 181 \* XVII  
MLA0077 8574010076 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MLA2418 8574010291 5541/2 16/02/2013 181 \* XVII  
MLA7178 8574008834 5541/2 01/02/2013 181 \* XVII  
MLA8300 8574010036 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MLB7000 8574010191 5541/2 15/02/2013 181 \* XVII  
MMK0310 8574007732 5541/2 23/01/2013 181 \* XVII  
MMM0494 8574007068 5541/2 16/01/2013 181 \* XVII  
MMM0985 8574009518 5541/2 07/02/2013 181 \* XVII  
MNJ9232 8574010795 5541/2 20/02/2013 181 \* XVII  
MOU1118 8574010303 5541/2 16/02/2013 181 \* XVII  
MXO9008 8574007479 5541/2 21/01/2013 181 \* XVII  
MYR0144 8574010074 5541/2 14/02/2013 181 \* XVII  
MYS8948 8574010385 5541/2 18/02/2013 181 \* XVII  
MZI8251 8574007463 5541/2 21/01/2013 181 \* XVII  
NFL4152 8574010339 5541/2 16/02/2013 181 \* XVII  
NPR5489 8574007155 5541/2 17/01/2013 181 \* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**EDUARDO HAMOND REGUA**  
AUTORIDADE DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1577/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

AMT7340 55248729D 5010/0 19/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
AOG6214 55469143C 6599/2 03/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
AOG6214 55469144C 6912/0 03/01/2013 R\$ 53,20 232  
APK0100 55249036D 6599/2 17/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
BNG3020 55246283D 6599/2 21/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
BQB0302 54238597B 5010/0 06/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
BQB0302 54238598B 6599/2 06/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
CGQ0957 54299063D 5010/0 16/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
CMG2705 54301518D 6920/0 29/10/2012 R\$ 127,69 233  
DCH7713 54039200E 6599/2 28/12/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
DXU2364 54302193D 5045/0 22/10/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
DXU2364 54302194D 6912/0 22/10/2012 R\$ 53,20 232  
KVV2866 54308244D 6637/2 22/10/2012 R\$ 127,69 230 \* IX  
LXE2002 55249553D 6556/1 21/01/2013 R\$ 191,53 230 \* I  
LYG5364 55243849D 6599/2 22/12/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
LZL8947 54289601D 6599/2 22/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MAY4254 55994448B 6599/2 31/10/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MBA1302 54303662D 5010/0 09/12/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MBA1302 54303663D 6912/0 09/12/2012 R\$ 53,20 232  
MBA2193 55247044D 5010/0 11/12/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MBF6959 54302500D 6599/2 01/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MBF6959 54304630D 5010/0 01/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MBN3507 55993431B 5010/0 17/11/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MBN3507 55993432B 6599/2 17/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MBN3507 55993433B 6408/0 17/11/2012 R\$ 85,12 221  
MBN7079 55990639B 6912/0 07/01/2013 R\$ 53,20 232  
MBX9476 54300640D 5010/0 07/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MCK1320 55244874D 5010/0 16/12/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MCX8593 55996164B 5010/0 05/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MCX8593 55996165B 7340/0 05/01/2013 R\$ 85,12 252 \* IV  
MDF6976 55245227D 6599/2 08/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MDF6976 55245229D 5010/0 08/11/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MDZ0316 54300756D 6599/2 02/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MDZ0316 54300757D 5010/0 02/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MEY5464 54300407D 5010/0 17/12/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MFD8828 54302836D 6610/2 05/01/2013 R\$ 127,69 230 \* VII  
MFL8792 54040157E 5274/2 29/12/2012 R\$ 191,53 175  
MFL4270 54298564D 6599/2 03/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MFM9448 54039944E 7340/0 24/12/2012 R\$ 85,12 252 \* IV  
MGE9214 54301838D 6599/2 06/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MGE9214 54301843D 5045/0 06/11/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
MGO2384 55247304D 6599/2 11/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MGX1578 55996394B 5010/0 24/12/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MGX1578 55996395B 6599/2 24/12/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MHG3070 54300228D 5010/0 24/12/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MHG3070 54300229D 6599/2 24/12/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MHG3070 54300230D 6637/1 24/12/2012 R\$ 127,69 230 \* IX  
MHL7126 55247341D 5045/0 10/12/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
MIA9262 54039515E 7340/0 17/12/2012 R\$ 85,12 252 \* IV  
MIQ9403 55244880D 6912/0 20/12/2012 R\$ 53,20 232  
MJK8269 54289105D 6599/2 22/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MJV9111 54310806D 5010/0 25/10/2012 R\$ 574,61 162 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1578/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

ABQ3834 55241234D 5525/0 29/12/2012 R\$ 85,12 181 \* XV  
ADD8808 54039651E 5185/2 16/12/2012 R\$ 127,69 167  
AGM1315 55996276B 5185/1 19/01/2013 R\$ 127,69 167  
AIB3172 54040452E 5541/1 16/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AJP0833 54036873E 5568/0 12/11/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
ALI5584 54039832E 5681/0 20/12/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
AMV0608 54039849E 6050/1 22/12/2012 R\$ 191,53 208  
AND4188 54039594E 6050/1 17/12/2012 R\$ 191,53 208  
AOG6214 55469145C 5525/0 03/01/2013 R\$ 85,12 181 \* XV  
AOG6214 55469146C 5576/0 03/01/2013 R\$ 85,12 182 \* I  
ASH0105 55999042B 5681/0 01/11/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
BWL7981 55241235D 5525/0 29/12/2012 R\$ 85,12 181 \* XV  
BWL7981 55248025D 5525/0 03/01/2013 R\$ 85,12 181 \* XV  
CKM6128 55248061D 5185/1 10/12/2012 R\$ 127,69 167  
CTH4968 55248293D 7366/2 18/12/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
DCH7713 54039199E 5541/1 28/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DEC2734 54038281E 5185/1 20/12/2012 R\$ 127,69 167

DMV1165 54039512E 5380/0 17/12/2012 R\$ 85,12 181 \* I  
DRJ1338 55464506C 5231/1 03/12/2012 R\$ 85,12 172  
DRN4288 54298507D 5738/0 06/01/2013 R\$ 191,53 186 \* II  
DVB3773 54040461E 6041/2 22/01/2013 R\$ 127,69 207  
INL9669 55248071D 5185/1 11/12/2012 R\$ 127,69 167  
JPJ0664 54037108E 5681/0 01/11/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
LVC1989 54037444E 5550/0 21/11/2012 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
LXB0070 54036804E 5541/6 05/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXM7330 54040051E 5525/0 26/12/2012 R\$ 85,12 181 \* XV  
LXN2040 55468948C 5452/3 05/01/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
LYN9495 55249265D 5967/0 17/01/2013 R\$ 191,53 203 \* V  
LYZ6387 54038333E 5541/1 28/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZX7300 54298176D 5452/1 30/12/2012 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MAB1482 54298570D 5568/0 04/01/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MAQ0981 54040170E 5568/0 08/01/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MAU6355 54037413E 6980/0 12/11/2012 R\$ 191,53 239  
MAW7497 55239926D 5835/0 17/01/2013 R\$ 127,69 195  
MAW7497 55239926D 7030/1 17/01/2013 R\$ 191,53 244 \* I  
MBO0256 55248260D 5932/0 17/12/2012 R\$ 191,53 203 \* II  
MBU7483 54039611E 6050/1 14/12/2012 R\$ 191,53 208  
MBZ2662 54039619E 5568/0 20/12/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MCC3071 54038568E 5541/6 22/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCC7935 54304087D 5541/4 22/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDE3855 54300369D 5452/1 12/12/2012 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MDK5835 54033708E 6041/2 13/12/2012 R\$ 127,69 207  
MDS4886 54039296E 5568/0 17/01/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MDV4726 54039381E 5681/0 20/12/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MET0623 54039744E 5568/0 20/12/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MET0810 54038284E 5738/0 21/12/2012 R\$ 191,53 186 \* II  
MFE8965 54037990E 5541/6 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFO2250 54034133E 5541/5 07/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFP9995 54035695E 5568/0 11/01/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MGJ8543 54039812E 5541/5 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGT5653 55247644D 5185/1 28/11/2012 R\$ 127,69 167  
MGX8102 54040707E 5568/0 18/01/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MHB0372 54300362D 5452/1 12/11/2012 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MHD8996 54037775E 7234/0 12/11/2012 R\$ 85,12 250 \* I a  
MHI2954 54033402E 5460/0 04/01/2013 R\$ 85,12 181 \* IX  
MHT0734 54038951E 5541/1 11/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHZ8997 54040340E 5193/0 24/01/2013 R\$ 191,53 168  
MIB7397 54037992E 7366/2 18/12/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIC8595 54036846E 6050/1 20/12/2012 R\$ 191,53 208  
MIF3973 54040061E 5541/4 26/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIH1483 54040046E 6122/0 28/12/2012 R\$ 191,53 214 \* I  
MIJ5442 54038455E 6050/1 29/11/2012 R\$ 191,53 208  
MIL4531 54302941D 7366/2 10/12/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIR4405 54039889E 7366/2 22/01/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIW4837 54039755E 7030/2 18/12/2012 R\$ 191,53 244 \* I  
MJN7331 55244169D 5207/0 08/12/2012 R\$ 53,20 169  
MJN7331 55244170D 5843/3 08/12/2012 R\$ 127,69 196  
MJQ8191 54038108E 6041/2 21/11/2012 R\$ 127,69 207  
MJQ8191 54038109E 5738/0 21/11/2012 R\$ 191,53 186 \* II  
MJR5018 54040336E 5231/1 22/01/2013 R\$ 85,12 172  
MJU0641 54033833E 5541/5 03/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJW9692 54038371E 5541/1 07/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJX7259 54040077E 5541/1 27/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKA3774 54037759E 7366/2 09/11/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MKG8663 54039750E 5541/1 21/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKS4216 54039593E 7366/2 17/12/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MKV1801 54040518E 5541/1 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MLA2200 54039167E 5452/1 11/12/2012 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MMD4488 55248283D 5185/1 18/12/2012 R\$ 127,69 167  
MMM4690 54039371E 5681/0 18/12/2012 R\$ 53,20 184 \* I

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 988/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

AAV6531 8564261885 7455/0 20/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ABG5921 8564274818 7455/0 26/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ABQ3283 8564272141 7463/0 16/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
ABQ3283 8564274546 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ABS1928 8564274278 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ACG9175 8564274432 6050/3 22/12/2012 R\$ 191,53 208  
ADB0356 8564273216 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ADI1800 8564274940 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ADV5219 8564273523 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ADY0946 8564272484 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AEG4563 8564273476 7463/0 17/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
AEN6143 8564272601 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AEU2773 8564274417 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AFK6451 8564274238 6050/3 23/12/2012 R\$ 191,53 208  
AFN0262 8564277783 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I

AGA2342 8564273427 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AGA2342 8564273444 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AGS9863 8564273988 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AHJ7407 8564272309 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AHU5311 8564273760 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AHZ2043 8564273309 7471/0 18/12/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
AHZ2043 8564273983 7471/0 18/12/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
AII8037 8564274090 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AIK8456 8564273000 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AJM2513 8564273555 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AJT1169 8564272889 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AKB9082 8564268599 7455/0 29/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AKE0276 8564273507 6050/3 20/12/2012 R\$ 191,53 208  
AKF8145 8564269002 6050/3 01/12/2012 R\$ 191,53 208  
AKH3210 8564272855 7463/0 16/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
ALD0464 8564277764 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
ALI8116 8564273510 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ALU6700 8564272976 7455/0 15/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AMD7041 8564274710 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AMH2661 8564274547 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AMH6816 8564274241 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AMH7630 8564270439 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AMW9713 8564274917 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AMX2006 8564261272 7455/0 16/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ANI5181 8564272353 6050/3 15/12/2012 R\$ 191,53 208  
AOS0610 8564274433 6050/3 23/12/2012 R\$ 191,53 208  
APY7801 8564277228 7455/0 10/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
AQE7643 8564274645 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ARF9018 8564274681 7455/0 25/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ARU6325 8564273194 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ASB3065 8564273591 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ASF0975 8564272964 7455/0 14/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ATN3258 8564274515 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ATQ0500 8564261909 7455/0 21/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AUX1999 8564268590 7463/0 02/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
AVD9144 8564273300 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BBE6776 8564274810 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BNS3202 8564273528 7455/0 25/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BNS3202 8564274737 6050/3 25/12/2012 R\$ 191,53 208  
BOQ2632 8564260004 7455/0 11/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BPJ6018 8564274566 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BPL3636 8564277286 6050/3 07/01/2013 R\$ 191,53 208  
BSI0795 8564268122 7463/0 28/11/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
BTD8750 8564273807 7463/0 19/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
BVS1450 8564266109 6050/3 23/11/2012 R\$ 191,53 208  
CAR3564 8564266843 7455/0 25/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CBI6538 8564274469 7463/0 21/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
CCJ4528 8564262563 7455/0 24/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CID4042 8564272192 7463/0 18/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
CLP8366 8564277052 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
COE0060 8564266867 6050/3 22/11/2012 R\$ 191,53 208  
CPZ9328 8564270339 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CQT8744 8564268145 7455/0 28/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CSS4553 8564273347 7455/0 20/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CST6797 8564272403 6050/3 15/12/2012 R\$ 191,53 208  
CWH6123 8564273620 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DAE0614 8564265561 7463/0 07/11/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
DAP9017 8564273777 7463/0 20/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
DAP9017 8564274506 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DAV0394 8564278017 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
DAY7339 8564267063 6050/3 23/11/2012 R\$ 191,53 208  
DBH5758 8564266810 7455/0 25/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DBU2329 8564274605 7463/0 22/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
DCC1074 8564268089 7455/0 29/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DCX8615 8564273786 7463/0 18/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
DCX8615 8564274436 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DER1691 8564273743 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DGO4343 8564272879 6050/3 15/12/2012 R\$ 191,53 208  
DIX8255 8564268876 7455/0 02/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DNZ3176 8564274804 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DPC7474 8564272582 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DRC4988 8564272430 7455/0 14/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DRH8975 8564271873 7463/0 12/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
DRW1995 8564263975 7455/0 31/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DZY7630 8564274007 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
EBS7453 8564266722 7455/0 23/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
EDF5279 8564267290 6050/3 22/11/2012 R\$ 191,53 208  
EDR8936 8564273489 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
EGF0163 8564273665 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
GWC2137 8564270823 7455/0 11/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
GYA9509 8564274150 7455/0 20/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
GYR6603 8564275762 7455/0 27/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
GZE9205 8564270083 7455/0 04/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
GZS1161 8564274594 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I

HAB3101 8564273192 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
HBB6095 8564266876 7455/0 24/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
HCI8376 8564258250 7455/0 01/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
HFP5099 8564271693 7463/0 13/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
HJP1578 8564272134 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
HLG2936 8564273352 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
HNA6948 8564277439 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
HNT3071 8564276184 7455/0 28/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
HPP6034 8564256253 7455/0 23/09/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
HPP6034 8564267049 7455/0 24/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
HPP6034 8564267428 7455/0 25/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
IIM4739 8564265340 7455/0 06/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
IKL5195 8564273860 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
JGN2601 8564272675 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
JGN6678 8564273086 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
JKT5034 8564273992 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
JKU8385 8564274829 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
JTC4771 8564262754 6050/3 25/10/2012 R\$ 191,53 208  
JZF6788 8564264998 7455/0 05/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
KDV6260 8564273585 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
KHJ8835 8564266289 7455/0 22/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
KLR3199 8564273232 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
KPU8407 8564274056 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
KYR2571 8564273579 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LAE2011 8564271123 7455/0 08/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LNT7859 8564270473 7455/0 08/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LPA0810 8564273437 7463/0 20/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
LPA0810 8564273828 7463/0 20/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
LWR3084 8564273913 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LWS7541 8564273659 7463/0 22/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
LXB7907 8564270374 7463/0 10/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
LXF9832 8564272449 7455/0 15/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LXG0326 8564274259 7455/0 25/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LXG3911 8564273808 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LXQ7273 8564267714 7463/0 27/11/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
LXR1093 8564274189 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LXT0109 8564273685 6050/3 17/12/2012 R\$ 191,53 208  
LXT0373 8564268526 7455/0 30/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LXU3035 8564273850 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LYD0027 8564267523 7455/0 29/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LYE0635 8564274257 7455/0 25/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LYL0818 8564273581 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LYS7260 8564272371 6050/3 16/12/2012 R\$ 191,53 208  
LYW5003 8564274420 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZG0211 8564273689 6050/3 23/12/2012 R\$ 191,53 208  
LZI0165 8564263380 7455/0 26/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZJ2810 8564272248 7463/0 17/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
LZM3884 8564267115 7455/0 26/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZM6099 8564274750 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZP8549 8564274379 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZS9457 8564272698 7455/0 14/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZT3006 8564272168 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZT8052 8564265426 7455/0 05/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZU0422 8564264264 7455/0 01/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZW2435 8564274188 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZW2979 8564274669 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZW9645 8564274790 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZW9889 8564267528 7455/0 01/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LZX5910 8564263930 7455/0 31/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAA3113 8564274878 7455/0 26/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAA9586 8564266744 7455/0 26/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAB0522 8564273561 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAB5832 8564274698 7463/0 22/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MAC5429 8564274731 7455/0 25/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAC9056 8564273957 7463/0 18/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MAG4372 8564274588 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAK0231 8564274030 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAN9540 8564262089 7455/0 23/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAP3016 8564274261 7455/0 26/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAP5262 8564277583 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MAU5237 8564274276 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAX7002 8564273649 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MAZ3262 8564274579 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBA0526 8564269295 7463/0 06/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MBE4205 8564273177 7463/0 17/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MBF8894 8564273829 7455/0 20/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBH2708 8564273175 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MB

MBN9654 8564272511 7463/0 15/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MBN9654 8564273864 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBP5797 8564273754 7455/0 20/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBQ4935 8564277428 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MBQ9524 8564274548 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBU2210 8564261299 7463/0 20/10/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MBU2210 8564263369 7463/0 27/10/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MBU2740 8564273431 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBV6516 8564274214 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBZ4148 8564263127 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBZ4170 8564270219 7455/0 03/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCE6897 8564274147 7463/0 20/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MCG5140 8564273826 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCG6231 8564273981 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCH5027 8564277564 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MCH5633 8564274682 7455/0 25/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCH6135 8564271602 7455/0 13/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCI2483 8564273742 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCJ8314 8564274316 7455/0 26/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCP0602 8564273475 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCR7089 8564273355 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCR7089 8564274190 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCT1365 8564273734 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCV8057 8564273652 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCW2208 8564272935 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCX3888 8564273832 7455/0 20/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDB9880 8564270208 7471/0 03/12/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
MDE2030 8564261459 7455/0 18/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDE2336 8564274055 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDF5475 8564267951 7455/0 29/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDH1029 8564277512 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MDJ0040 8564274179 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDJ1561 8564267054 7455/0 25/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDL7267 8564272923 6050/3 16/12/2012 R\$ 191,53 208  
MDS2094 8564273295 7455/0 20/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDS7308 8564278184 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MDU1520 8564273593 7463/0 19/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MDU6512 8564263027 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDV5739 8564263165 7455/0 28/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDV9781 8564274796 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDW2334 8564272885 7463/0 16/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MDW2554 8564272648 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDY6181 8564274942 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEA1449 8564272677 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEB4996 8564272941 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEC2249 8564272929 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEC3696 8564270255 7463/0 03/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MEC6764 8564261694 6050/3 21/10/2012 R\$ 191,53 208  
MEJ1440 8564270699 7455/0 11/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEJ5711 8564268048 7463/0 27/11/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MEK6994 8564271852 7471/0 13/12/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
MES9060 8564264407 7455/0 02/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEU7621 8564274078 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEU9684 8564276901 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MEW8806 8564271184 6050/3 11/12/2012 R\$ 191,53 208  
MEX1927 8564272164 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFA9707 8564274851 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFC0784 8564274414 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFD8828 8564270753 7455/0 09/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFE9790 8564274121 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFF6353 8564274670 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFG9105 8564262492 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFI0372 8564260255 7455/0 08/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFI0372 8564262859 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFI6182 8564278648 7463/0 14/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MFJ4596 8564269836 7455/0 04/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFJ4596 8564270584 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFJ4596 8564271803 7463/0 13/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MFL3719 8564274072 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFL5402 8564273697 6050/3 18/12/2012 R\$ 191,53 208  
MFM9575 8564274280 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFO0733 8564274111 7463/0 19/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MFP2673 8564267926 7455/0 30/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFP4430 8564267027 7455/0 23/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFP9390 8564269884 7455/0 05/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFR0975 8564272838 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFS3878 8564265676 7455/0 07/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFT1353 8564272349 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFX6733 8564273151 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFX6961 8564263665 7455/0 03/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFZ2814 8564277221 7455/0 08/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFZ2814 8564277738 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGB6517 8564272546 7455/0 15/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGG4631 8564265488 7455/0 07/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I

MGI0267 8564274088 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGJ0388 8564274470 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGJ9728 8564274620 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGK3598 8564274706 6050/3 22/12/2012 R\$ 191,53 208  
MGL9553 8564274451 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGM4368 8564270477 7471/0 08/12/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
MGM4700 8564273298 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGN1967 8564272115 7455/0 15/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGQ9196 8564272720 7463/0 15/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MGQ9196 8564273057 7471/0 15/12/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
MGR9617 8564272528 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGS2495 8564270363 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGT0870 8564272861 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGT3685 8564272321 7455/0 14/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGT4909 8564274268 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGU1589 8564274218 6050/3 22/12/2012 R\$ 191,53 208  
MGV4351 8564262786 7455/0 26/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGW6949 8564262314 7455/0 22/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGW8832 8564273608 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGX6872 8564269239 7455/0 09/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGX8102 8564277478 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGY7002 8564277136 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MGZ3248 8564272876 6050/3 15/12/2012 R\$ 191,53 208  
MGZ4444 8564264292 7455/0 02/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGZ4444 8564264293 7463/0 02/11/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MGZ6617 8564274527 7463/0 23/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MHA5657 8564273682 6050/3 17/12/2012 R\$ 191,53 208  
MHA8755 8564274450 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHB4407 8564274545 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHD7859 8564266092 7463/0 28/11/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MHE0484 8564272424 7455/0 14/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHF5267 8564273323 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHF5267 8564273324 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHG4733 8564266296 7455/0 22/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHI5886 8564273096 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHI8525 8564274115 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHJ4752 8564272780 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHJ5198 8564274362 7463/0 26/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MHM4598 8564274070 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHM4898 8564264637 7455/0 02/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHM7795 8564274093 7455/0 20/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHN9003 8564276611 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHO3648 8564273214 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHP1476 8564274738 7455/0 25/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHP4316 8564273935 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHR6768 8564272290 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHR6768 8564273286 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHR9709 8564273536 7455/0 25/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHS2228 8564273222 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHV5829 8564274327 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHV5868 8564266771 7463/0 23/11/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MHW1930 8564265544 7455/0 06/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHW3966 8564269787 7455/0 05/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHW8211 8564273790 7463/0 18/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MHX1678 8564274758 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHX6194 8564274587 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHY2626 8564273628 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIA2614 8564263433 7455/0 27/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIA3128 8564266306 7455/0 22/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIA3925 8564273230 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIA9960 8564267886 7455/0 27/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIB2747 8564272199 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MID0730 8564273694 6050/3 18/12/2012 R\$ 191,53 208  
MID3734 8564269504 7455/0 04/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIE2394 8564273710 7455/0 20/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIF9323 8564277679 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIF9711 8564262286 7455/0 25/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIG9596 8564272672 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIH4023 8564274397 7463/0 24/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MIK0822 8564269189 6050/3 03/12/2012 R\$ 191,53 208  
MIK2668 8564270366 7455/0 10/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIM1695 8564273964 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIM9158 8564266181 7455/0 22/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIM9158 8564267007 7455/0 23/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIM9158 8564274664 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIO7160 8564268511 7455/0 01/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIP2926 8564272542 7455/0 15/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIQ2182 8564263788 7455/0 30/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIR3957 8564268728 7455/0 29/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIT5540 8564274507 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIT8547 8564273607 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIU2635 8564272959 7455/0 14/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIV3362 8564274912 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIW4837 8564273606 7455/0 18/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I

MIX1050 8564269812 7455/0 06/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIX3763 8564262759 7455/0 26/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIY2606 8564272552 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIY4724 8564273379 6050/3 17/12/2012 R\$ 191,53 208  
MIZ0138 8564274747 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIZ5800 8564273989 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIZ9651 8564268751 7455/0 29/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJA2675 8564272312 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJA9337 8564274305 7455/0 26/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJA9337 8564274320 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJB8607 8564262148 7463/0 20/10/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MJC5049 8564263609 7455/0 30/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJD1138 8564274552 7463/0 22/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MJD7775 8564266783 7455/0 26/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJE1846 8564272779 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJE9700 8564261666 6050/3 20/10/2012 R\$ 191,53 208  
MJG0223 8564278696 7455/0 12/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJG1404 8564262809 7455/0 24/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJG1928 8564272962 7455/0 14/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJI1286 8564274495 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJJ1857 8564272441 7455/0 15/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJJ1053 8564272245 7471/0 17/12/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
MJM1834 8564272306 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJO3432 8564272150 7463/0 15/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MJP3016 8564273880 6050/3 17/12/2012 R\$ 191,53 208  
MJP6081 8564273524 7455/0 25/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJQ3986 8564272707 7455/0 15/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJR2742 8564266803 7455/0 23/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJS6432 8564273677 6050/3 18/12/2012 R\$ 191,53 208  
MJT4968 8564278029 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJT9303 8564269790 7455/0 05/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJU6011 8564273440 7455/0 20/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJV2441 8564277708 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJW0829 8564268345 7455/0 01/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJW3769 8564270196 7455/0 04/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJW7757 8564273883 6050/3 18/12/2012 R\$ 191,53 208  
MJW9692 8564266132 7455/0 24/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJX2494 8564263717 6050/3 31/10/2012 R\$ 191,53 208  
MJX3895 8564263693 7455/0 03/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJY0584 8564268238 7471/0 27/11/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
MJY3056 8564262099 6050/3 20/10/2012 R\$ 191,53 208  
MJZ4666 8564277099 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKB2501 8564273595 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MKC4497 8564268567 6050/3 02/12/2012 R\$ 191,53 208  
MKC4497 8564274964 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MKF5882 8564273285 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCK9191 8564272724 7455/0 16/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MKS1302 8564273977 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MKS1747 8564268018 6050/3 29/11/2012 R\$ 191,53 208  
MKS3949 8564266956 7463/0 26/11/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MKT0926 8564274085 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MKW8336 8564277253 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MLA3610 8564262684 7455/0 24/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MLA4837 8564272082 7455/0 13/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MLA4837 8564272588 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MLA4837 8564273869 7455/0 19/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MLB0204 8564260077 7455/0 12/10/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MMA2739 8564273911 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MMB9569 8564273140 7455/0 17/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MNJ7138 8564274206 7455/0 23/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MXP9388 8564268705 7463/0 29/11/2012 R\$ 127,69 218 \* II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 913/2013  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
ACC0822 8574006200 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AFG0250 8574002900 5541/2 04/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AFQ4772 8574004945 5541/2 20/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AFT0243 8574003159 5541/2 05/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AFT4374 8574004779 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AGJ5468 8574004322 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AGK6005 8574003915 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AGY7833 8574004584 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AHG7371 8574005883 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AHH6571 8574004242 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 1

AKX0597 8574004943 5541/2 20/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AMA4686 8574006172 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AMA6783 8574004078 5541/2 12/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ANI5181 8574003598 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AQJ2925 8574003453 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ARQ4671 8574005819 5541/2 02/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ASZ5130 8574000806 5541/2 17/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AUU8194 8574004705 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AUX1999 8574004532 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AVO8889 8574003064 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AXZ8880 8574004881 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AYJ0033 8574003381 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
BLK9379 8574003655 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
BMS4928 8574000655 5541/2 16/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
BNI7021 8574005150 5541/2 21/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CIM8082 8574004443 5541/2 15/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CLT5112 8574002751 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CME5366 8574004734 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CNW9766 8574000838 5541/2 17/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CVS1580 8574003465 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CXG0785 8574004128 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CZK2940 8574003769 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DBQ5555 8574004431 5541/2 15/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DFY7225 8574001451 5541/2 22/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DFZ0638 8574004364 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DHO3408 8574004229 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DIV0077 8574004892 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DOD0188 8574004340 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DPN6330 8574000893 5541/2 19/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DPN6330 8574001342 5541/2 21/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DSN2791 8574004171 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DTX5178 8574004107 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
EFX5140 8574004313 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ENX6307 8574004111 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
GLY4667 55952914C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
GZS1161 8574004904 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HDS8989 8574001339 5541/2 21/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HMC7313 8574003579 5541/2 08/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HNZ6818 8574004043 5541/2 12/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HPS0063 8574004937 5541/2 20/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IAU7862 8574001753 5541/2 24/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ICK4255 8574004178 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IEW3775 8574004291 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ILO0837 8574003889 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ISJ9096 8574003841 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IFJ2724 8574004604 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JHQ5828 8574004196 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JNU3506 8574003404 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JPL9598 8574004560 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JPR5377 8574004139 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JTY6573 8574004339 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JXG4119 8574003809 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KEE5963 8574002203 5541/2 28/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KGT9241 8574003077 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KMO9636 8574003846 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KMO9636 8574004378 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KNG9790 8574003562 5541/2 08/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KYO4055 8574004636 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LCJ7100 8574000411 5541/2 13/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LLH5064 8574004819 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LNU1453 8574004793 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LOE2172 8574002672 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LOM2576 8574004312 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LUU9326 8574004484 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LWU0649 8574005931 5541/2 04/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LWY1474 8574004067 5541/2 12/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXD3805 8574003401 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXP6217 8574004135 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXY4558 8574005058 5541/2 20/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXY6846 8574004118 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZB6977 8574003618 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZD0938 8574002300 5541/2 29/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZF6925 8574001492 5541/2 22/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZL0778 8574003416 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZP8627 8574004594 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII

MAN0696 8574002673 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAR7420 8574003986 5541/2 12/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAT8935 8574004707 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAU5870 8574004405 5541/2 15/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBB8572 8574003767 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBH2360 8574004024 5541/2 12/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBL5853 8574004640 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBM7761 8574005051 5541/2 20/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBX0615 8574004897 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBY4791 8574003553 5541/2 08/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCA4620 8574003245 5541/2 05/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCE5969 8574006203 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCM2458 8574003606 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCR4650 8574004856 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCS1886 8574004724 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCW4413 8574004773 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCW8728 8574000774 5541/2 16/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCY9248 8574003100 5541/2 05/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDC7116 8574004613 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDC7116 8574004795 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDD5403 8574003444 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDG1717 8574002301 5541/2 29/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDH7137 8574004845 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDM6280 8574003220 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDO8427 8574004548 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDT8678 8574004807 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDW2554 8574003736 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDX9778 8574003451 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEC4242 8574002726 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MED1304 8574003357 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEE5111 8574004703 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEI4047 8574003738 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEK1225 8574004948 5541/2 20/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEL3201 8574006134 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEM4997 8574004245 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEP2514 8574002656 5541/2 01/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEQ8600 8574004558 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MES7875 8574004539 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MET1778 8574001283 5541/2 21/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEU0917 8574005026 5541/2 20/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEW4883 8574004780 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEY9766 8574001036 5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEZ0353 8574004896 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEZ6313 8574004762 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEZ6674 8574002564 5541/2 30/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFA7313 8574002764 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFA7313 8574004674 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFA7313 8574004817 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFD7884 8574004294 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFH8531 8574000238 5541/2 12/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFL2508 8574003973 5541/2 12/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFL4637 8574003586 5541/2 08/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFO9653 8574004798 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFS2333 8574004108 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFX2060 8574005045 5541/2 20/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFX3696 8574004045 5541/2 12/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFX5404 8574000880 5541/2 19/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFY8254 8574004203 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFZ0737 8574003395 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGD4668 8574004010 5541/2 12/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGG2317 8574003254 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGJ5686 8574003515 5541/2 08/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGK8269 8574004772 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGM3948 8574006052 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGS1856 8574003676 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGT7798 8574004655 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGZ3292 8574004265 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGZ8543 8574001130 5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHA1038 8574003016 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHD4884 8574006128 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHD6709 8574002880 5541/2 04/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHF7457 55951594C 5541/2 09/05/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHH5646 8574004403 5541/2 15/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHI0225 8574003095 5541/2 05/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHL0804 8574005381 5541/2 26/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHM5352 8574003588 5541/2 08/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII

MHM7918 8574004611 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHN7734 8574003866 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHP6045 8574002922 5541/2 04/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHP8439 8574004579 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHQ9113 8574003138 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHS5771 8574004691 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHV3006 8574004766 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHV3467 8574003282 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHW8284 8574004894 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHZ5867 8574001718 5541/2 24/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIE3885 8574003171 5541/2 05/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIE7084 8574004188 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIE8207 8574003877 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIF0490 8574005860 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIG0279 8574002639 5541/2 01/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MII4784 8574002810 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIJ4381 8574003784 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIO1199 8574001876 5541/2 26/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIP5539 8574001230 5541/2 21/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIQ2619 8574001249 5541/2 21/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIR6551 8574003201 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIS9234 8574001221 5541/2 21/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIS9284 8574003154 5541/2 05/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIS9284 8574003214 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIU9618 8574003939 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIW1827 8574004537 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIW5025 8574002541 5541/2 30/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIW5463 8574003238 5541/2 06/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIX0802 8574003545 5541/2 08/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIY3945 8574003688 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJA7174 8574003858 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJB9413 8574001418 5541/2 21/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJD7465 8574004768 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJF2273 8574003617 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJF3745 8574004592 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJL2660 8574004239 5541/2 13/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJL9249 8574002755 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJM1885 8574003476 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJO8774 8574002356 5541/2 29/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJP3126 8574002909 5541/2 04/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJR8682 8574004944 5541/2 20/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJT4867 8574004263 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJV7446 8574001135 5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJW0068 8574004545 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKE5093 8574003685 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKE4323 8574003612 5541/2 10/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKM8027 8574006262 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKN7287 8574004737 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKQ5996 8574003942 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MLA6147 8574004654 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MMF0370 8574004646 5541/2 18/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MMI8003 8574003888 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
NHG0793 8574004414 5541/2 15/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
NTO9486 8574003821 5541/2 11/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 576 769/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
MGC6132 8576000163 5576/0 03/12/2012 R\$ 85,12 182 \* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

**EDUARDO HAMOND REGUA**  
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EXPEDIENTE**

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-8000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

**COMO PUBLICAR ATOS NO JM:** Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email [jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br](mailto:jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br) em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.